

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 18/06/2020

Indexação: "MPV 927/2020"

Documento 1/212

37.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/03/2020- CD	20:56
Publ.: DCD - 3/26/2020 - 53	ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Habilidade do Presidente Rodrigo Maia na condução dos trabalhos de combate aos efeitos da pandemia de coronavírus no País. Construção de pauta consensual pelos Líderes opositoristas. Defesa de celeridade do rito de tramitação de medidas provisórias nas duas Casas do Congresso Nacional. Recuo do Governo Federal quanto ao art 18 da Medida Provisória nº 927, de 2020. Apresentação de projeto de decreto legislativo para sustação dos efeitos da Portaria nº 34, de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, sobre as condições para fomento a cursos de pós-graduação stricto sensu pela Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB da CAPES. Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei nº 786, de 2020, sobre alteração da Lei nº 11.947, de 2009, com vista à autorização, em caráter excepcional, da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis de estudantes das escolas públicas de educação básica.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, colegas Líderes, nós evidentemente, antes de mais nada, temos que parabenizar a agilidade e a habilidade com que V.Exa., Presidente Rodrigo Maia, tem conduzido este processo num momento tão difícil para o Brasil.

Pode-se dizer que a população brasileira, em grande parte, ficou atônita com o pronunciamento do Sr. Presidente da República ontem. E nós temos absoluta convicção...*(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Congelou a imagem.*(Pausa.)*

Foi a Internet dele, não é? Eu estou vendo normalmente o Deputado Pedro Lucas Fernandes, o Deputado Aguinaldo Ribeiro e o Deputado

José Guimarães.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. *Participação por videoconferência.*) - Voltou, Presidente? Acho tinha caído a conexão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Voltou, Deputado André.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. *Participação por videoconferência.*) - Então, dando um pouco mais de agilidade à minha fala, quero dizer, mais uma vez, enquanto Líder da Oposição, que, desde sexta-feira, eu, o Deputado José Guimarães e todos os Líderes dos partidos que compõem a Oposição estamos nos reunindo para construir essa pauta de consenso. Hoje tive diálogo também com Líderes de partidos do Centro.

A nossa vontade, enquanto Legislativo - e temos convicção disso -, é a de que o Brasil saia mais forte desta crise, a partir de atitudes adultas, maduras, de todos os que foram eleitos para representar a população brasileira. Independentemente do componente ideológico, que hoje tem que ser deixado de lado, nós temos que pensar em projetos que efetivamente minimizem toda a dificuldade por que o Brasil hoje passa.

Então, nós queremos evidentemente avançar na pauta. E a este projeto do Deputado Hildo Rocha e da Deputada Professora Dorinha nós somos completamente favoráveis, porque a merenda escolar não pode, de forma alguma, faltar na residência de cada uma das crianças que não podem ir à escola neste momento. E nós sabemos que os gestores tanto estaduais quanto municipais precisam ter tranquilidade jurídica para fazer isso.

Também queremos, evidentemente, já comungando com os encaminhamentos de V.Exa., Presidente, acelerar o rito de tramitação das medidas provisórias, para que não tenhamos que nos deparar com algumas medidas completamente descabidas. Felizmente, a pressão popular fez o Governo Federal recuar quanto ao art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 2020. Mas sabemos que outras medidas como essa e aquela que restringe a Lei de Acesso à Informação podem vir a ser pautadas. Por isso, precisamos estar prontos para acelerar a votação na Câmara e no Senado e acelerar, inclusive, o tempo para a sanção presidencial. Sabemos que para isso precisaremos de uma emenda constitucional.

Para concluir, apresento um posicionamento muito claro em relação à comunidade da ciência e tecnologia, que teve uma grande surpresa negativa na semana passada, com a portaria da CAPES que restringe o acesso dos pesquisadores a bolsas, justamente no momento em que há uma grande crise sanitária e de saúde, quando a ciência precisa

prevalecer. Nós apresentamos um projeto de decreto legislativo para sustar os efeitos da Portaria nº 34 da CAPES. Espero que venhamos a discutir isso, afinal, no ano passado, graças a uma ação do Presidente Rodrigo Maia, com todos os Líderes e com o Ministério da Ciência e Tecnologia, inclusive, nós conseguimos recompor os valores das bolsas da CAPES. Esperamos fazer o mesmo para 2020.

A Oposição encaminha o voto "sim" e parabeniza, mais uma vez, todo o Congresso Nacional por esta atitude madura de trabalhar e dar a sua contribuição para o Brasil sair desta crise o mais rápido possível.

Documento 2/212

55.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 29/04/2020- CD 20:24
Publ.: DCD - 4/30/2020 -	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Transcurso do Dia do Trabalho. Empenho da Câmara dos Deputados e do Governo Federal na preservação de empregos diante da pandemia de coronavírus. Anúncio de reedição da Medida Provisória nº 905, de 2019, sobre a instituição do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e a alteração da legislação trabalhista brasileira. Importância de aprovação das Medidas Provisórias de nºs 927, de 2020, a respeito da adoção de medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da Covid-19; 936, de 2020, referente à criação do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, e de medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus; e 925, de 2020, sobre a adoção de medidas emergenciais em prol da aviação civil brasileira diante da Covid-19. Apresentação do Projeto de Lei nº 2.169, de 2020, acerca de alteração da Lei do Contribuinte Legal, com vista à instituição do Programa Especial de Regularização Tributária por força de Calamidade Pública. Urgente necessidade de retomada da discussão das reformas tributária e administrativa, e de realização de nova reforma trabalhista.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Como Líder. Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Boa noite a todos.

Aproveito este momento de recuperação do sistema de votação para lembrar que será comemorado nesta semana o Dia Internacional do Trabalho, em 1º de maio. E aproveito para ressaltar todos os esforços

que a Câmara e o Governo têm feito para preservar os empregos nesta fase tão difícil de pandemia.

Várias medidas provisórias foram apresentadas, e a Casa as está votando, sendo algumas delas importantes para a preservação direta dos empregos. Infelizmente, a MP 905, que nem se refere à pandemia, mas ajudaria, não avançou, e o Governo deve reeditá-la. Nós temos ainda as MPs 927 e 936, que já estão sendo usadas por muitas empresas para preservar os empregos, na forma de suspensão de contratos ou de redução de jornada.

Essas são realidades que estão acontecendo em muitas empresas, que não têm como deixar as pessoas trabalharem, até por questão de saúde, mas também não querem perder esse patrimônio, porque, na hora em que for retomada a atividade econômica, elas irão precisar muito desses funcionários.

Gostaria da atenção dos senhores principalmente para a MP 925, que trata do setor aéreo. As aeronaves estão paradas no chão, mas o setor não pode demitir, de modo nenhum, porque a demissão de um piloto requer um retreinamento de mais de 40 dias. Se essas pessoas forem demitidas, na hora de os voos serem retomados não vai haver pilotos. Então, isso tudo é muito importante.

O Governo também editou algumas medidas provisórias importantes, tendo em vista a saúde financeira das empresas. Algumas empresas estão consumindo suas reservas e, na hora da reativação da economia, não terão como fazê-lo, porque simplesmente estarão sem capital de giro. Mas eu vinha falando isso desde o primeiro dia dessa pandemia. Mais importante do que oferecer crédito barato é diferir impostos, deixando os recursos com as empresas e dilatando o pagamento de tributos, porque a liquidez é muito importante.

Pensando nisso, Presidente, apresentei o Projeto de Lei nº 2.169, de 2020, que trata de um REFIS do corona, um REFIS dessa pandemia. Há empresas que não conseguirão crédito - nem todas conseguem obtê-lo -, pois sabemos que, na ponta, o gerente do banco vê que a empresa está fechada, sem faturamento, e então não lhe concede o crédito. Mesmo havendo essa linha barata, ninguém dá crédito a quem não vai conseguir honrá-lo. E o empresário, por seu lado, não vai se endividar se nem sabe se a atividade dele vai continuar e qual vai ser o tamanho da encrenca.

É muito importante que, nesse REFIS, coloquemos dispositivos para as empresas poderem usar seus créditos tributários no pagamento de dívidas. Isso porque, no Brasil, por incrível que pareça, a lei só vale para o lado do cidadão. Quando tem que valer o crédito tributário, que

é para o Estado poder concedê-lo, não vale.

Nós vemos a Lei Kandir acumulando créditos tributários para todo lado, os quais não podem ser utilizados. A Lei Kandir acabou fazendo isso, e nós votamos recentemente a reedição dela. Não é possível que a lei valha só para um dos lados. Então, com esse REFIS as empresas vão poder fazer isso.

Sr. Presidente, sabemos da urgência dos projetos que estamos votando hoje. Por isso, é muito importante retomarmos as reformas estruturais, a reforma do sistema tributário, a reforma administrativa e novas reformas do sistema trabalhista. Por quê? Porque o sistema tributário vai tirar o Brasil rapidamente desse buraco. Ao invés da nossa curva ser em V, ela vai ser um L longo se continuarmos com uma estrutura antiga, ultrapassada, sendo um dos últimos países no *ranking* do Doing Business, do Banco Mundial.

Portanto, Sr. Presidente, só para terminar, quero dizer que é importantíssima a retomada das reformas estruturais depois que votarmos essas matérias emergenciais e urgentes. As reformas vão recuperar a economia do Brasil e inserir o País de novo na economia mundial para gerar muitos empregos e salvar as empresas.

Presidente, muito obrigado pela concessão do tempo de Líder.

Documento 3/212

69.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-27/05/2020-
	CD	16:00
Publ.: DCD - 5/28/2020 -	CELSO MALDANER-MDB -SC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Falecimento da Sra. Maria Teixeira em decorrência da Covid-19, genitora da funcionária Leila Teixeira da Silva, lotada no gabinete parlamentar do orador. Solicitação à Presidência e aos Líderes partidários de inclusão na pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Hildo Rocha, que preside os trabalhos neste momento, eu, em primeiro lugar, cumprimento todos os nobres Parlamentares, todos os Líderes.

Gostaria de registrar inicialmente que o nosso Gabinete 311 aí na Câmara Federal está de luto. Infelizmente, nós perdemos hoje a D. Maria Teixeira, mãe da Leila. A Leila, moradora de Brasília, é o nosso braço direito no Gabinete 311, cuida de toda a questão do orçamento do nosso gabinete, e sua mãe, infelizmente, veio a falecer hoje devido à COVID-19. Não deu tempo nem de interná-la. Ela estava sendo tratada em casa, faltou ar, e ela veio a falecer no dia de hoje, sem dar tempo de ela ser levada ao hospital. Então, eu queria só fazer esse registro.

Por último, Deputado Hildo, eu gostaria de me colocar à disposição, porque eu sou o Relator da Medida Provisória nº 927, que estamos pedindo para o Deputado Rodrigo Maia colocar na Ordem do Dia. Então, eu queria colocar o meu gabinete, a Andressa, o Consultor Eliezer à disposição. Matérias estranhas nós já tiramos, e o relatório está pronto no sistema.

Eu gostaria de convocar os Líderes e o Governo a analisar o relatório, para que possamos votar a Medida Provisória nº 927, que trata muito da segurança jurídica da legislação trabalhista durante a pandemia. Eu gostaria, então, que os Líderes chegassem a um acordo para votar a MP 927.

Muito obrigado, Presidente Hildo.

Documento 4/212

73.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 04/06/2020- CD	14:56
Publ.: DCD - 6/5/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Necessidade do estabelecimento de acordo procedimental para a votação da Medida Provisória nº 927, de 2020, sobre as medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, solicitei a V.Exa. a palavra porque estou responsável, pelo Partido dos Trabalhadores - agradeço aqui a confiança do nosso Líder Enio Verri -, por coordenar a apreciação e a votação da Medida Provisória nº 927, que estaria, na sequência, na pauta. Nós não temos acordo quanto ao relatório que foi colocado.

Na verdade, Presidente, esta é a primeira medida provisória que o Presidente Bolsonaro publicou no período de pandemia.

É aquela polêmica medida provisória que ia desempregar milhões de pessoas. Ele retirou esse artigo, mas continuaram existindo nela diversos outros prejuízos aos trabalhadores.

Portanto, se for votada, essa medida provisória não trará nada que possa ajudar os trabalhadores e até mesmo os empresários nesse processo de pandemia. Além disso, ainda se encontram no relatório medidas que nada têm a ver com a matéria.

A minha solicitação é no sentido de que essa matéria não seja apreciada antes de termos pelo menos um acordo procedimental em relação a ela. Repito: foi a primeira medida provisória aplicada pelo Paulo Guedes, com aquela visão ultraliberal em que expôs à demissão milhões de trabalhadores.

Portanto, peço isso a V.Exa., repetindo que é necessário, nesse processo de pandemia, salvar pessoas, e não prejudicar trabalhadores.

Documento 5/212

76.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	16/06/2020-17:24
Publ.: DCD 6/17/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Tragédia causada pela Covid-19 no País. Incompetência do Presidente Jair Bolsonaro na gestão da crise sanitária provocada pelo coronavírus. Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente, pela deferência.

Quero fazer um debate sincero com todos que nos acompanham. No Brasil, hoje, há mais de 44 mil mortos em decorrência da COVID-19. Não é um número. São pessoas. São mães, são pais, são filhos, vítimas dessa doença. Há, no caso, quase 1 milhão de infectados no



Brasil.

Este Governo conseguiu, em meio à pior pandemia da história do nosso País, demitir um Ministro da Saúde, o Mandetta, por seguir as recomendações da Organização Mundial da Saúde, e este Governo fez com que o então Ministro Teich pedisse demissão, porque não quis o Ministro recomendar o uso de um medicamento, a cloroquina. Trump enviou ao Brasil 2 milhões de lotes de cloroquina, cuja utilização foi proibida nos Estados Unidos, por não haver comprovação médica da sua eficácia. Aliás, há pesquisas, inclusive, em sentido contrário.

Nesse cenário, há um paraquedista no Ministério da Saúde, literalmente um paraquedista, porque o Ministro Eduardo Pazuello, interino, veio das Forças Armadas e não tem nenhuma formação técnica na área da saúde, assim como nove dos seus indicados.

O Brasil passa pela pior crise sanitária que a nossa geração já viveu, e há uma combinação profunda com uma crise econômica. O Governo Bolsonaro, em vez de mandar recursos para os Estados e para os Municípios; em vez de liberar os recursos do PRONAMPE, para que as pequenas empresas possam ter recursos; em vez de liberar dinheiro para a ampliação do Sistema Único de Saúde e para o estabelecimento de uma coordenação nacional, age daquela maneira. Além disso, na área da educação, tem um Ministro obscurantista que vai a passeatas claramente inconstitucionais e ainda chama os Ministros do Supremo do que chamou.

Estamos vendo aumentar o número de desempregados. Há milhões de desempregados no Brasil. A cada dia, há novos desempregados. E a Câmara, que já votou a Medida Provisória nº 905, tirando direitos da classe trabalhadora, vai votar uma medida provisória como a 927, que convalida atos, desde fevereiro, dos patrões. É um cheque em branco para o capital, sobre o trabalho. O que estamos vendo aqui é a flexibilização. Há Líderes que infelizmente não escutam neste momento e votam em relação a 58 milhões de trabalhadores, no mínimo. Pergunto: sabem que flexibilizam a jornada e tiram direitos de profissionais da saúde, por meio da Medida Provisória nº 927? Sabem disso? Sabem que ela legaliza a redução nominal de 25% do salário, sem redução de jornada de trabalho? Sabem disso? Sabem que isto aqui vai permitir que os trabalhadores tenham ainda menos direitos neste País, em que foi aprovada aquela reforma trabalhista?

Mentiram, disseram que essa reforma geraria empregos, e só aumentou o desemprego. Disseram que a reforma da Previdência salvaria da crise econômica este País, e cá estamos numa crise econômica, que é anterior à COVID. Paulo Guedes, seu mentiroso! Mente sobre a crise econômica, mente sobre a renda básica. Eles queriam dar só 200 reais, e este Parlamento chegou aos 600 reais.

Mente sobre a ajuda para os Estados e para os Municípios.

Presidente, quero lhe agradecer de novo por ter me permitido falar. Esta medida provisória não deve ser votada pela Câmara dos Deputados. Neste momento, no País, o nosso foco tem que ser este: combater a COVID, e salvar vidas, e salvar direitos. Quem tira direitos dos trabalhadores, neste momento, é muito perverso.

E digo mais, Bolsonaro tem feito uma chantagem contra o povo. Ou o povo pega COVID ou morre de fome. Na verdade, o vírus ataca a saúde e também ataca a economia. Já está havendo cordão de isolamento sanitário em relação ao Brasil. Vários países fecharam suas fronteiras, porque o Brasil já é o segundo epicentro em relação a mortes e contaminação por COVID-19, pois essa quadrilha que está no Palácio do Planalto, esses quadrilheiros, mentirosos e criminosos...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Obrigado, Deputada.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - ... esses bandidos, enfim, não cumprem responsabilidade histórica.

Eu tenho certeza de que o povo brasileiro resistirá.

Documento 6/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	17:28
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Deputada Fernanda tem razão em pedir para que esta medida provisória não seja votada hoje. Nós estamos com muitos problemas. Saiu no dia de hoje, por exemplo, uma pesquisa que diz que o desemprego aumenta. O que não chega aos pequenos empresários e aos microempresários são os créditos. Por isso está havendo demissões. Em vez de a medida provisória tratar disso e garantir o emprego, o que ela vai fazer - ao longo do debate isso vai

ficar muito claro - é retirar mais direitos dos trabalhadores durante a pandemia, é estabelecer flexibilização durante a pandemia. Isso não resolve o problema do desemprego nem resolve o problema do crédito.

Eles vão flexibilizar banco de horas para que o trabalhador trabalhe mais, mas o crédito não chega para o microempresário. Então, isso só vai, mais uma vez, arrochar os trabalhadores, sem resolver o problema da pandemia.

Por isso, eu sou favorável a que seja adiada esta medida provisória, não seja votada hoje. É mais uma covardia do Governo Bolsonaro.

Documento 7/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	17:32
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Destinação, pelo Governo Jair Bolsonaro, de baixos recursos para o pagamento do auxílio emergencial concedido às famílias carentes e trabalhadores informais para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL orienta "sim" quanto ao nosso requerimento, obviamente.

Muitos partidos podem não saber o que estão votando ou, pior ainda, podem estar votando a favor de uma medida provisória que retira mais direitos ainda dos trabalhadores.

O que estamos vendo no Brasil é uma lógica muito perversa comandada por Bolsonaro e por Paulo Guedes, que destinaram 1 trilhão para os bancos - o Banco Central fez a liberação no início de março - e menos de 90 bilhões para pagamento da renda emergencial, que virou uma renda-humilhação, com as longas filas nas agências da Caixa Econômica Federal. Existe gente que até hoje não recebeu o benefício. Quem tem sido penalizado são os trabalhadores, que estão sofrendo com o desemprego, com a flexibilização dos direitos e com a tentativa das elites de pegar carona no coronavírus e, infelizmente,

massacrar ainda mais a classe trabalhadora brasileira, que recebe baixos salários e já é tão massacrada, já é tão vilipendiada.

Então, o PSOL orienta "sim".

Documento 8/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	CELSO MALDANER-MDB -SC	
CÂMARA	DOS	PARECER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), bem como às Emendas de nºs 1 a 1.082, apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB - SC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, demais colegas Parlamentares, eu gostaria de ressaltar, neste momento, o alto grau de racionalidade dos Líderes no diálogo que houve em torno da Medida Provisória nº 927, de 2020.

Eu quero deixar bem claro para todos os colegas que talvez não tenham lido o texto, não tenham acompanhado profundamente a matéria, que a MP 927 prevê medidas que empregadores poderão adotar durante o estado de calamidade pública, visando preservar o emprego e a renda dos trabalhadores, e que se possa celebrar acordo individual, respeitando sempre a Constituição Federal. Isso é muito interessante.

Nós vamos tratar, nesta medida provisória, sobre o teletrabalho; a antecipação de férias e férias coletivas; o aproveitamento e a antecipação dos feriados; a questão do banco de horas, que é fundamental; também sobre o deferimento e o recolhimento do Fundo de Garantia dos meses de março, abril e maio; a suspensão de exigências administrativas, enfim, esse é o conteúdo principal desta medida provisória, Sr. Presidente.

Eu gostaria de entrar diretamente no nosso voto, antes, porém, leio o seguinte trecho do relatório:

"No decurso do prazo regimental, foram apresentadas, inicialmente, 1082 emendas à Medida Provisória nº 927, de 2020, cuja descrição consta do Quadro I, em anexo.

Registre-se que as Emendas nºs 30, 88, 208 e 377 foram retiradas a pedido dos respectivos autores.

Por fim, devemos ressaltar que tivemos a preocupação de realizar várias reuniões virtuais com representantes das categorias profissionais e econômicas, quando foram apresentadas sugestões de aprimoramento da medida provisória em análise, muitas das quais foram incorporadas ao texto do projeto de lei de conversão."

Nós ouvimos todos os setores que empregam no nosso País, também ouvimos todas as centrais sindicais, sindicatos. Houve muito diálogo nesta medida provisória.

Então vamos direto ao voto, Sr. Presidente.

"II - Voto do Relator

II.1 - Da Admissibilidade - Atendimento a Pressupostos Constitucionais, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

A Medida Provisória em análise atende aos requisitos de constitucionalidade previstos no art. 62 da Constituição Federal.

Os requisitos da urgência e da relevância justificam-se pela crise sem precedentes em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19), pela qual passam todos os países, entre eles incluído, por óbvio, o Brasil, o que implica a adoção de medidas que, ao mesmo tempo em que devem priorizar a preservação da saúde da população, motivando o isolamento dos trabalhadores em suas residências, não podem olvidar o risco de colapso da economia, impondo a edição de normas legais destinadas a também preservar a saúde financeira do País, em especial, a preservação de emprego e renda, com o máximo de segurança jurídica às partes envolvidas.

Assim sendo, medidas que visem a minorar os efeitos da crise econômica, possibilitando a preservação dos empregos e a sobrevivência das empresas no período de auge da pandemia, com enfoque também na prevenção da saúde do trabalhador, são, inquestionavelmente, urgentes e relevantes.

Quanto à constitucionalidade material, verificamos que a MPV em análise não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna. Não há, portanto, qualquer óbice constitucional à sua admissão.

Observamos, ainda, a juridicidade da matéria tratada na MPV, pois se harmoniza com o ordenamento jurídico e não viola qualquer princípio geral do Direito.

Em relação à técnica legislativa, também não verificamos vícios na MPV. O texto está de acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Nesse contexto, somos pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 927, de 2020.

Todavia cabe ressaltar que as diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) foram ajuizadas contra a Medida Provisória nº 927/20, já tendo sido proferida decisão liminar pelo Supremo Tribunal Federal (STF), decisão essa que tem repercussão na presente análise, uma vez que o Plenário do Tribunal entendeu, em uma análise preliminar, que não há na MPV transgressão a preceito da Constituição Federal, salvo em relação aos arts. 29 e 31, os quais fugiriam da finalidade da MP de compatibilizar os valores sociais do trabalho. Assim, por terem sido considerados incompatíveis com a Constituição Federal, foi suspensa a eficácia do art. 29, que prevê que os casos de contaminação pelo coronavírus não serão considerados ocupacionais, e do art. 31, que limitava a atuação do auditor fiscal do trabalho durante o prazo de 180 dias, a contar da vigência da medida provisória.

Por outro lado, também repercute na apreciação desta medida provisória o julgamento em fase liminar da ADI nº 6.363, quando o Pleno do Supremo Tribunal Federal, por maioria, considerou constitucional a Medida Provisória nº 936, de 2020, em especial, a parte que autoriza a suspensão do contrato de trabalho ou a redução da jornada de trabalho e, conseqüentemente, do salário por meio de acordo individual, independentemente de concordância sindical, durante o período da pandemia do coronavírus.

Por consequência indireta, essa decisão implicou a validade do art. 2º da Medida Provisória nº 927/20, na parte em que se determina a prevalência do contrato individual sobre o contrato coletivo, um aspecto recorrente nas emendas apresentadas a esta MPV.

Em suma, reforçamos o entendimento de que a MPV nº 927, de 2020, obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna, com exceção dos arts. 29 e 31, em face da decisão proferida pelo STF na ADI nº 6.342, não apresentando outros óbices à sua aprovação.



A mesma situação se verifica quanto à maioria das emendas apresentadas à Medida Provisória, nas quais não há vícios relacionados à inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa. A exceção fica por conta das emendas que mencionaremos a seguir.

As seguintes emendas são materialmente inconstitucionais em face do vício de iniciativa, uma vez que tratam de matéria cuja iniciativa é de competência privativa do Poder Executivo: a Emenda nº 4, que propõe a criação de um comitê na alçada do Executivo, a Emenda nº 92, que dispõe sobre a redução no número de cargos públicos, e a Emenda nº 442, que confere atribuições ao Ministério da Defesa.

Além disso, diante da decisão já mencionada proferida pelo STF suspendendo a eficácia dos arts. 29 e 31 por vício de inconstitucionalidade, uma vez que o principal foi considerado inconstitucional, o acessório deve seguir o mesmo caminho.

Nesse sentido, as seguintes Emendas apresentadas aos referidos artigos devem ser também consideradas inconstitucionais: 8, 13, 16, 18, 42, 46, 52, 53, 55, 66, 70, 73, 75, 84, 85, 113, 125, 137, 140, 148, 167, 197, 198, 201, 219, 228, 258, 265, 293, 297, 334, 337, 345, 351, 369, 383, 405, 407, 426, 446, 458, 465, 484, 486, 493, 505, 512, 540, 546, 567, 588, 593, 608, 609, 617, 621, 631, 633, 635, 647, 654, 666, 667, 673, 689, 701, 723, 743, 754, 755, 763, 770, 789, 791, 799, 812, 829, 830, 841, 847, 863, 865, 866, 872, 883, 909, 918, 943, 956, 983, 995, 1006, 1013, 1015, 1020, 1058, 1077, 1080, 1081.

II.2 - Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto ao exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias, a Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes abrange, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF), nos termos do art. 19 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, emitiu a Nota Técnica nº 12/2020, por meio da qual se posicionou pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MPV nº 927/2020, *in verbis*:

A MP traz, regra geral, medidas administrativas e operacionais em

relação aos trabalhadores e empregadores.

Um dos dispositivos da MP 927/2020 tem o objetivo de incrementar a renda dos beneficiários que fazem jus ao abono durante o atual momento econômico. Nesse sentido, serão injetados cerca de R\$ 42,7 bilhões na economia do País. Trata-se apenas de antecipação de valores e não criação de nova despesa.

Foram observadas na edição desta MP as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis à esfera federal, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Como pano de fundo da análise da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da presente Medida Provisória, é imperioso repisar que, com a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, pelo Congresso Nacional, dispensou-se o atingimento do resultado fiscal fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, não se pode olvidar de que o Ministro Alexandre de Moraes, do STF, deferiu medida cautelar, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357, na qual, em suma, afastou a exigência de demonstração de adequação de compensação orçamentária especificamente nas hipóteses de criação e expansão de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da COVID-19. Em função da relevância e do alcance da referida medida, impõe-se a necessidade de transcrever alguns excertos, *in verbis*:

O excepcional afastamento da incidência dos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF e 114, caput, in fine, e § 14, da LDO/2020, durante o estado de calamidade pública e para fins exclusivos de combate integral da pandemia de COVID-19, não conflita com a prudência fiscal e o equilíbrio orçamentário intertemporal consagrados pela LRF, pois não serão realizados gastos orçamentários baseados em propostas legislativas indefinidas, caracterizadas pelo oportunismo político, inconsequência, desaviso ou imprevisto nas Finanças Públicas; mas sim, gastos orçamentários destinados à proteção da vida, saúde e da própria subsistência dos brasileiros afetados por essa gravíssima situação; direitos fundamentais consagrados constitucionalmente e merecedores de efetiva e concreta proteção.

(...)

A temporariedade da não incidência dos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF e 114, caput, in fine, e § 14, da LDO/2020 durante a manutenção do estado de calamidade pública; a proporcionalidade da medida que se aplicará, exclusivamente, para o combate aos efeitos da pandemia do



COVID-19 e a finalidade maior de proteção à vida, à saúde e a subsistência de todos os brasileiros, com medidas sócio econômicas protetivas aos empregados e empregadores estão em absoluta consonância com o princípio da razoabilidade, pois, observadas as necessárias justiça e adequação entre o pedido e o interesse público.

(...)

Diante do exposto, CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR na presente ação direta de inconstitucionalidade, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para CONCEDER INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020, para, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19.

Diante do atual contexto singular decorrente da pandemia, com relação às Emendas apresentadas à MPV nº 927/2020, verifica-se que:

- i) a Emenda nº 92 propõe diminuição da despesa pública primária (impacto fiscal positivo), mediante a redução da remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de quaisquer Poderes da União durante o estado de calamidade, mostrando-se adequada orçamentária e financeiramente;
- ii) a Emenda nº 115 propõe aumento da receita pública, por meio da instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), com base no art. 153, VII, da CF/1988, o que geraria impacto fiscal positivo (aumento de receita primária).

Contudo, a instituição do IGF é matéria reservada à lei complementar e, por isso, não pode ser tratada em sede de medida provisória, segundo o art. 153, VII, c/c o art. 62, § 1º, III, ambos da CF/1988. Ademais, em razão de a proposição não ter sido acompanhada da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada, não está adequada orçamentária e financeiramente (art. 116 da Lei 13.898/2019 - LDO 2020);

- iii) as Emendas nºs 3, 30, 37, 38, 59, 60, 61, 63, 65, 74, 77, 80, 89, 90, 91, 99, 100, 110, 114, 119, 123, 133, 172, 174, 178, 179, 182, 183, 208, 246, 263, 265, 266, 268, 269, 270, 281, 306, 324, 326, 347, 349, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 361, 363, 364, 365, 370, 378, 388, 433,



519, 542, 555, 582, 621, 668, 673, 676, 747, 748, 749, 761, 779, 801, 883, 963, 970, 992, 994, 998, 1010 e 1012 impactam as despesas ou receitas públicas (respectivamente, aumentando-as ou as reduzindo). Em razão de as citadas repercussões se limitarem ao período em que vigorará o estado de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 2020 - que dispensou o atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO 2020), na forma prevista no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - e em face da decisão cautelar proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6357-DF, resta afastada a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias. Contudo, haja vista as proposições não estarem acompanhadas das respectivas estimativas dos impactos orçamentário e financeiro, não observaram o previsto no art. 113 do ADCT da CF/1988; e

iv) as Emendas nºs 2, 5, 6, 108, 111, 376, 400, 401, 404, 406, 434, 435, 509, 520, 531, 532, 587, 600, 664, 665, 686, 704, 709, 724, 726, 760, 839, 840, 841, 851, 853, 971, 981 e 1007 produzem impacto sobre as despesas ou receitas públicas (respectivamente, aumentando-as ou as reduzindo) para período que não se restringe àquele em que vigorará o estado de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Assim, não estão abarcadas pelo afastamento determinado no bojo da decisão cautelar exarada pelo STF, no âmbito da ADI 6357, que dispensou a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias.

Neste contexto, por não apresentarem as estimativas de impacto orçamentário e financeiro e/ou não apontarem as medidas de compensação exigidas pelas normas fiscais em vigor, as emendas em questão devem ser consideradas inadequadas e incompatíveis orçamentária e financeiramente; e

v) as demais emendas são de caráter meramente normativo, não implicando o aumento de despesas e/ou a diminuição das receitas públicas.

II.3 - Do Mérito

II.3.1 - Da Medida Provisória

Quanto ao mérito da MPV nº 927, de 2020, estamos convencidos de que a matéria merece aprovação por parte do Congresso Nacional.

De fato, o País e o mundo têm sofrido uma crise sem precedentes em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19). As pesquisas mais recentes apresentadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE) demonstram que, desde o início desta crise, mais de 5 milhões de empregados formais já tiveram os seus vínculos de emprego afetados de alguma forma, tanto por suspensão do contrato com redução salarial quanto por dispensa sem justa causa. Segundo o Ministério da Economia, desde março deste ano, 1 milhão de trabalhadores estão aptos a receber o seguro-desemprego, sendo que, desse total, 866 mil já receberam o benefício, enquanto outros 200 mil não tiveram condições de efetivar a solicitação nas agências do Sistema Nacional de Emprego (SINE) em razão das medidas de isolamento adotadas nos Estados. Ou seja, ao menos 1 milhão de trabalhadores já foram dispensados desde o início da pandemia.

As pesquisas indicam, ainda, que 4,3 milhões de empregados já tiveram o seu contrato de trabalho suspenso ou a jornada de trabalho e o salário reduzidos, nos termos previstos na Medida Provisória nº 936, de 2020. Além disso, segundo o SEBRAE, já houve o fechamento de mais de 600 mil empresas.

A expectativa dos especialistas é a de que a recessão que já começa a aparecer nos índices econômicos mundiais apresentará uma tendência de crescimento, podendo atingir, ou mesmo ultrapassar, a crise de 1929 do século passado. Segundo o Fundo Monetário Internacional - FMI, espera-se que o prejuízo mundial alcance a cifra de 9 trilhões de dólares até o próximo ano. Em nível mundial, o crescimento da economia no primeiro semestre já está negativo em 3%, podendo alcançar os 6%, caso a crise se estenda para o segundo semestre.

Entre as medidas tomadas para o enfrentamento do vírus, os governos estaduais, distrital e municipais têm determinado o fechamento de inúmeros setores da economia indistintamente, com exceção daqueles considerados essenciais. Estimativas mais otimistas acreditam que o índice de desemprego possa chegar a 16% em junho, podendo aumentar ainda mais, a depender do período em que o comércio e a indústria permanecerem fechados.

Embora esses números sejam preocupantes, devemos reconhecer que eles poderiam ser muito piores em nosso País, sendo um indicador de que as medidas propostas no âmbito trabalhista têm apresentado um resultado razoável.

A título comparativo, os dados apresentados pelos Estados Unidos demonstram que, em um período de 5 semanas, 26 milhões de americanos solicitaram o seguro-desemprego, indicando que todo o esforço para a criação de postos de trabalho realizado nos últimos 10 anos naquele país foi perdido.

O fato é que precisamos tomar as medidas necessárias para impedir que a crise econômica fuja por completo do controle. E esse caminho



passa, necessariamente, pelo reconhecimento de que cada uma das partes envolvidas deve dar a sua contribuição para a manutenção desse bom resultado. Com efeito, não estamos em uma fase de interesses conflitantes, antagônicos, mas, sim, vivemos um momento em que empresas e empregadores buscam um objetivo comum que se sobrepõe aos interesses individuais, que é a preservação de empresas e de empregos, sem abrir mão da proteção da saúde dos trabalhadores.

Diante da real possibilidade de dispensas em massa, o que provocaria um aumento na crise econômica já vivida no País e que, certamente, desaguardaria nos tribunais trabalhistas, o Governo editou a presente Medida Provisória nº 927, de 2020, em um esforço para a preservação dos empregos e da renda, com um mínimo de conflitos, uma vez que nenhuma das partes deu causa para a atual situação, caracterizada como situação de força maior.

E, a nosso ver, não apenas a MPV 927/20 contribui para encontrarmos um meio-termo no qual as empresas e os empregados possam retomar o mais rapidamente possível a normalidade, mas a sua análise deve-se dar em conjunto com outras medidas provisórias encaminhadas a esta Casa, em especial a Medidas Provisória nº 936, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda - que já foi votada - e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento da crise, e a Medidas Provisória nº 944, que institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, para que tenhamos a clareza de que os nossos esforços se concentram na garantia da segurança jurídica aos atos praticados em decorrência dessas medidas provisórias, demonstrando que a intenção do Parlamento, ao aprová-las, é a preservação do emprego e da renda e a proteção da saúde dos trabalhadores, neste momento de crise, de tal forma que, ao final desse processo, tenhamos uma recuperação das atividades econômicas e profissionais dentro da normalidade o mais rapidamente possível.

Em razão de estarmos diante de uma situação excepcional provocada por essa pandemia de consequências mundiais, o seu combate implica, da mesma forma, a utilização de normas de caráter excepcional.

Portanto, preliminarmente, há que se enfatizar que os efeitos produzidos pela presente MPV são temporários, estando os dispositivos nela descritos limitados ao término do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19. É o que está previsto expressamente no parágrafo único do art. 1º da MPV, no sentido de que 'o disposto nesta Medida Provisória se aplica durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020'. Desse modo, superada a crise provocada pela COVID-19,

voltarão a ser aplicadas as regras trabalhistas gerais previstas na CLT.

Devemos considerar, ainda, que a MPV busca contemplar as necessidades de variados tipos de empresas. Há empresas cujas atividades podem ser desenvolvidas a distância.

Nesses casos, é possível a adoção do teletrabalho, por exemplo." Até na atividade agrícola, pessoas com risco, pessoas que moram longe podem trabalhar no setor administrativo, no teletrabalho.

"A atividade de uma microempresa, por outro lado, pode ser incompatível com esse tipo de trabalho. Para ela, uma alternativa pode ser a antecipação de férias. Já uma grande indústria pode se favorecer das férias coletivas ou da interrupção da atividade, com posterior compensação das horas não trabalhadas. A intenção, portanto, é a de abarcar o maior número de atividades empresariais e os mais diversos tipos de empresas.

Outra medida importante é o diferimento do FGTS. Por se tratar de significativa parcela do orçamento mensal das empresas, representará, certamente, um grande auxílio aos empregadores, sem que haja, todavia, prejuízo ao empregado, uma vez que os valores serão devidamente recolhidos posteriormente.

Desse modo, em uma rápida e apertada síntese, não há como não sermos favoráveis à aprovação da presente medida provisória. Nesse ponto, é importante ressaltar que os seus efeitos estão restritos ao emprego formal. Por isso reiteramos a importância de a MPV 927/20 ser examinada em um contexto mais amplo, em conjunto com outras proposições ora em análise no Congresso Nacional, em especial, as já mencionadas MPVs 936 e 944, ambas de 2020.

Enfim, não resta dúvida de que a MPV 927/20 tem por objetivo minorar os efeitos nefastos da pandemia da COVID-19 sobre a nossa economia. Além do mais, temos a plena convicção de que a norma que hoje aprovamos visa, acima de tudo, a preservação dos empregos, com a necessária proteção da saúde dos trabalhadores, e não a sua extinção.

II.3.2 - Das Emendas

Quanto às emendas, embora reconhecendo a melhor das intenções de cada um dos autores, entendemos que a grande maioria delas não merece ser acolhida no mérito, por não acrescentarem alterações significativas à proposta, por serem objeto de análise em outras proposições ou por descaracterizarem o objetivo presente na medida provisória em análise.

Nesse contexto, muitas delas visam a modificar uma parte essencial da MPV 927/20, que é rever a possibilidade de empregador e empregado celebrarem acordo individual com a finalidade de garantir a manutenção do vínculo empregatício. Como já dito, tal questão já está superada a partir da decisão liminar proferida pelo STF na ADI nº 6.363, relativa à MPV 936/20, motivo pelo qual deixamos de acolher todas as emendas que se propõem a condicionar a validade do acordo à negociação coletiva.

Há que se considerar, ainda, que outras tantas tratam de assuntos que exorbitam o objeto da MPV 927/20, ressaltando que a maior parte delas é inadequada financeira e orçamentariamente.

Ademais, mesmo que aprovadas, essas emendas que exorbitam a matéria tratada na MPV poderiam sofrer forte contestação judicial quanto à sua constitucionalidade, haja vista a decisão do STF proferida na ADI nº 5.127, que considera inconstitucional a inserção de 'conteúdo temático distinto daquele originário da medida provisória'.

De qualquer forma, acatamos algumas emendas, na íntegra ou em parte, as quais foram incorporadas ao texto para aprimorá-lo e que serão relacionadas em nosso voto.

Por fim, ao concluir o nosso parecer, gostaríamos de dizer que, a nosso ver, precisamos de menos 'Estado regulatório', colocando restrições burocráticas que limitem a capacidade de resposta do setor privado, e de mais 'Estado parceiro estratégico', que não apenas estimule investimentos privados, como também atue em áreas onde há menos retorno e interesse por parte das empresas.

O 'mais Estado', contudo, precisa ter limites e regras claras para que, passada a crise, progressivamente, o setor privado consiga retomar suas atividades e investimentos. Nesse sentido, é contraproducente falar, nesse momento, em estímulo estatal para depois da crise. O objetivo agora é minimizar os efeitos da pandemia e garantir a oferta de produtos e serviços críticos.

Para evitar o risco de perpetuar apoio estatal permanente e ineficaz, estratégias de saída devem ser elaboradas com cuidado, com marcos e cláusulas de término com base em indicadores de evolução da pandemia e da oferta de infraestrutura para combatê-la.

A nossa colaboração para esse resultado passa pela aprovação da presente medida provisória, nos termos do projeto de lei de conversão que ora apresentamos.

II.4 - Conclusão do voto

Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos: quanto à admissibilidade, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 927, de 2020; pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 4, 8, 13, 16, 18, 42, 46, 52, 53, 55, 66, 70, 73, 75, 84, 85, 92, 113, 125, 137, 140, 148, 167, 197, 198, 201, 219, 228, 258, 265, 293, 297, 334, 337, 345, 351, 369, 383, 405, 407, 426, 442, 446, 458, 465, 484, 486, 493, 505, 512, 540, 546, 567, 588, 593, 608, 609, 617, 621, 631, 633, 635, 647, 654, 666, 667, 673, 689, 701, 723, 743, 754, 755, 763, 770, 789, 791, 799, 812, 829, 830, 841, 847, 863, 865, 866, 872, 883, 909, 918, 943, 956, 983, 995, 1006, 1013, 1015, 1020, 1058, 1077, 1080, 1081; e pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas nºs 2, 3, 5, 6, 37, 38, 59, 60, 61, 63, 65, 74, 77, 80, 89, 90, 91, 99, 100, 108, 110, 111, 114, 115, 119, 123, 133, 172, 174, 178, 179, 182, 183, 246, 263, 265, 266, 268, 269, 270, 281, 306, 324, 326, 347, 349, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 361, 363, 364, 365, 370, 376, 378, 388, 400, 401, 404, 406, 433, 434, 435, 509, 519, 520, 531, 532, 542, 555, 582, 587, 600, 621, 664, 665, 668, 673, 676, 686, 704, 709, 724, 726, 747, 748, 749, 760, 761, 779, 801, 839, 883, 963, 970, 971, 981, 992, 994, 998, 1007, 1010 e 1012; e pela adequação financeira e orçamentária, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 927, de 2020, e das demais emendas;

2) quanto ao mérito: pela aprovação da Medida Provisória nº 927, de 2020, e das Emendas nºs 27, 81, 118, 129, 152, 184, 192, 216, 243, 256, 282, 286, 318, 340, 350, 367, 395, 411, 431, 441, 456, 472, 516, 524, 525, 577, 586, 592, 602, 620, 638, 658, 732, 733, 745, 774, 803, 807, 831, 869, 875, 884, 885, 898, 1.026, 1.047 e 1.063, acolhidas parcialmente ou integralmente, na forma do projeto de lei de conversão a seguir apresentado, e pela rejeição das demais emendas."

Era isso, Sra. Presidente.

Há ainda as emendas de Plenário que entraram agora. Não sei se já apresento o nosso parecer às emendas de Plenário...

Documento 9/212

76.2020	Sessão	Deliberativa	16/06/2020-18:20
	Extraordinária - CD		
Publ.: DCD	- ROGÉRIO CORREIA-PT -MG		
6/17/2020 -			
CÂMARA	DOS	ENCAMINHAMENTO	DE
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	VOTAÇÃO	DISCURSO



Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Presidente.

O pedido do Partido dos Trabalhadores para adiar a discussão desta medida provisória por duas sessões é porque ela traz, de fato, muitos prejuízos aos trabalhadores e às trabalhadoras brasileiras.

O Relator até fez um esforço para minimizar esses problemas, e, de fato, não inclui no seu relatório medidas que já estavam na Medida Provisória nº 905 e outras aberrações. Mas, infelizmente, essa medida provisória precisa ser derrotada, porque ela já veio com vícios de origem.

O que essa medida faz? Ela parte da premissa de que a corda tem que arrebentar pelo lado dos mais fracos e que, portanto, a trabalhadora e o trabalhador brasileiros terão que pagar pela pandemia e pelo agravamento da crise na economia.

Como pagarão? Ora, retirando-se ou minimizando diversos direitos que os trabalhadores têm. Por exemplo, cria-se um longo banco de horas para que o trabalhador, no futuro, seja obrigado a reparar o período em que ele não pôde trabalhar devido à pandemia. Fica para o trabalhador esta penalidade colocada pela medida provisória do Governo Bolsonaro.

Ela também abre a hipótese de o trabalhador receber apenas metade das verbas rescisórias caso seja demitido. Isso é um absurdo, porque o Governo deveria, ele sim, em tempo de pandemia, arcar com essas questões e não jogá-las nas costas dos trabalhadores. Presidenta, são medidas como essas que estão sendo propostas em toda a medida provisória. A cada ponto, um direito do trabalhador é retirado ou, pelo menos, diminuído. E assim vão se subtraindo os direitos dele na pandemia. Chega-se ao absurdo, por exemplo, de suspender até o direito de o trabalhador recorrer à CIPA para ver as condições de saúde e de segurança. O trabalhador não terá mais esse direito, porque o patrão pode suspender dele esse direito à saúde e à segurança servido pela CIPA. Até isso está na medida provisória.

Então, ela vai alinhavando cortes de direitos, vai flexibilizando direitos trabalhistas. Ela deixa o trabalhador, exatamente nessa hora, sem o sindicato e à mercê de tratados individuais com aquele que o emprega.

A medida provisória, em vez de fazer com que o Governo arque com essa pandemia, permita que o trabalhador fique em casa e mantenha o emprego, flexiona exatamente em outro sentido.

Presidente, isso tem a cara do Governo Bolsonaro, tem a cara da covardia com os mais pobres, com as trabalhadoras e os trabalhadores brasileiros. Por isso, deveríamos, no mínimo, adiar a discussão por duas sessões.

Muito obrigado.

Documento 10/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Importância da votação e aprovação da Medida Provisória nº 922, de 2020, relativa à alteração das Leis de nºs 8.745, de 1993, sobre a contratação por tempo determinado para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público; 10.820, de 2003, acerca da autorização para desconto de prestações em folha de pagamento; 13.334, de 2016, pertinente à criação do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI; e 13.844, de 2019, a respeito do estabelecimento da organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSL orienta "não" e nesta oportunidade chama a atenção para a importância da Medida Provisória nº 922, de 2020, que estabelece o serviço temporário para os funcionários públicos e também permite que o funcionário aposentado seja integrado novamente, com um salário reduzido, para prestar determinado serviço.

Para algumas atividades, nas Forças Armadas, no Exército há um oficial temporário de longa data, que fica lá por 8 anos, menos do que 10 anos, conforme previsto na Constituição. Muitas vezes, chamam o aposentado para trabalhar.

Gostaria, então, de salientar que isso influirá muito positivamente no serviço público, evitando que inche demais.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 11/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	JOÃO ROMA-REPUBLICANOS -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Importância da votação e aprovação da Medida Provisória nº 922, de 2020, relativa à alteração das Leis de nºs 8.745, de 1993, sobre a contratação por tempo determinado para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público; 10.820, de 2003, acerca da autorização para desconto de prestações em folha de pagamento; 13.334, de 2016, pertinente à criação do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI; e 13.844, de 2019, a respeito do estabelecimento da organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Importância, para os Estados e Municípios, da aprovação do Projeto de Lei nº 750, de 2020, de autoria do orador, relativo à alteração da Lei nº 13.958, de 2019, acerca da instituição do Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e da criação do serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - ADAPS, com vista à subcontratação de profissionais médicos pelas municipalidades brasileiras.

O SR. JOÃO ROMA (REPUBLICANOS - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PRB encaminha o voto "não" e destaca também a importância da MP 922, que possibilita a contratação temporária, como muito bem falou o General Peternelli. É uma medida que pode ajudar muitos Municípios, Estados e o próprio Governo Federal durante essa pandemia, por exemplo.

General, o Projeto de Lei nº 750, de 2020, de minha autoria, que visa a dar uma ampliação ao Programa Médicos pelo Brasil, também seria de grande ajuda para Estados e Municípios, especialmente agora durante o combate à pandemia.

O Republicanos, portanto, apresenta o voto "não", Sra. Presidente.

Documento 12/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	ELIAS VAZ-PSB -GO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o PSB orienta "sim" por entender que a Medida Provisória nº 927 é extremamente prejudicial e cruel com o trabalhador. Simplesmente, registro que o fato de se estabelecer uma hierarquia em que o acordo individual sobrepõe-se ao acordo coletivo ou mesmo às normas existentes é, na verdade, uma crueldade e uma injustiça tremenda, além de ser inconstitucional. Isso significa jogar a CLT na lata de lixo.

Então, o PSB está em defesa dos interesses dos trabalhadores, que, neste momento, também se encontram extremamente fragilizados. Certamente, num acordo individual, ficarão muito fragilizados. Nós entendemos que é um grande absurdo essa medida provisória.

Portanto, a nossa orientação é "sim", somos a favor desse requerimento.

Documento 13/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública,

decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
- Obrigado, Sra. Presidente. Agradeço também a oportunidade de poder encaminhar contrariamente a esse requerimento e o tempo adicionado que eu teria regimentalmente à minha disposição.

É risível, num momento de pandemia como este, vermos muitos Deputados dizendo que são a favor dos direitos dos trabalhadores, quando, na verdade, são a favor apenas de que o trabalhador fique, pelo visto, desempregado, fora do mercado de trabalho.

A MP 927 veio justamente para *(falha na transmissão)*.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Marcel, a conexão está ruim.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - *(Falha na transmissão)* de estar de acordo com as necessidades. Nós precisamos avançar nesse *(falha na transmissão)*.

Bom, Presidente, voltando à minha linha de raciocínio, nós estamos vendo no Brasil uma discussão que já deveria ter sido superada na Câmara. Nós precisamos fazer avançar a legislação trabalhista de acordo com aquilo que se vê nos países mais desenvolvidos do mundo, onde a legislação acompanha as novas relações de trabalho. Nós ainda estamos presos a uma legislação outorgada pelo ditador Getúlio Vargas, baseada na carta de Mussolini, ditador fascista, com menos garantias do que direitos.

(Falha na transmissão) é exatamente o oposto o que nós vimos, principalmente porque deixou mais *(falha na transmissão)*. E é certo que essa MP 927, durante o período da pandemia, está permitindo a flexibilização dos contratos, garantindo a manutenção, o máximo possível, de empregos.

O Deputado Alexis, eu e outros Deputados do Partido Novo, bem como o Deputado Lucas Gonzalez, que assinou projeto semelhante ao nosso, estamos propondo também, durante esse período de pandemia, a flexibilização da regra de recontração de 90 dias. Isso porque, infelizmente, com a assinatura da MP depois do início da pandemia, muitos empreendedores tiveram que optar pela terrível decisão de demitir por não terem mais dinheiro em caixa e não terem essa flexibilização proposta depois pela MP 927. Lamentavelmente, ainda continuam ocorrendo demissões.

Então, nós precisamos discutir essa matéria a fundo e garantir a

recontratação dos funcionários quando a economia melhorar, sem a observância da regra dos 90 dias, que é habitual, de acordo com a legislação trabalhista, porque o Brasil terá pressa.

Saiu uma notícia muito negativa de que o Brasil está entre os dez países que levarão mais tempo para se recuperar dessa crise. Nós não podemos aceitar isso, Sra. Presidente. Nós precisamos debater as reformas de que este País precisa, como a reforma tributária, aprofundar a reforma trabalhista, flexibilizar as relações de trabalho, garantir emprego, garantir que o trabalhador tenha dignidade, possa trabalhar, e acabar com a demagogia e o populismo na política. Infelizmente, foram essas duas coisas que alegaram tanto os empregados no Brasil, além de tanta dificuldade econômica. Nós precisamos superar tudo isso.

O NOVO, portanto, é contra o adiamento da discussão.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

Documento 14/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD 18:36
Publ.: DCD - 6/17/2020 - KIM KATAGUIRI-DEM -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, infelizmente, o PT está, mais uma vez, na vanguarda do retrocesso, através do requerimento do colega Deputado Rogério Correia, está na contramão do que o mundo vem fazendo com relação à flexibilização de leis trabalhistas, à adequação ao novo mercado de trabalho.

Independentemente da pandemia, o novo mercado de trabalho exige que se diminua o sarrafo das leis trabalhistas e se mitigue o princípio da indisponibilidade, ou seja, que se aumente a liberdade que os trabalhadores têm para negociar suas condições de trabalho.

Não adianta nós aumentarmos ou mantermos os requisitos formais de

vínculos empregatícios se o mercado informal continua aumentando e se o mercado formal continua em constante mudança, sendo que há tantos aplicativos que fazem a intermediação, o meio de campo entre empregado e empregador e as relações empregatícias industriais da época da CLT já praticamente não existem mais.

Então, o Democratas orienta "não" ao requerimento de retirada de pauta.

Documento 15/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD 18:40
Publ.: DCD - 6/17/2020 - DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Posso falar. Eu gostaria que fosse agregado o tempo de Líder.

Sra. Presidenta, é impressionante a desfaçatez de alguns que continuam receitando o remédio para matar o doente. Há cerca de 2 anos e meio, aprovou-se a reforma trabalhista. Ela está em vigência há cerca de 2 anos e meio. Dizia-se que esse era o remédio para modernizar as relações trabalhistas, gerar empregos e dinamizar e economia.

Depois, fizeram a Emenda nº 95. Congelaram-se os gastos públicos do País. O discurso era o mesmo: o Estado era muito pesado, e essa medida resultaria na dinamização da economia, na modernização das relações e na geração de empregos.

Fizeram a reforma da Previdência, repetindo o mesmo discurso.

Fizeram a Medida Provisória nº 905, que felizmente foi sepultada, caducou no Congresso Nacional. O discurso, mais uma vez, era o mesmo: essa medida era para modernizar as relações de trabalho e para gerar empregos no País.



O resultado é que a conta sempre foi para os trabalhadores. Nenhum emprego foi gerado. Muito pelo contrário, nesse período, o desemprego só aumentou. Hoje, o IBGE divulgou dados que revelam que com a pandemia esse quadro, que já era muito grave, piorou muito. Só em maio, 1 milhão de brasileiros perderam o emprego. São 26 milhões de desalentados que já nem procuram mais emprego. Nós estamos com cerca de 12 milhões de desempregados, formalmente, mas esses desalentados são em torno de 38 milhões, 40 milhões de brasileiros, que estão sem possibilidade de se colocar no mercado de trabalho.

A renda emergencial, que aprovamos no Congresso Nacional - a que Bolsonaro queria que fosse de 200 reais, mas nós aprovamos 600 reais -, revelou naquele cadastro 30 milhões de invisíveis, mas que estão na economia buscando alguma alternativa.

Agora, vem o mesmo discurso: essa medida provisória é para modernizar as relações e gerar empregos. Na verdade, é para tirar mais direitos dos trabalhadores. Na verdade, querem que a jornada se mantenha, que o trabalhador receba 25% a menos e não tenha direito à multa do FGTS - isso acaba, inclusive, estimulando mais desempregos -, e que não haja fiscalização por parte do poder público. Infelizmente, constata-se com frequência no País que ainda há situações de trabalho análogas à de escravos. Não pode prevalecer mais esse discurso.

Qualquer economista ou qualquer cidadão que tenha a mínima noção sobre economia sabe que o que gera empregos é investimento na atividade produtiva.

O que o Governo Bolsonaro tem feito para proteger os brasileiros? Absolutamente nada! Aliás, só tem atrapalhado. No enfrentamento ao coronavírus, o Brasil está no topo de pior gestão. Hoje, são 45 mil vítimas, e Bolsonaro diz: "*E daí? Não é comigo*". São 900 mil infectados. É uma tragédia. Nós aprovamos no Congresso medidas como a renda emergencial, e ele dificulta o pagamento. Nós queremos que a renda emergencial se transforme em renda básica para ser algo mais permanente. Não queremos essa prorrogação no valor de 300 reais que Bolsonaro está anunciando, não. O Congresso vai voltar a discutir esse assunto, porque é uma necessidade essa proteção mínima.

Qualquer economista sabe que o que gera empregos é investir na atividade produtiva. O que Bolsonaro fez para permitir que o setor produtivo tenha crédito? Nada! As micro e pequenas empresas, para as quais nós aprovamos o acesso ao crédito, estão batendo à porta dos bancos e sendo jogadas para fora, porque o Governo ficou quase 30 dias para sancionar e mais 30 dias para regulamentar a matéria. Ninguém aguenta mais! Só quem não teve qualquer dificuldade para

ter acesso a crédito foi o sistema financeiro, que, aliás, aproveita o momento para dizer que o risco aumentou e cobrar taxas de juros mais elevadas. Então, nós não podemos permitir que, mais uma vez, tentem jogar a conta nas costas dos trabalhadores, tentem dar um remédio que é para matar o doente.

Por isso, nós encaminhamos pelo adiamento desta deliberação e votamos "sim" ao requerimento.

Documento 16/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	18:48
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Deputada Soraya, primeiro, eu quero dizer que esse lugar lhe cai bem.

Em segundo lugar, quero dizer, Deputada, que essa medida provisória prejudica todos os trabalhadores brasileiros, em especial as mulheres.

O IBGE divulgou estatística recente, no sentido de que na pandemia, além do aumento da violência contra a mulher, houve também um problema muito grave de desemprego e de incapacidade de tocar o subemprego e a informalidade, porque, evidentemente, o distanciamento social retira da mulher essa possibilidade.

Então, essa medida provisória, que já está em vigência, é altamente deletéria ao tecido trabalhista brasileiro, porque reduz 25% dos salários sem redução de jornada, reduz a multa do FGTS pela metade e, lamentavelmente, regula o teletrabalho sem nenhum debate com as centrais sindicais.

Portanto, a Minoria obviamente não poderia ter outra posição senão pedir o adiamento da discussão dessa medida provisória e, logo a seguir, rejeitá-la de forma veemente, tendo em vista que ela é de um oportunismo absurdo em relação aos direitos trabalhistas, à

fiscalização, à saúde e à redução de salários. É uma afronta a qualquer regramento trabalhista.

Se ela for aprovada, nós teremos uma pá de cal sobre todo tipo de regulamentação, fazendo do Brasil um dos países mais injustos do mundo com seus trabalhadores em pandemia. Coisas de Bolsonaro!

A Minoria vota pelo adiamento, Sra. Presidente.

Documento 17/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/06/2020-18:48
Publ.: DCD - 6/17/2020	VITOR HUGO-PSL -GO	
-		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	QUESTÃO DE ORDEM QUESTÃO DE ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Questão de ordem sobre a prejudicialidade do requerimento de adiamento da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, tendo em vista à rejeição do requerimento de retirada da matéria da pauta.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o Governo vai orientar o voto "não".

Eu gostaria também, Sra. Presidente, muito respeitosamente, de apresentar uma questão de ordem, pedindo uma apreciação cuidadosa da Mesa em relação ao aspecto que vou detalhar agora.

Nos termos das Questões de Ordem nº 257 e 123, de 2013, a rejeição de um requerimento de retirada de pauta acarreta prejudicialidade do requerimento de adiamento de discussão.

Parece que esse é o caso, porque nós votamos uma retirada de pauta. Embora o relatório tenha sido lido aqui, o PLV foi protocolado no dia 9 de junho, e não houve alteração. Então, será que não estamos perdendo tempo em relação a esses dois requerimentos e aos

próximos?

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Vítor Hugo, eu estou consultando os termos da resposta de V.Exa. Como essa votação vai ser nominal, vamos ganhar tempo, e eu já lhe respondo, porque ainda há outro requerimento. Assim, poderemos aplicar ou não a resposta ao outro requerimento.

Documento 18/212

76.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 16/06/2020-19:04	
Publ.: DCD 6/17/2020 -	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por 1 (uma) sessão, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse é um requerimento do PSB.

O nosso objetivo é adiar, como se sabe, a discussão desta matéria. Nós entendemos que a matéria, embora tenha alguns pontos que não são de todo ruins, tem uma série de mecanismos com os quais discordarmos frontalmente. Por exemplo, a ideia dos acordos individuais. Essa é uma matéria muito cara à oposição brasileira, que considera os acordos individuais um grande risco para os brasileiros que vivem do seu trabalho.

Por essa razão, o PSB pede o adiamento da discussão por uma sessão somente, Sr. Presidente.

Documento 19/212

76.2020	Sessão CD	Deliberativa Extraordinária	- 16/06/2020- 19:08
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por 1 (uma) sessão, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Pois não, Presidente.

Sr. Presidente, demais pares, há basicamente 40 anos o capitalismo adotou o neoliberalismo como a sua face principal. Resultado: aumentou a concentração de riqueza, aumentou o desemprego, aumentou a "uberização". E há partidos e Parlamentares que se acham moderninhos defendendo a miséria popular.

Essa medida provisória tem como sua gênese colocar nas costas dos trabalhadores a crise da pandemia. É por isso que estamos apresentando requerimentos com o intuito de convencer pelo menos alguns Parlamentares a refletirem. Vou dar apenas um exemplo daquilo que essa medida provisória permite: cortar as verbas indenizatórias pela metade.

Se quisermos ver o DNA, é só lembrar que a própria Medida Provisória nº 928 retirou um dos itens que estava na Medida Provisória nº 927, tamanha foi a aberração. Até o Governo reconheceu isso. Depois, o Supremo afastou dois outros itens. Respeitosamente, eu vou criticar o Relator. O Supremo fez com que houvesse a dispensa do chamado nexo causal do trabalhador que fosse contaminado pela COVID-19. O Relator tentou reescrever inconstitucionalmente. Só para demonstrar isso, e finalizo, o Supremo fez com que dois itens fossem afastados.

Portanto, nós somos favoráveis ao requerimento.

Documento 20/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	19:08
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	FLÁVIA ARRUDA-PL -DF	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por 1 (uma) sessão, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública,

decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Reclamação à Presidência, pela bancada do PL, contra a rapidez das votações.

A SRA. FLÁVIA ARRUDA (Bloco/PL - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PL encaminha "não".

Eu queria aproveitar este momento para informar a V.Exa. que os Deputados da nossa bancada estão reclamando que a votação está sendo muito rápida e, com isso, os nomes dos Deputados estão sendo expostos por jornais locais de seus Estados como não participando e não votando nas sessões, com o tempo curto de votação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputada, eu tenho anunciado e avisado com quanto tempo vou encerrar a votação. Todos devem acompanhar essa orientação, que tem sido mais de 5 minutos, geralmente 8 minutos, quando é requerimento. Quando é um projeto e houver votação nominal, demora-se um pouco mais. Nos requerimentos, atingido o número de 257 Deputados, abrimos o prazo e anunciamos que vamos encerrar a sessão em determinado horário. Só nesta votação eu acabei ficando algum tempo ao telefone esperando dar o quórum. Quando deu, nós a encerramos. Na próxima, voltamos a anunciar o tempo de votação da matéria.

Prorrogo a sessão.

Como vota o PP, Deputado Cacá Leão?

Documento 21/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020-19:12 CD
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS - AM
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por 1 (uma) sessão, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Invasão de aparelhos celulares de Deputados a mando de Ministério. Necessidade de restabelecimento da harmonia entre os Poderes da República.

O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS - AM. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Republicanos vota "não".

Gostaria de me posicionar neste momento difícil do nosso País, em que Deputados estão tendo os seus celulares invadidos a pedido do Ministério. Em um momento de pandemia, quando o Brasil precisa buscar união para vencermos e reconstruirmos o País, nós vivemos um conflito democrático muito grande do Congresso com o Supremo, do Supremo com o Executivo. Eu vejo que está na hora de sentarmos e dialogarmos, está na hora de pararmos com essa guerra.

Há ataques da Esquerda e ataques da Direita. Nós temos um Presidente que sofreu uma tentativa de homicídio. Há ataques de ódio, eu acredito, de ambas as partes, mas vejo que o inquérito está muito direcionado à questão personalista, entrando em uma questão política. Nós, como Poder Legislativo, não podemos permitir isso. Os Poderes são harmônicos e independentes entre si. Então temos que buscar essa harmonia que a cada dia perdemos mais.

Documento 22/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	19:12
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	DR. JOÃO-PROS -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por 1 (uma) sessão, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Avanço da utilização de dexametasona no tratamento de infectados pela Covid-19.

O SR. DR. JOÃO (Bloco/PROS - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PROS orienta "não", para continuar.

Queria só falar hoje do avanço dos infectologistas, cujos estudos demonstraram que a dexametasona reduz consideravelmente os casos de COVID que precisam de ventilação mecânica; reduz também o número de pacientes que não precisam de ventilação mecânica, mas só o suporte de oxigênio; e não afeta em nada os pacientes que estão com sintomas leves. Essa é uma grande vitória para todos nós.

O PROS orienta "não", Sr. Presidente.

Documento 23/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	19:16
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por 1 (uma) sessão, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Repúdio à iniciativa do Presidente Jair Bolsonaro de incentivo aos seguidores para filmagem das instalações internas de hospitais.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "sim".

Queremos alertar que é muito perigoso para a democracia o que o Presidente Bolsonaro vem fazendo. Ele está tirando o sossego de quem está nos hospitais tentando se curar, tentando se salvar, quando ele incentiva os seus seguidores a entrarem em hospitais para fotografar e gravar imagens e mandá-las para ele.

O Presidente não é moleque e, pelo menos, não deveria se comportar nesses termos. Ele é um Presidente da República! Ele, sim, deveria ir pessoalmente visitar hospitais de campanha, saber do que as pessoas estão precisando, levar apoio e solidariedade aos doentes, estar junto com governadores e prefeitos, que são os que de fato estão cuidando da população em um momento tão difícil. E o pior: essas pessoas estão sendo punidas e serão processadas. Mas como é que fica o Presidente da República? Ele também deverá responder pelos seus atos que são criminosos.

Documento 24/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	19:16
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por 1 (uma) sessão, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Partido Novo orienta o voto "não".

Temos que discutir esta matéria extremamente importante. Eu não estou entendendo os pontos de que a Esquerda está reclamando tanto. Existe uma série de pontos superimportantes para preservar empregos, como o diferimento do FGTS, a liberação do teletrabalho, a permissão da antecipação de férias em grupo. Existe uma série de coisas importantes a serem feitas para que as empresas mantenham o emprego das pessoas, a fim de que elas possam sobreviver, possam passar por esse período. Aquela medida mais complicada, a suspensão do contrato de trabalho, foi eliminada, não está mais aqui. Esta medida provisória é extremamente importante para podermos preservar empregos.

Então, o Partido Novo orienta o voto "não" e solicita às pessoas que olhem de fato o que está acontecendo. Não há nenhuma precarização, não há nenhuma perda de direitos trabalhistas aqui.

Documento 25/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	19:16
Publ.: DCD - 6/17/2020 - ELIAS VAZ-PSB -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por 1 (uma) sessão, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB, como autor do requerimento, orienta o voto "sim". Diferente da posição...

A SRA. LEDA SADALA (Bloco/AVANTE - AP) - Presidente Rodrigo

Maia, o Avante orienta...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - O Avante vota "não".

Como vota o PSB?

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO) - O PSB orienta o voto "sim"...

A SRA. LEDA SADALA (Bloco/AVANTE - AP) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Pode falar, Deputado.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO) - O PSB orienta o voto "sim", inclusive por entender, diferente do Deputado que me antecedeu, que esta medida estabelece, sim, a fragilização das relações de trabalho, uma vez que estabelece que uma negociação feita de forma individual vai se sobrepor à negociação coletiva e até mesmo se sobrepor a normas existentes.

Pegar um trabalhador que está numa situação frágil hoje, estabelecer que uma negociação entre ele e o patrão vai se sobrepor a uma negociação coletiva ou mesmo a uma norma e dizer que isso não vai precarizar as relações de trabalho, sinceramente, é não reconhecer uma realidade concreta.

Então, nós entendemos que é fundamental que haja o adiamento dessa discussão por 1 sessão, exatamente para que nós possamos contornar esse tipo de situação prevista na medida provisória.

Documento 26/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	19:20
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por 1 (uma) sessão, da discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - A Minoria vota "sim", porque nós entendemos que esta medida é um absurdo. Ela teve, na origem, a intenção de suspender o salário dos trabalhadores sem nenhum direito, ou seja, sem nenhuma remuneração, algo extremamente prejudicial no momento em que o País está vivendo uma pandemia, em isolamento social. É prejudicial para a economia, inclusive. Isso sem falar que esta é uma medida provisória desumana. É uma contabilidade criativa, porque quer dar apoio aos trabalhadores com os seus próprios recursos, sem o Governo Federal compreender que, neste momento, é ele que tem a obrigação de fazer o fluxo de dinheiro e de moedas na economia.

É um absurdo que até agora não tenha chegado nem 1 centavo às micro e pequenas empresas, que são geradoras de 70% dos empregos formais no Brasil.

Então, esta medida mostra o caráter deste Governo, ao perseguir o direito dos trabalhadores. O Governo deveria ter encaminhado um projeto de lei com uma contribuição emergencial a partir dos lucros e dividendos de 2,1 milhões de brasileiros super-ricos que não pagam impostos, que não pagam Imposto de Renda, em vez de mandar uma medida provisória que rompe com a relação coletiva e que não preserva os trabalhadores na relação com o capital.

A Minoria vota "sim".

Documento 27/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD 19:24
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Postura irresponsável do Presidente Jair Bolsonaro no tocante ao combate à crise gerada pela pandemia de coronavírus.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, preocupa-nos muito esta matéria, que acaba mexendo além da conta nas regras trabalhistas no momento em que é preciso proteger empregos.

E nos preocupa mais ainda o comportamento do Presidente Bolsonaro,

que tanto falou de economia no início da pandemia, mas não tomou uma única providência para impedir o fechamento de empresas, especialmente as pequenas, as micro e as médias empresas, que estão fechando.

O Governo não tem cuidado, não tem tomado providências para proteção de empregos. Para isso, o Congresso Nacional colocou à disposição do Governo os recursos necessários para a proteção de empregos e cuidados com as pessoas, mas o Governo Bolsonaro não usou sequer 40% do orçamento destinado ao Governo Federal para cuidar das pessoas.

O que faz o Presidente? Lamentavelmente, convoca as pessoas para invadirem hospitais, porque o Presidente não acredita que já temos mais de 40 mil mortes. Só alguém muito distante da realidade que nós estamos vivendo para tomar uma atitude como essa.

Infelizmente, no Governo Federal, Bolsonaro usa a Polícia Federal como uma polícia política, pegando no pé de governadores e prefeitos. Eu não tenho dúvidas de que muitos se aproveitam, de forma desonesta, do dinheiro público, mas o fato é que, como o Presidente Bolsonaro não tomou uma única iniciativa para garantir que chegassem respiradores, UTIs e EPIs a Estados e cidades brasileiras, prefeitos e governadores se agarraram aos primeiros que se apresentaram para vender esses equipamentos. Infelizmente, muitos deles estão caindo na mão de oportunistas e de pessoas desonestas. Seria diferente se o Presidente Bolsonaro tivesse assumido sua responsabilidade de Presidente da República para cuidar do País, como fizeram Presidentes de outras nações, como fez o próprio Trump, que o Presidente Bolsonaro tanto admira. Trump desceu na China com mais de 15 aviões para comprar equipamentos, não esperou que os governadores fizessem isso.

Bolsonaro, para não assumir responsabilidade nenhuma, empurra toda a responsabilidade de cuidar do povo brasileiro, no momento mais difícil, para Estados e Municípios. Age dessa forma quem não tem compromisso com a vida, quem não tem compromisso com o País. É dessa forma que se comporta Bolsonaro.

Documento 28/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 16/06/2020-
	CD	19:24
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	CARLOS VERAS-PT -PE	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO



Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. CARLOS VERAS (PT - PE. Sem revisão do orador.) - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, esta medida provisória faz parte de um processo para dar continuidade a um aprofundamento de retirada de direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, iniciado em 2016, com o golpe ao mandato legítimo da Presidente Dilma.

Quem não se lembra do tal Uma Ponte para o Futuro? Na época, eu era Presidente da CUT e avisava que era a ponte para o abismo, para aprofundar o ataque aos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Houve a reforma trabalhista e a Emenda Constitucional nº 95, de 2016.

Depois veio a eleição presidencial, quando o ódio, a intolerância, a mentira e as *fake news* levaram Jair Bolsonaro à Presidência da República. Com ele na Presidência, veio a reforma da Previdência, veio a Medida Provisória nº 905, que, ainda bem, o Senado não deixou que fosse à frente. Também veio a Medida Provisória nº 936, colocada a este Plenário com uma emenda estranha, que não deveria estar naquela matéria. O Senado já resolveu, já a retirou. Espero que esta Casa, que os Deputados e as Deputadas entendam que não dá para continuar desse jeito, com tanto ataque aos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Nesta Medida Provisória nº 927, de 2020, há antecipação de férias, há abertura para um banco de horas a favor do patrão, como se a culpa da pandemia, de o trabalhador não estar trabalhando nesse momento fosse dele. Depois ele é que terá que pagar. Isso é um ataque profundo aos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Houve empresas que se comprometeram, a exemplo do Santander, a não demitir trabalhador e trabalhadora. Hoje os bancários aqui de Pernambuco tiveram que ir às ruas, tiveram que ir à frente do Santander para protestar, por conta de um processo de metas abusivas, e o trabalhador que não cumprir acaba sendo demitido. Essa é a denúncia que chega para nós por parte dos trabalhadores bancários. Vejam a que ponto chegamos!

Esta medida provisória vem para aprofundar o ataque aos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras. Temos que votar, nesta Casa, medidas importantes para proteger os trabalhadores e as trabalhadoras, para garantir o salário deles, o emprego deles, sem

colocá-los para pagar a conta, sem colocar nas costas deles essa responsabilidade.

Por isso, o nosso voto aqui é contrário a essa medida provisória, seguindo a orientação da Central Única dos Trabalhadores, seguindo a orientação dos trabalhadores e das trabalhadoras, que estão na luta pela sua sobrevivência, que estão na luta todo dia pela garantia dos seus direitos.

"Não" a esta medida provisória! "Não" à retirada do direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras!

Documento 29/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	19:28
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sr. Presidente. Obrigada pela palavra.

Esta Medida Provisória nº 927, de 2020, possibilita que ações trabalhistas sejam tomadas pelos empregadores com maior flexibilização, visando à manutenção dos empregos durante o período de isolamento, em razão da COVID-19, assim preservando salários.

Teletrabalho, antecipação de férias individuais e concessão de férias coletivas são algumas das iniciativas dos empregadores. Isso garante também segurança jurídica para as relações de trabalho, além de preservação dos empregos e da atividade econômica.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Somos favoráveis a esta medida provisória. O voto é "sim".

Documento 30/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020-	
---------	--	--

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. HELDER SALOMÃO (PT - ES. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, é impressionante como o Governo e a base aliada têm a cara de pau de dizer que esta medida provisória é para gerar empregos! Essa é mais uma *fake news* do Governo, porque se trata de uma medida provisória que vai fragilizar ainda mais a realidade do trabalhador brasileiro.

Nós estamos falando de uma medida provisória que vai permitir ao empregador celebrar contratos individuais sem levar em conta... ou seja, o contrato individual será maior do que os acordos coletivos, do que as convenções coletivas.

É impressionante como vocês conseguem defender uma proposta como esta em plena pandemia, num momento difícil para as empresas, especialmente para pequenas e microempresas. O Governo não libera crédito, e vocês querem permitir que os empresários demitam. Isto aqui é um estímulo às demissões, porque vai facilitar, por parte do empregador, a dispensa do funcionário, do empregado. Então, mais uma vez nós temos uma medida do Governo que nunca deveria ter entrado nesta Casa, que não deveria ter entrado, em especial, no momento em que estamos com tantas fragilidades, com tantas vulnerabilidades.

Esta medida, povo brasileiro, permite a redução em até 25% do salário, sem que haja redução da carga horária, da jornada de trabalho dos trabalhadores brasileiros. O art. 503 da Constituição Federal diz que a redução salarial precisa estar condicionada à negociação coletiva. Aprovada esta medida, durante a pandemia não vale a negociação coletiva, não vale o sindicato, não vale o acordo coletivo, vale a pressão de muitos empregadores inescrupulosos que vão impor perdas aos trabalhadores brasileiros. É uma ameaça ainda maior do que a que tivemos na reforma trabalhista.

É lamentável que, neste momento, em que deveria liberar crédito para pequenas e microempresas, como outros países fizeram, em que deveria pagar o auxílio emergencial, o Governo tenha este comportamento, de retirar direitos, de suprimir direitos, de fragilizar os

trabalhadores brasileiros.

Por isso, nós somos contrários a esta medida provisória absurda do Governo Bolsonaro.

Documento 31/212

76.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020-
CD 19:32

Publ.: DCD - 6/17/2020 - MARCELO FREIXO-PSOL -RJ

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Tragédia causada pela Covid-19 no País. Prioridade da Casa na votação de matérias destinadas ao combate ao coronavírus. Discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queria fazer um apelo ao bom senso que inúmeras vezes prevalece nesta Casa.

Nós hoje estamos registrando a contaminação de 904 mil brasileiros pelo coronavírus e chegamos ao número de 44 mil brasileiros mortos, oficialmente - sabemos que há subnotificação. Então, é evidente - e V.Exa., Deputado Rodrigo Maia, tem razão quando diz isto - que a prioridade desta Casa deve ser a de votar coisas relacionadas ao coronavírus.

Esse enorme número de mortes está atingindo principalmente quem? Nós sabemos como esta pandemia chegou. Ela chegou pelos aeroportos, pelos aviões, atingiu uma determinada classe social primeiro e hoje ela se interioriza e se espalha pelas classes mais pobres, exatamente aquelas com mais dificuldade de isolamento, aquelas que têm menos acesso a determinados privilégios no atendimento de saúde pública. Então, é uma pandemia que atinge mais os pobres, que faz vítimas, através da desigualdade imensa que existe neste País, entre os mais pobres.

Deputado Rodrigo Maia, não é à toa que morreram cinco vezes mais negros do que brancos na pandemia. Por que há esse número tão excessivo de pessoas negras morrendo? Porque é o setor mais pobre. É a desigualdade social que está matando.

Portanto, não faz sentido, Sras. e Srs. Deputados, votarmos algo que fragiliza o trabalhador. Eu sou favorável à proteção das empresas, principalmente das empresas que geram a garantia de mais trabalho, que são as pequenas e médias empresas, mas este projeto está reduzindo salário, este projeto está tirando garantias de saúde e de segurança do trabalhador, este projeto está falando em negociação individual num momento de alta do desemprego. Nós já tínhamos um problema grave de desemprego e de precarização antes da pandemia. No momento da pandemia, isso fica muito pior.

Deputado Rodrigo Maia, a sociedade que nós teremos depois da pandemia vai depender do que fizemos durante a pandemia. Não podemos, ao sairmos de nossa casa quando terminar a pandemia, ter uma sociedade mais desigual, em que o fosso entre ricos e pobres seja maior. É isso o que se está vendo. Esta medida atinge os trabalhadores. É como se pudéssemos olhar para a economia, olhar para as empresas, sem olhar para o empregado, que é a principal vítima do coronavírus. Desses 44 mil que estão morrendo, a imensa maioria é de gente pobre, é de gente assalariada. A renda básica é uma medida econômica e sanitária, porque garante o isolamento a quem não tem água, não tem saneamento, não tem conforto em casa. Então, esta medida, Deputado Rodrigo Maia, aumenta a desigualdade, atinge o trabalhador. Ela é injusta e vai deixar uma herança para o pós-pandemia, que é um mundo mais desigual e mais fragilizado na esfera do trabalho.

Faço o apelo pela reflexão. Esta medida é desnecessária neste momento. Não se protege uma empresa acabando com a vida do trabalhador. Esse Estado fiscal, esse Estado mínimo, essa lógica que prevaleceu no Brasil até o momento da pandemia não pode mais prevalecer. Temos uma guerra, e uma guerra precisa de política pública, uma guerra precisa de Estado. Nunca houve na história da humanidade um pós-guerra sem Estado.

Sr. Presidente, essa é a minha consideração. O voto é, evidentemente, "não".

Documento 32/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD 19:40
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Repúdio ao discurso fascista do Presidente Jair Bolsonaro e seus seguidores.

Discussão da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria, primeiro, de forma indireta, comentar algumas coisas que são ditas em plenário com facilidade e, diria, com a arrogância da ignorância. O povo brasileiro escolheu também a Oposição. O povo brasileiro decidiu quem ia governar. Lamento que tenha escolhido o Bolsonaro, lamento que muitos tenham sido eleitos apoiando um discurso fascista.

Mas nós estamos aqui para discutir a Medida Provisória nº 927.

Àqueles que acham que a medida provisória foi limada daquilo que tinha de ruim vou lembrar aqui alguns pontos. Na relação trabalhadores/empresários, em dado momento, foi estabelecida uma forma negocial, que é o banco de horas. O banco de horas permite que a empresa, especialmente, beneficie-se, porque, em dado momento, ela pode estar produzindo mais, vendendo mais, e os trabalhadores vão lá para colaborar, mas, em outro momento, a situação pode ser inversa, e os trabalhadores, portanto, vão compensar aquilo que doaram na forma de trabalho.

Esta medida provisória, em plena pandemia, o que estabelece com referência a essa possibilidade estabelecida pelo banco de horas? Não por vontade própria os trabalhadores... A pandemia impede que eles trabalhem. Pois bem. Em até 18 meses, pós-pandemia, os trabalhadores terão que compensar aquelas horas não trabalhadas. Significa que isso protege integralmente a empresa, mas complica a vida do trabalhador. Alguém pode argumentar: "*Acho que tem até aqueles que acreditam nisso*". Não é o nosso caso. Acho que há aqueles que falam - no que também não acreditamos - e sabem do que estão falando: "*Ah, não! Isso é para preservar o emprego*".

Pois bem. Como já apontamos, reduz a multa rescisória - e, portanto, pode demitir, porque não há problema. Ao mesmo tempo que reduz, ela convalida todos os atos praticados pelas empresas antes da medida provisória, tanto de perda de direitos, mesmo que de forma ilegal, quanto de perda de emprego. O próprio Relator apontou que, só no mês de maio, 1 milhão de trabalhadores perderam o emprego. Então, só não vê quem não quer que o desemprego está aumentando de forma galopante.

Quando nós lemos o título desta medida provisória, até imaginamos

que, por exemplo, ela poderia e deveria reforçar aquilo que o Governo não fez, que é dar crédito para proteger os empregos. Finalizo dando um exemplo da aberração: ela permite, em plena pandemia, que seja desativada a CIPA, que protege a saúde e o trabalhador.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 33/212

76.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 16/06/2020- CD	19:44
Publ.: DCD - 6/17/2020 -	CELSO MALDANER-MDB -SC	
CÂMARA	DOS	PARECER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 12, apresentadas à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB - SC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, demais colegas Parlamentares, entraram aqui algumas emendas de Plenário, e eu gostaria de relatá-las. Quero manifestar que somos contra essas emendas que foram apresentadas em plenário.

A Emenda nº 1, do Deputado Vicentinho, que trata do nexos causal, perdeu a eficácia porque foi retirado esse artigo. Então, ela perdeu a eficácia.

A Emenda nº 2, do Deputado Alencar, trata de aeroviários. Como trata de matéria estranha, também não podemos aceitá-la. Nenhuma matéria estranha a esta Medida Provisória nº 927 foi aceita.

A Emenda nº 3, que trata de seguro-desemprego, não cabe à matéria.

A Emenda nº 4, que trata do nexos causal, também perdeu a eficácia.

A Emenda nº 5, que trata do nexos causal, também perdeu a eficácia.

A Emenda nº 6 trata de licença médica de profissionais de saúde.

A Emenda nº 7 trata de treinamento periódico.

A Emenda nº 8, do Deputado Heitor Schuch, trata de movimentação do

Fundo de Garantia.

A Emenda nº 9 trata do prazo de comunicação de férias.

A Emenda nº 10, que trata do depósito recursal, não cabe à matéria.

A Emenda nº 11 trata de assistência social.

A Emenda nº 12, que trata da redução da jornada, proporcional ao salário, não cabe à matéria. Foi revogada.

Então, nós somos pela rejeição dessas emendas, Sr. Presidente.

Esse é o nosso parecer.

Documento 34/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	17/06/2020-10:08
Publ.: DCD - 6/18/2020	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
-		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	QUESTÃO DE ORDEM QUESTÃO DE ORDEM

Sumário

Questão de ordem sobre a reconsideração, pelo Relator Celso Maldaner, da declaração de inconstitucionalidade da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Presidenta, é o seguinte. Foi considerada inconstitucional uma emenda, a Emenda de Plenário nº 3, do Deputado Bohn Gass. Eu queria recorrer tanto ao Relator como também a V.Exa. na questão de ordem que faço.

Essa é uma emenda muito importante, que trata de parcelas do seguro-desemprego; portanto, tem tudo a ver com o período da pandemia. De forma alguma ela está extrapolando o que a medida provisória já trata. Eu queria que fosse reconsiderado. Ela pede a prorrogação do seguro-desemprego por mais tempo do que está colocado na medida provisória, em especial na MP 936, em que essa questão relativa ao seguro-desemprego foi regulamentada. Ela pede

que o tempo de pagamento das parcelas seja ampliado para pelo menos mais 3 meses.

Creio que essa é uma reivindicação muito importante do conjunto dos trabalhadores, e eu faço esta questão de ordem para que seja mantida a votação, que está inclusive destacada pelo Partido dos Trabalhadores nesta Emenda nº 3.

É esta a questão de ordem que faço, com apelo a V.Exa. e ao nosso Deputado Celso Maldaner.

Documento 35/212

77.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 17/06/2020-10:12	
Publ.: DCD 6/18/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Agravamento das crises política e sanitária reinantes no País. Tragédia causada pela Covid-19 no Brasil. Repúdio à postura adotada pelo Presidente Jair Bolsonaro no tocante à pandemia de coronavírus. Defesa da abertura de processo de impeachment contra o Presidente da República.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Bom dia, Presidente Soraya Santos.

Eu quero encaminhar, em nome do PSOL, um requerimento de retirada de pauta, primeiro porque essa matéria não tem nenhuma urgência, é uma medida provisória que ataca um direito dos trabalhadores, o que tem sido a marca do Governo Bolsonaro - depois teremos oportunidade de falar sobre ela -, segundo porque a situação política e sanitária do País é muito grave. Nós chegamos hoje a 45.241 mortos. Nas últimas 24 horas, Presidente Soraya, 1.282 perderam a vida, todos vítimas da COVID-19 - é como se tivéssemos quatro ou cinco aviões caindo.

Nós temos um Governo e um Presidente que, em vez de liderar o País para combater o vírus, decidiu combater a ciência. Agora, segue na sua sanha autoritária. A cada minuto que perde mais força, em que

seus crimes, os crimes dos seus filhos e os crimes dos seus apoiadores vêm à tona, ele de novo ameaça.

Estamos vendo a continuidade das investigações sobre as *fake news*, o que é muito importante, que chegou ao Carlos Bolsonaro e ao "gabinete do ódio", que financia essa lógica de mentir sistematicamente, de difamar, que tem dinheiro envolvido de grupos empresariais que financiaram essa mentira sistemática e que tem uma quadrilha instalada no Palácio do Plauto e, é óbvio, comandada por Jair Messias Bolsonaro.

Nós tivemos, por parte da PGR, um pedido para se investigarem os atos autoritários, com palavras absurdas, que pediram o AI-5, que foi o ato mais sombrio da ditadura militar. O "engavetador-geral" da República, numa lógica e numa medida sã, pediu a investigação desses atos antidemocráticos, chegando, para vergonha desta Casa, a dez Deputados Federais, que tiveram inclusive o sigilo aberto. Infelizmente, o Conselho de Ética não está funcionando, porque eles deviam estar respondendo no Conselho de Ética sobre vários crimes sistemáticos que vários desses investigados já cometeram. Começou a investigação, e hoje, de novo, temos no Twitter o Presidente ameaçando. A cada minuto que ele perde força, ele ameaça ainda mais.

Nós precisamos dar uma resposta à altura, com medidas sanitárias, porque o nosso povo está sofrendo, e com a medida sanitária mais importante neste momento, que é tirar Jair Messias Bolsonaro. Ele é o principal amigo do vírus no Brasil. Ele é o principal elemento de instabilidade política. Ele ataca o Congresso e o Supremo, porque quer atacar também a liberdade de auto-organização do povo, para que não lute por salário, por emprego, por direitos.

Só no último mês, temos mais de 1 milhão de desempregados no Brasil. Enquanto isso, Presidente Soraya, eles mandam uma medida provisória que retira direitos dos trabalhadores. Isso não é urgente. Isso não é o que a Câmara tem que estar debatendo. O que a Câmara deveria fazer é abrir o processo de impedimento e combater aqueles que tentam ir para uma linha autoritária.

Eu acho que o lugar do Jair Messias Bolsonaro é o mesmo da Sara Winter.

Sumário

Apelo ao Relator Celso Maldaner de acatamento da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada da matéria de pauta.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, agradeço ao nosso Líder, o Deputado Rogério Correia, por eu poder fazer a orientação pela bancada do PT.

Sim, nós estamos acompanhando o destaque do PSOL. Se tivermos mais tempo para debater, talvez consigamos convencer o Relator, o Deputado Celso Maldaner, e o conjunto da Câmara dos Deputados.

Para quem está desempregado, encerra-se agora o recebimento da parcela do seguro-desemprego. A pessoa vai conseguir um emprego neste momento? Não vai conseguir! Então, essa pessoa que estava com emprego e está com seguro-desemprego a partir de agora vai ficar desempregada e sem renda, sem o seguro-desemprego. Nós já fizemos isso muitas vezes, em outras situações de calamidade, em que a postergação de mais parcelas do seguro-desemprego foi fundamental para a vida da população. Há famílias que não têm o que comer, que estão sem renda.

Eu quero fazer um apelo para que possamos incluir, sim, esse nosso destaque, pela vida da população brasileira. Repito: essas pessoas vão ficar sem emprego e sem renda. Portanto, postergar o prazo e oferecer mais parcelas do seguro-desemprego é vital para milhares de famílias brasileiras. Então, eu faço um pelo para que realmente o Relator inclua isso e para que, nesse sentido, não tenhamos a votação hoje, a fim de se fazer esse convencimento, que é fundamental.

Portanto, votaremos favoravelmente ao destaque do PSOL.

Documento 37/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 17/06/2020-
	CD	10:16
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	CACÁ LEÃO-PP -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Soraya Santos, primeiramente eu quero parabenizar V.Exa. pela pontualidade no início da sessão. Confesso que estava sentindo falta disso. Começamos os trabalhos no horário correto para poder terminar e adiantar o processo.

Aproveito para parabenizar o Deputado Marcelo Ramos também pela atitude de utilizar o tempo de Liderança apenas durante o processo de votação. Espero que isso se torne praxe para outros partidos, já que teremos outras votações nominais, a fim de conseguirmos adiantar os nossos trabalhos no dia de hoje.

O PP vota "não", Sra. Presidente.

Documento 38/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 10:20
Publ.: DCD - 6/18/2020 - KIM KATAGUIRI-DEM -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o Democratas orienta o voto "não".

Para que quem nos assiste entenda o que está sendo votado, digo que se trata de medida provisória para manutenção de empregos, regulamentando o teletrabalho, a antecipação de férias individual e coletiva, o aproveitamento de feriado, o banco de horas, o diferimento do recolhimento do FGTS - o que não significa não recolhimento do FGTS - e a suspensão de exigências administrativas não essenciais de segurança do trabalho.

O Democratas orienta "não" à retirada de pauta, pela urgência da

medida provisória.

Documento 39/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	10:20
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	HEITOR FREIRE-PSL -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. HEITOR FREIRE (PSL - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o PSL entende este momento que o Brasil está vivendo. Tudo o que possamos fazer para manter empregos, para ajudar os trabalhadores a manterem os seus empregos, o PSL vai fazer, e do lado também dos empreendedores e dos empresários.

Por isso, o PSL orienta "não" à retirada de pauta.

Documento 40/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	10:20
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sra. Presidente.

A nossa bancada do Solidariedade orienta "não" à retirada de pauta.

Sabemos da importância de todas as medidas que este Parlamento vem aprovando para garantir a estabilidade dos trabalhadores, muito preocupado também com a perda de conquistas trabalhistas. Apresentamos destaque do Solidariedade no sentido de aperfeiçoar esta medida provisória, mas votamos "não" à retirada de pauta.

Documento 41/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	10:24
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	MARCELO FREIXO-PSOL -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o que está sendo votado, neste momento, não é a garantia de emprego. O que está sendo votado, neste momento, é a redução do salário, é a retirada de garantias de saúde e de segurança do trabalhador, é a possibilidade das negociações individuais neste momento de altas taxas de desemprego, quando quase 1 milhão de pessoas pediram o seguro-desemprego. Falar de negociação individual entre patrão e empregado neste momento significa colocar na mão exclusiva do patrão a decisão do futuro desse trabalhador. É o que está sendo votado neste momento.

Por isso, adiar esta votação para que possamos conversar melhor é respeito ao suor do trabalhador, o suor sagrado que construiu a história deste País. Eu sou favorável à proteção do pequeno e do médio empresário para a garantia do emprego, mas não ao sacrifício absoluto da vida desse trabalhador, mas não à redução do salário dele, num país já tão desigual.

O trabalhador prejudicado por esta medida é quem mais está morrendo por coronavírus. Esta medida hoje votada é contrária ao que mais precisamos na pandemia, porque prejudica quem mais é atingido pela crise sanitária.

Por isso, o voto do PSOL é "sim".

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	10:24
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Apelo aos Parlamentares de rejeição do veto aposto ao art. 60 relativo à taxaço do CBio - Crédito de Descarbonização, constante da Medida Provisória nº 897, de 2019, sobre a instituição do Fundo Garantidor Solidário - FGS; o patrimônio rural em afetação; a Cédula Imobiliária Rural - CIR; a escrituração de títulos de crédito; a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas; e a alteração de diplomas legais.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, é um prazer vê-la, Deputada Soraya Santos! Quero cumprimento a todos os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas.

A nossa orientação é contra a retirada da Medida Provisória nº 927, Sra. Presidente.

Aproveito para fazer uma consideração. Nós tínhamos previsto a votação hoje, pelo Congresso Nacional, de uma série de vetos apostos pelo Presidente da República e outras matérias. Considero sensata a decisão de sustar a reunião do Congresso Nacional. Devemos realizá-la na semana que vem.

Gostaria de encarecer que o diálogo se estabeleça com o Governo. Notadamente, refiro-me a itens da MP 897, que disciplinou a chamada Lei do Agro, que trata do crédito para o setor do agronegócio. Particularmente a nós sensibiliza o art. 60, vetado pelo Sr. Presidente, que estabelece a taxaço do CBio - Crédito de Descarbonização, um instrumento importante dentro do RenovaBIO, que dá força aos biocombustíveis, dentro do conceito de sustentabilidade em que o País deve pautar-se.

Portanto, apelo a todos que estabeleçamos concordância e derrubemos o veto ao art. 60, que se refere à taxaço do CBIO.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

Documento 43/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	10:24
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, esta medida provisória não protege o emprego. Na verdade, quando se flexibiliza a multa do FGTS, está-se favorecendo o desemprego. Quando se impede que os direitos dos trabalhadores sejam protegidos com a fiscalização, está-se favorecendo a geração de desempregos. Na verdade, essa medida provisória retira salário dos trabalhadores, a remuneração dos trabalhadores. Dessa forma, não pode prosperar, pois vem no sentido de outras ações que já retiraram o direito dos trabalhadores e não geraram nenhum emprego em nosso País.

Por esta razão, o PCdoB encaminha o voto "sim", pela retirada do projeto da pauta.

Documento 44/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	10:28
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Inexistência no bojo da proposição de dispositivos destinados à redução de salários e empregos.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Partido Novo orienta "não" à retirada de pauta desta matéria.

Eu não consegui ver, em nenhum momento, em nenhum trecho dessa medida provisória, onde vai haver redução de salário, onde vai haver perda de empregos. Os efeitos dessa medida provisória já estão em funcionamento, as empresas já os estão usando, são extremamente importantes para preservar empregos. Quem tem empresa sabe da importância de poder adiantar férias, de poder fazer acordos individuais.

E vamos lembrar que o grande impacto desta pandemia está nas micro e pequenas empresas. Começar a interferir nas relações é aumentar ainda mais a dificuldade de preservar empregos. Aqui não estamos falando das grandes, não. As grandes também se beneficiam, porque também precisam preservar empregos e precisam reduzir os custos, mas não reduzindo salários, mas sim podendo adiantar todos aqueles passivos naturais, como férias, etc. Aqui não se envolve o décimo terceiro. Quanto ao Fundo de Garantia, há o diferimento. Não é que não vão pagar o Fundo de Garantia; vão pagar, mas vão adiar. Isso pode ajudar as empresas a passarem por este período.

Documento 45/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	10:28
Publ.: DCD - 6/18/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Soraya Santos, o Partido Verde encaminha o voto "não", coerente com a posição adotada na sessão de ontem, para que nós enfrentemos o que resta para ser votado na MP 927.

Eu queria fazer coro, Sra. Presidente, nestes segundos que me restam, à fala do Deputado Arnaldo Jardim acerca da necessária derrubada do veto imposto ao art. 60, lá na MP 897, que taxa os CBios. A derrubada

desse veto é absolutamente fundamental para que seja operacionalizável um dos maiores programas de descarbonização do mundo. O RenovaBio já é um patrimônio nacional, e é necessário que nós derrubemos esse veto para que a política seja, de fato, implementada no Brasil o quanto antes e comece a produzir os seus frutos ambientais e econômicos.

Na MP 927, nós votamos "não" à retirada, Sra. Presidente.

Documento 46/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	10:28
Publ.: DCD - 6/18/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Solidariedade ao povo indígena da etnia kayapó, diante do falecimento do cacique Paulinho Paiakan em decorrência da Covid-19.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente Soraya Santos, bom dia!

A REDE vai votar "sim".

Nós estamos prezando pela proteção social, pelos direitos trabalhistas. Eu creio que é uma matéria complexa e nós precisamos avaliá-la, e é justamente isso que a Oposição está defendendo.

Quero aproveitar, Sra. Presidente, para me solidarizar com os povos indígenas caiapós, que hoje sofreram uma perda muito grande. Paulinho Paiakan faleceu em razão da COVID-19, em um hospital, depois de vários dias lutando pela vida em uma UTI. Isso mostra a gravidade com que essa pandemia está afetando os povos indígenas.

Meu abraço à família, especialmente à Maia, sua filha, que sempre tem lutado pela saúde indígena.

Documento 47/212



77.2020

Sessão Deliberativa 17/06/2020-10:36
Extraordinária - CD

Publ.: DCD
6/18/2020 -

PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de votação, capítulo por capítulo, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Retenção, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de recursos destinados ao combate à pandemia de coronavírus. Elevado número de óbitos registrados no País em decorrência da Covid-19. Repúdio à postura adotada pelo Presidente da República com relação ao enfrentamento da doença virótica. Defesa de afastamento de Jair Bolsonaro da Presidência da República.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, colegas Parlamentares, somos a favor de votarmos cada capítulo dessa medida provisória, porque é muito importante discutir os detalhes do que ela está fazendo durante essa pandemia. O fato é que ela não está ajudando a manter empregos. E me parece que o Presidente da República também não está preocupado com isso.

Estamos vendo que até agora o Presidente Bolsonaro gastou apenas 35% do valor destinado a cuidar da pandemia. O restante do valor ele não está utilizando.

Quero lembrá-los que, no início desta pandemia, o Presidente a negou, dizendo que isso era um problema da Imprensa. Depois, quando apareceu a primeira morte, ele começou a dizer que era só uma gripezinha, gripezinha esta que, talvez, até domingo, o povo brasileiro contabilizará pelo menos 50 mil mortes no País.

Quando chegou a 10 mil mortos e lhe foi perguntado sobre a situação, ele respondeu: "E daí?". Depois, disse que não era coveiro. Quando chegou a 30 mil mortos, todo mundo lembra da decisão do Presidente de tentar esconder os números, como se fosse possível arrancar a dor das famílias que perderam seus entes queridos, como se fosse possível esconder cadáveres a essa altura do campeonato.

Agora, mais uma vez, vemos que o Presidente não toma nenhuma iniciativa. Ele não assume nenhuma responsabilidade. No início desta pandemia ele dizia que era preciso estar na normalidade, que todo

mundo deveria voltar ao trabalho - aliás, ele era contra a quarentena, sempre se posicionou contra o distanciamento social -, ele tinha como desculpa a questão da economia. Mas nem da própria economia o Presidente cuida. Essa também não tem sido a preocupação dele, porque diz que o problema da economia é do Guedes. Ele diz que as mortes no Brasil é problema dos Governadores e dos Prefeitos.

Então, o Presidente não assume nada, não faz nada, não trabalha, passa o dia inteiro na Internet, no Twitter, como fez ontem, até de madrugada, mandando recado para as instituições públicas brasileiras. Esse não é o Presidente que uma nação do tamanho do Brasil precisa. O Presidente Bolsonaro não tem estatura, não sabe a importância e o tamanho da cadeira onde está sentado. Ele precisa dirigir o País da forma como manda a Constituição brasileira. Mas ele se apequena, se diminui, fica na fofoca pequena, fica tagarelado, não toma uma única iniciativa. Não se vê uma decisão do Presidente de anunciar um plano de desenvolvimento do País para enfrentar a pandemia. O Sr. Ministro da Educação é o mais mal-educado do País.

Fora, Presidente! Fora, Bolsonaro!

Muito obrigada, Sra. Presidente.

Documento 48/212

77.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	17/06/2020-10:40
Publ.: DCD 6/18/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, esse requerimento é importante. Tanto o PSB quanto o PT apresentamos requerimento como esse, para discussão de artigo por artigo. Essa discussão de artigo por artigo vai mostrar que temos razão ao dizer que esta medida provisória retira direitos dos trabalhadores e não gera emprego.

Se votarmos artigo por artigo, veremos algumas questões que são muito claras em relação a isso. Em um dos artigos instituiu-se um banco de horas, em que o trabalhador, pós-pandemia, tem que pagar essas horas no local de serviço, onde ele não pôde ir durante a pandemia. Isso, evidentemente, vai fazer com que ele trabalhe feriados e domingos e faça horas extras.

Então, em vez de contratar mais alguém, esse próprio trabalhador que estará cumprindo com essas funções. Portanto, zero de emprego neste caso. Pelo contrário, apenas coloca para o trabalhador uma carga horária muito maior quando ele voltar depois da pandemia.

E também convalida atos anteriores à medida provisória que demitiu pessoas. Fica convalidada a demissão dos trabalhadores, portanto, não terão que ser readmitidos. Está-se gerando emprego? De jeito nenhum. É balela isso.

Corta metade do salário de verba rescisória, o que permite ao patrão demitir com mais facilidade porque ele vai pagar apenas metade das verbas rescisórias. Onde está sendo criado emprego em relação a isso? Em absolutamente nada.

Suspende a CIPA durante o período, ou seja, os trabalhadores que têm garantia no emprego por fazerem parte da CIPA e que vão cuidar de fiscalizar a saúde e a segurança não têm a garantia do emprego e não vão fazer esse trabalho de fiscalização da saúde e segurança. Portanto, nesse outro capítulo vamos ver que não gera emprego.

No fundo, essa medida provisória - e nós poderíamos citar outros casos ou discutir capítulo por capítulo - tem a intenção de simplesmente desonerar a folha. Isso não faz com que o trabalhador possa ter mais emprego, mas corta os seus direitos.

Claro que para as micro e pequenas empresas a solução, além do crédito, é o Governo se responsabilizar por esses direitos trabalhistas. Mas não é o que faz o Governo Bolsonaro. Desde o início dessa medida provisória, o que ele quis, na verdade, foi permitir que patrões, em especial grandes empresários, pudessem demitir e cortar direitos.

Essa, infelizmente, é a essência dessa medida provisória e é por esse motivo que a estamos combatendo. Não se trata aqui apenas de uma obstrução, não, mas o sentido é votar capítulo por capítulo para ver se pelo menos diminuimos o prejuízo que os trabalhadores estão tendo durante a pandemia nesse Governo reacionário e patronal do Presidente Bolsonaro que não olha o povo brasileiro.

77.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 10:48
Publ.: DCD - 6/18/2020 - ROGÉRIO CORREIA-PT -MG
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Prejuízos causados aos trabalhadores brasileiros no caso de aprovação da propositura.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT orienta "sim".

Eu me esqueci ainda de falar de dois outros prejuízos para os trabalhadores brasileiros por causa dessa medida provisória, como, por exemplo, os profissionais da saúde. Eles vão aumentar depois a possibilidade de desconto da excessividade de trabalho por 18 meses, o que também dificultará a contratação de mais trabalhadores. Portanto, essa é mais uma medida que nada tem a ver com a geração de emprego, pelo contrário.

E mais, Sra. Presidenta, a empresa pode se abster, nessa medida provisória, de fazer exame do trabalhador para demitir. Imaginem os plantadores de cana, por exemplo. O PT tem uma emenda nesse sentido. Não será mais necessário fazer esses exames. Pode-se fazer a demissão desse trabalhador de forma automática, sem que se faça um exame de saúde para saber se ele está doente, o que possibilitará mais demissões.

Aqueles que estão dizendo que essa medida provisória veio para empregar não a leram ou estão agindo de má-fé, defendendo que as grandes empresas, seja no campo, seja cidade, possam demitir. O que o Governo Bolsonaro quer, infelizmente, com essa medida é prejudicar o povo brasileiro, mais uma vez, enquanto espalha *fake news*. Essa medida provisória é mais uma *fake news* do Presidente Bolsonaro!

Documento 50/212

77.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 10:48
Publ.: DCD - 6/18/2020 - KIM KATAGUIRI-DEM -SP
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a quem assiste a esta sessão faz parecer que estamos votando aqui praticamente a revogação da Lei Áurea, que é escravizar basicamente os trabalhadores brasileiros, não manter emprego nenhum e beneficiar os empresários.

É como se os empresários brasileiros fossem grandes empresários e não que a maioria esmagadora fosse de micro e pequeno. São pobres, são pessoas comuns que empreendem no Brasil e que estão sofrendo agora a crise econômica. Estão sofrendo mais até do que os próprios empregados, porque estes, pelo menos, têm o seguro-desemprego e têm o auxílio emergencial. Os empresários estão endividados, estão no negativo e não vão sair tão cedo dessa situação.

O Democratas, portanto, promovendo os acordos individuais para a manutenção e a preservação dos empregos dos trabalhadores e também da sobrevivência das empresas, orienta o voto "não".

Documento 51/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	10:52
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "sim", e me cansa muito a demagogia de todos os que falaram, ou de muitos que falaram, que

essa medida provisória vai preservar empregos, quando na verdade ela vai na contramão da lógica desenvolvida no esmagador número de países do mundo em que o Estado entrou para ajudar a garantir salário e que não ocorresse demissão.

Em vez de cobrar o Governo Bolsonaro, que faz chantagem com o povo entre contrair COVID-19 e morrer de fome, infelizmente há um setor que quer de novo repassar a conta para o polo mais pobre. Pelo amor de Deus! Teletrabalho sem jornada especificada, banco de horas... As pessoas ficaram 3 meses sem poder trabalhar presencialmente, e vão ter que na volta trabalhar isso? Não recolhimento do FGTS, flexibilização de direito dos profissionais de saúde... Tem que se saber o que se está votando aqui. É muita demagogia tentar tirar dos trabalhadores, que já estão precarizados, que já estão sofrendo com o desemprego e já estão sendo demitidos.

O PSOL orienta "sim".

Documento 52/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	10:56
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, o PCdoB não pode concordar com a votação desta medida provisória porque ela reduz em 25% o salário sem reduzir a jornada de trabalho. Ela reduz a multa do empregador no FGTS, facilitando, garantindo, inclusive, mais demissões.

Então, nós somos "sim", para que se vote artigo por artigo.

Documento 53/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	10:56
---------	--	-------

Publ.: DCD - 6/18/2020 - ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Defesa de realização das reformas tributária e administrativa, e de aprovação das propostas de desburocratização e de estabelecimento do novo marco regulatório do saneamento básico.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o Partido Novo orienta "não" a esta matéria.

Eu acho que está muito claro que esta medida provisória realmente não é para gerar emprego. Ninguém falou em gerar emprego aqui. Nós estamos falando em preservar empregos. Nós estamos dando condições para as empresas poderem passar por este momento difícil e preservar os seus funcionários, reduzindo custos fixos referentes às questões trabalhistas.

Quer gerar emprego? Vamos fazer a reforma tributária, vamos fazer a reforma trabalhista, vamos fazer a desburocratização. E vamos aprovar o marco do saneamento básico, porque boa parte da Esquerda foi contra. É o novo pré-sal. Os grandes investimentos em infraestrutura e saneamento básico são extremamente necessários agora para fazer o combate à COVID-19, à pandemia. Grandes capitais que estão com sérios problemas têm saneamento básico muito precário. Há uma relação direta entre a precariedade do saneamento básico e o número alto de contaminados.

Documento 54/212

77.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 10:56

Publ.: DCD - 6/18/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da

pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, a REDE orienta "sim", porque entende que esta medida provisória não tem o cuidado de respeitar os princípios relevantes em relação à pessoa humana; à alteridade da relação trabalhista; e, principalmente, neste momento de pandemia, neste momento de crise, não tem cuidado em relação à vulnerabilidade do trabalhador e mesmo na sustentação no mercado.

Por isso, a REDE vai orientar "sim".

Documento 55/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 10:56	
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Muito bom dia. A Minoria, Sra. Presidenta, também vai orientar a favor da votação artigo por artigo, vai votar "sim".

Eu queria muito me dirigir a um Deputado que disse que parece que estamos revogando a Lei Áurea.

É um jovem Deputado, e não sei se houve tempo de uma atuação mais profunda no mercado de trabalho. Quero dizer a ele que a maioria dos desempregados e subempregados no Brasil são negros; que essa medida provisória é perversa com os trabalhadores, uma medida que é uma terceira onda de reforma trabalhista. Eu lamento que jovens Deputados entrem na onda de tirar direitos dos trabalhadores num momento de pandemia, num momento em que as famílias estão aglomeradas em submoradias, na periferia das cidades, em que infelizmente o liberalismo, que observa apenas os movimentos de mercado, e não analisa as circunstâncias humanas, puxa as pessoas para voltarem a abrir as cidades, fazendo com que o Brasil não se livre deste momento de grande dificuldade, de uma alta taxa de

contaminação.

Então, essa matéria não tem urgência, não deveria estar sendo votada, não pode tirar direito dos trabalhadores de maneira absurda, cometendo uma afronta à possibilidade de se manterem empregos e salários.

Por isso, nós vamos até o fim, marcando essa opinião, sabendo da correlação de forças, mas queremos votar artigo por artigo, para que a sociedade enxergue, logo a seguir, quem defende de fato os seus interesses. E esse Governo Bolsonaro não defende os interesses da sociedade brasileira.

A Minoria vota "sim".

Documento 56/212

77.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 17/06/2020-11:08
Publ.: DCD 6/18/2020 -	- ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO
		DE

Sumário

Encaminhamento da votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) -
Bom dia, Sra. Presidente e todos os colegas do Parlamento.

Eu vou falar aqui algo que, para os mais antigos, é bastante conhecido. Refiro-me ao que dizia a propaganda de um *shampoo* de nome Denorex. O mote era: "*Parece remédio, mas não é*". É o que acontece aqui. Esta medida provisória parece um remédio para o desemprego, e não é. Dito isso, eu gostaria de mostrar que esta medida provisória não cumpre com os pressupostos constitucionais nem de relevância nem de urgência. Urgência poderia ter, relevância poderia ter, só que há um vício de origem. Esta medida provisória protege exclusivamente o empregador.



Nós do Plenário da Câmara poderíamos nos somar para pressionar o Governo Federal a liberar os recursos que nós já aprovamos tanto na Câmara quanto no Senado.

Lembro-me de uma frase do ex-Ministro Pedro Malan, no Governo Fernando Henrique Cardoso. Certa feita, ele disse o seguinte: "*No Brasil, nem o passado é seguro*". A que eu me refiro? O PLV desta medida provisória tem a capacidade de chegar às raias do absurdo, porque, uma vez aprovada, todos os atos praticados pelos empregadores, mesmo os ilegais, passarão a valer. É por isso que nem o passado no Brasil é seguro. Se, hoje - e isso acontece com uma frequência desalentadora no Brasil -, uma empresa ou um empresário qualquer ferir direitos dos trabalhadores, eles podem até recorrer à Justiça ou procurar o sindicato. Entretanto, se aprovarmos este PLV tal como está, os trabalhadores, uma vez prejudicados, prejudicados continuarão.

O outro ponto para o qual eu quero chamar a atenção é este: como, em plena pandemia, a medida provisória e o PLV, insisto, autorizam que os empresários desativem a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e permitem que se suspendam os exames médicos periódicos, até os dos demissionários?

Há outro elemento. Na hora em que a MP prioriza a primazia do empregador, ele passa a poder dispor da força de trabalho na forma que quiser, pelo tempo que quiser e na quantidade que quiser. A MP chega, no máximo, a permitir um acordo individual. Mas imaginem o que é um trabalhador, com o desemprego do jeito estava e do jeito que aumentou, fazer um mano a mano, um contrato individual com aquele que pode demiti-lo!

Portanto, são as várias ilegalidades.

Finalmente, eu quero lembrar que, do ponto de vista da Constituição, o trabalhador não conta apenas com o papel do sindicato quando se trata de acordos. Existe também na Constituição brasileira algo que a medida provisória e o PLV nem sequer passam perto, no que diz respeito a considerar: o papel social do trabalho. Mesmo na parte da Constituição que trata da economia está registrado o papel social do trabalho.

Sra. Presidente, nós encaminhamos contra em razão de a medida provisória não cumprir os pressupostos constitucionais de relevância e de urgência.

77.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 11:12
Publ.: DCD - 6/18/2020 - **ROGÉRIO CORREIA-PT -MG**
CÂMARA DOS **ORDEM DO DIA** PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Agradeço ao Deputado Arlindo Chinaglia a contribuição. Com seus cabelos brancos, ele se lembrou até do Denorex.

Presidenta, quanto a esta medida provisória - e eu complemento o que disse o Deputado Arlindo Chinaglia - é um absurdo também do ponto de vista da mentira de que ela gera empregos.

Aqueles que querem defender pequenos e microempresários deveriam estar defendendo emprego e crédito. O crédito não chegou para pequenos e microempresários.

Na verdade, esta medida provisória é para os grandes empresários retirarem direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras. É para isso que está servindo esta medida provisória. Ao pequeno e ao microempresário interessa o crédito, que não chega a ele porque o Governo não o libera. Essa, na verdade, é a essência do que faz o Governo Bolsonaro. Com isso, ele incentiva as pessoas a se demitirem ou irem trabalhar na marra, enfraquecendo, portanto, o isolamento social, assunto do qual falarei daqui a pouco.

Por isso, nós somos contrários ao parecer no que diz respeito aos pressupostos.

Documento 58/212

77.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 11:16
Publ.: DCD - 6/18/2020 - **DARCI DE MATOS-PSD -SC**
CÂMARA DOS **ORDEM DO DIA** PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSD, Sra. Presidente, orienta "sim". A medida provisória é constitucional com toda a certeza. E a preocupação neste momento não é com direitos. A preocupação neste momento é com a preservação dos empregos, porque nós temos 12 milhões de desempregados. Nós precisamos, sim, fazer todos os esforços para desonerar a folha, para oferecer crédito para que as microempresas, assim como as médias e grandes empresas, possam manter os postos de trabalho. Essa é a grande cruzada, esse é o grande objetivo das ações do Congresso, sobretudo nesta medida provisória.

Documento 59/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 11:16
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	CELSO MALDANER-MDB -SC
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, demais colegas Parlamentares, antes de orientar, quero dar uma satisfação em razão da questão de ordem do PT sobre a Emenda nº 3. Ela previa a ampliação do pagamento das parcelas do seguro-desemprego, estendendo esse pagamento para os 6 meses subsequentes à data de suspensão do Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Quero só esclarecer que esta medida provisória se atém só ao período da pandemia. O Supremo Tribunal Federal já deferiu medida cautelar nesse sentido. Então, nós

nos ativemos ao prazo da calamidade pública. É por isso que não aceitamos matérias com medidas que não estão dentro desse prazo, inclusive outras da MP 905/19, nem matérias estranhas. Então, nós estamos nos atendo a isso.

Inclusive, o colega Deputado Rogério falou de feriados religiosos. Mas é só se houver acordo, assim como no que diz respeito aos domingos. Não entra nada disso aqui. Nós temos que cuidar daquilo que falamos para não desvirtuarmos o conteúdo do debate.

O MDB vota "sim", a favor da MP 927/20.

Documento 60/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 11:16
Publ.: DCD - 6/18/2020 - CÁSSIO ANDRADE-PSB -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Perseguição praticada contra jornalistas no Estado do Pará.

O SR. CÁSSIO ANDRADE (PSB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós orientamos nossa bancada a votar "não".

Peço licença para fazer um registro em relação ao Estado do Pará. Nós acreditamos na força da imprensa, na força do jornalismo. Além disso, o PSB sempre combateu as chamadas *fake news*. Inclusive, a Relatora da Comissão que trata do tema no Congresso Nacional é a nossa querida Deputada Lídice. Então eu quero registrar aqui que tem ocorrido no Estado do Pará uma perseguição a jornalistas que se colocam numa posição de fazer críticas ao Governo, críticas a processos licitatórios. Eles têm sofrido perseguição, numa verdadeira afronta à democracia.

Quero aqui citar o nome de Diógenes Brandão, Eduardo Cunha, Ronaldo Brasiliense. E, mais recentemente, ontem, Orly Bezerra também sofreu com isso, que é um verdadeiro atentado à democracia. Eu e o PSB queremos ser solidários a eles.

Queremos também, Sra. Presidente, que o Estado do Pará e a Justiça deem voz a essas pessoas que levam informações ao nosso Estado e ao Brasil.

Por isso, contra esses atos que atentam contra a democracia, estamos aqui fazendo as nossas homenagens a esses profissionais do Estado do Pará.

Documento 61/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 11:20
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Soraya, o PDT reconhece que o tema em si é urgente e é relevante, entretanto, lamenta que a abordagem feita pelo Presidente da República, através da edição desta medida provisória, seja tão distante da realidade do trabalhador brasileiro.

Portanto, o PDT avalia que não há o atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência na Medida Provisória 927, que apreciamos neste momento. Então, nosso voto é "não".

Documento 62/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 11:20
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua

adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Soraya, o Solidariedade vai encaminhar o voto "sim". Este é um momento de muita necessidade para que o País possa promover o enfrentamento à pandemia. E, sem dúvida alguma, a preservação dos empregos tem que acontecer.

É lógico que outras questões poderiam estar sendo atendidas, mas o Relator já contemplou inclusive algumas emendas propostas pelo nosso partido, que tradicionalmente tem sempre defendido o emprego e os trabalhadores deste País. É claro que neste momento o trabalho precisa ser preservado, e esta medida provisória, com o diferimento do pagamento do SIMPLES, com algumas questões que vão favorecer as empresas, vai assegurar e vai possibilitar exatamente isso.

Portanto, o Solidariedade, defendendo os seus princípios, defendendo os trabalhadores do País e defendendo também os empresários, os empregadores, que são as pessoas que geram renda e riqueza para este País, não poderia deixar de orientar, encaminhar e pedir que os seus Parlamentares votem "sim", Sra. Presidente.

Documento 63/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	11:20
Publ.: DCD - 6/18/2020 - JOSÉ NELTO-PODE -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Solicitação ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, de liberação de recursos às pequenas e microempresas.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente - e estou falando "Presidente", e não "Presidenta" -, o Podemos entende que esta medida provisória atende

todos os pressupostos constitucionais. O que está em jogo agora é a preservação do trabalho, do emprego. De que adianta querer dar todos os direitos para os trabalhadores, se não houver emprego? Nós queremos que os trabalhadores tenham todos os direitos, e esta medida provisória não retira direitos dos trabalhadores. Ela dá, sim, um novo fôlego, neste momento de pandemia, para os empresários, principalmente para os médios, os pequenos e os microempresários, mas dá também para os grandes empresários. Nós não podemos ter na cabeça aquela máxima que diz que devemos proteger só os pequenos. Vamos proteger os pequenos, os médios e os grandes.

E o nosso partido não faz parte do Governo, não faz parte do "toma lá, dá cá". Votamos com a nossa consciência e votamos com o Brasil. Esta medida provisória é importante, atende a todos os pressupostos constitucionais. Não adianta querer emprego se não existir empresa.

Quero aproveitar o momento para cobrar do Ministro Paulo Guedes a liberação do dinheiro: Ministro Paulo Guedes, libere o dinheiro das micro e pequenas empresas! Nós Congressistas já aprovamos essa matéria, mas os pequenos e médios empresários, quando vão a uma instituição bancária, não conseguem dinheiro. A burocracia é do tamanho do Brasil.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado José Nelto.

Eu vou agregar o seu tempo de Liderança depois, durante a votação, está bem?

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO) - Está bem, Presidente.

Nós orientamos o voto "sim".

Documento 64/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	11:24
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de

2020). Razões do posicionamento do orador favorável à abertura de processo de impeachment contra o Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Eu queria, em primeiro lugar, dizer que o PSOL vai votar "não" a esses pressupostos.

Essa medida é tremendamente prejudicial aos trabalhadores, ela é mentirosa. Na verdade, qualquer país que combateu a pandemia - Estados Unidos, Inglaterra, Comunidade Europeia, Japão - jogou de 10% a 17% do PIB para socorrer os de baixo, para socorrer os trabalhadores e as pequenas e médias empresas, injetando recursos na economia. No Brasil, foram investidos 4%. Nos Estados Unidos, foram investidos 2,2 trilhões de dólares! O Ministro Paulo Guedes não aguenta fazer política de socorro aos vulneráveis e aos de baixo.

O que ele está propondo? Duzentos reais de ajuda emergencial. E hoje, no meio da pandemia, ele está falando em privatizar Correios, TELEBRAS, etc. Isso é um absurdo! O que se vai fazer? "*Vamos preservar empregos*". Preservar como? As pessoas estão morrendo de fome! Não foi aceito o seguro-desemprego.

O que está acontecendo? Isto é uma minirreforma trabalhista. Estão aproveitando o momento para passar inclusive pedaços de uma MP caducada, a MP 905, o que é uma vergonha. Estamos numa reforma trabalhista no meio da pandemia! Isso está errado. Como não há perda para os trabalhadores? E a redução da multa do FGTS de 40% para 20%? E o banco de horas? É claro que eles estão arrancando mais couro dos trabalhadores. Quanto ao contrato individual, onde a corda arrebenta? Do lado mais fraco, Presidente. É por isso que estamos vivendo este inferno. O PSOL vota contra isso!

Quero aproveitar estes minutos para dizer da gravidade da situação política e da falta de normalidade. Nós não estamos vivendo uma situação de normalidade. O Presidente Bolsonaro acaba de ameaçar as instituições. Saindo do Palácio da Alvorada, ele disse: "*Está chegando a hora de tudo ser posto no lugar*". Nós não vamos suportar isso.

Os generais falam que a corda está sendo esticada. Outro diz que não vai acatar ordens e que não aceita julgamentos políticos. Atacam o Supremo Tribunal Federal, a Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional, as liberdades democráticas, a imprensa.

Estamos diante de um ser totalitário chamado Bolsonaro, que defende

tortura, AI-5, fechamento do Congresso Nacional. E, quando as instituições cumprem o seu papel, inclusive, como foi o caso ontem, a mando da PGR, do Procurador-Geral da República que ele nomeou, na busca de pessoas que são verdadeiros delinquentes e produzem *fake news*, sabemos por que o Bolsonaro está nervoso: porque estão chegando perto do "Carluxo", do "gabinete do ódio", que ele mesmo comanda dentro do Palácio do Planalto. Ele foi eleito com isso. A chapa Mourão-Bolsonaro está ameaçada, porque houve impulsionamento em massa, fabricantes de mentiras impulsionadas por empresários fascistoides, que vão chegar com a quebra do sigilo, e ele sabe disso.

Nós pedimos que as Forças Armadas do Brasil, que têm papel constitucional como órgãos de Estado, não embarquem em aventuras, como aconteceu em 1964, com torturas, censuras, desaparecimentos e assassinatos políticos. Cumpram o seu papel! Quem está sendo atacado são o povo brasileiro, nos seus direitos, e as instituições. A Câmara dos Deputados está cumprindo o seu papel. O Supremo Tribunal Federal está respondendo às agressões de bolsonaristas que pedem o seu fechamento.

A democracia brasileira não tolerará ditadores como Bolsonaro. Os militares que falaram que estão esticando a corda devem pedir desculpas à Nação e voltar a cumprir os seus afazeres constitucionais, que juraram defender ao tomar posse.

Nós estamos num momento muito grave, e a Câmara dos Deputados precisa se pronunciar. O Senado Federal, o Supremo Tribunal Federal, a imprensa brasileira, os democratas brasileiros não toleram mais *fake news*, mentiras, agressões à democracia brasileira e inversão de fatos.

Não são eles que estão sendo agredidos; são eles que estão agredindo. Dizemos "não" a qualquer tipo de ditadura. Fora, Bolsonaro!

Sr. Presidente, coloque em pauta, corajosamente, o impeachment, para que possamos, de vez, dar uma resposta à sociedade democrática, à sociedade civil.

Aqueles do Centrão que estão tomando posse hoje não entenderam que é a ditadura que está se anunciando. Pedimos que repensem esse apoio à tortura, à censura e à agressão à imprensa.

Fora, Bolsonaro! Impeachment já!

Publ.: DCD - 6/18/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a nossa orientação é "sim".

Já que estamos falando de empregos, eu quero lembrar uma temática muito importante, que é o cuidado para que os recursos possam chegar às empresas. Nós temos nos dedicado a isso, que é muito importante.

Nós temos uma medida provisória que dialoga com esse tema, a Medida Provisória nº 944, de 2020, que está sendo relatada pelo Deputado Zé Vitor, cujo empenho em buscar um diálogo eu inclusive já atesto. Há outras medidas provisórias, a Medida Provisória nº 958 e Medida Provisória nº 975, que também dialogam com esse tema. Com relação à MP 958, até tivemos o privilégio de ver indicado como Relator o Deputado Rubens Bueno, do nosso Cidadania.

Queremos, rapidamente, deliberar esta matéria e, imediatamente, nos dedicarmos a essas outras medidas, que vão garantir que as empresas tenham acesso a recursos - leia-se "mantenham empregos" - e possam cumprir a sua função social.

O voto é "sim", Sr. Presidente.

Documento 66/212

77.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 11:32

Publ.: DCD - 6/18/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Questionamento sobre a não inclusão do Presidente Jair Bolsonaro pelo Procurador-Geral da República, Augusto Aras, na investigação de

responsabilidades pela organização e financiamento de atos antidemocráticos e por filmagens no interior de hospitais. Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Procurador-Geral da República, Augusto Aras, autorizou nos últimos tempos duas investigações.

Na primeira, o Procurador quer saber quem financia e quem organiza os atos antidemocráticos que pedem o fechamento do Congresso e o fechamento do Supremo. Esta apuração está sendo feita pelo próprio Supremo Tribunal Federal.

O outro pedido de investigação do Procurador-Geral da República foi para que os Procuradores Regionais investiguem quem está invadindo hospitais para filmar e fotografar, tirando a tranquilidade dos doentes à procura da cura da COVID.

O estranho é que, nessas duas investigações pedidas pelo Procurador-Geral da República, Augusto Aras, ele parece que desconhece a presença real do Presidente Bolsonaro, que fez uma *live* mandando invadir hospitais e que esteve presente nos atos que pedem o fechamento do Congresso e do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, a pergunta é: o Procurador-Geral da República, Augusto Aras, não vai investigar o Presidente Jair Bolsonaro, que incentivou as invasões e incentiva os atos antidemocráticos?

O voto do PCdoB é "não".

Documento 67/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	11:36
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a

respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, a REDE orienta "não" e entende que deveria haver medidas que realmente assegurassem os direitos trabalhistas dos empregados e permitissem que eles pudessem verificar sua situação com o empregador.

Mas nós vemos que não é esse o objetivo desta medida provisória. Alguns pontos dela são cruéis e até mesmo duvidosos. Há pontos, por exemplo, que falam que esse alegado estado de calamidade pode ser interpretado como força maior para inclusive a extinção de uma empresa, mas esta, em fase de acabar, pode estabelecer uma nova abertura, criar um novo estabelecimento, justamente para poder se beneficiar dessas regras que estão sendo previstas nessa medida provisória.

O assunto é importante, é delicado, é sério. Então, temos que ser cautelosos.

A REDE orienta o voto "não".

Documento 68/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	11:36
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Estou com saudades também, Deputada Soraya!

Agradeço à Deputada Alice a deferência de permitir que eu oriente em

relação à matéria.

Deputada Soraya, eu acho que a Câmara está dando uma grande marcha a ré. Na verdade, essa medida provisória deveria ter sido devolvida, porque nós fizemos o acordo relativo à MP 936, acabamos de votar a Medida Provisória nº 936.

Esta Medida Provisória nº 927, de 2020, anula uma série de acordos que nós construímos na votação da Medida Provisória nº 936, que acabamos de votar exatamente com o argumento da garantia do emprego, da garantia inclusive da preservação dos empregos quando da suspensão do contrato de trabalho, sem a redução de salário. Em caso de redução de jornada, nós inclusive garantimos parâmetros para a redução do salário na proporção dessa redução de jornada.

Esta Medida Provisória nº 927, além de ter inconstitucionalidades, faz o chamado -- desculpem a analogia -- "passa a boiada". É uma nova reforma trabalhista. Isso é fazer do emprego um trabalho escravo. Nós não podemos aceitar uma medida provisória como esta.

Eu não entendo o contrassenso de se fazer um acordo na MP 936 e agora se querer votar a MP 927. Qual vai valer na verdade, a MP 936 ou a MP 927? Nós precisamos decidir.

Se nós queremos o apoio da sociedade ao Congresso Nacional, que nos aproximemos da sociedade e da maioria dos trabalhadores, em vez de nos distanciarmos deles, tirando cada vez mais direitos da sociedade brasileira.

Portanto, a Minoria encaminhará o voto "não". A MP não é constitucional e não é legal.

Obrigada, Presidente.

Documento 69/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	11:40
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade

pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente Soraya, a Oposição vai orientar "não" ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, até porque, também no conteúdo, esta Medida Provisória nº 927 significa um retrocesso em vários direitos trabalhistas e, como tal, não deveria sequer estar sendo votada neste momento, em que todos os esforços têm que ser concentrados no enfrentamento da pandemia e na defesa da democracia.

A Oposição orienta "não".

Documento 70/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	11:40
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	KIM KATAGUIRI-DEM -SP	
CÂMARA	DOS	COMO LÍDER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador acerca da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, ontem e hoje, nós escutamos muitos argumentos contra esta medida provisória e a favor dela. Um dos principais pontos desta MP, que tem sido muito criticado, é o fato de o empregado e o empregador poderem firmar acordo individual para manter o emprego.

Na análise da reforma trabalhista, já foi feita essa discussão sobre diminuir o sarrafo da indisponibilidade dos direitos trabalhistas, ou seja, aumentar a liberdade do trabalhador para negociar os próprios direitos, para negociar o próprio contrato. Trata-se de diminuir o dirigismo contratual, que é uma herança de legislação fascista que o Brasil ainda tem, infelizmente, e permitir maior liberdade, maior autonomia da vontade entre as partes para definir o que é melhor para elas mesmas.

Existem muitos discursos dizendo que isso é um absurdo, é uma crueldade. O que é uma crueldade? Dar liberdade para o trabalhador



decidir o que é melhor para a própria vida, em vez de nós, Parlamentares, definirmos o que é melhor para a vida dele? O acordo é uma opção do empregado, é uma opção do empregador. Nós estamos em relações de trabalho muito diferentes das relações de 50, 70 anos atrás.

Foi colocado aqui por uma Parlamentar que eu sou um jovem Deputado, e ela disse que não sabe se eu tenho experiência no mercado de trabalho. Eu tenho experiência no mercado de trabalho e, justamente por isso, eu sei que o sarrafo da legislação trabalhista de hoje, o alto grau de indisponibilidade dos direitos trabalhistas e os custos causados por essa indisponibilidade fazem com que a maior parte do mercado de trabalho brasileiro hoje seja informal, como eu fui.

No meu primeiro emprego, há 7 anos, trabalhei informalmente. Trabalhava, aliás, num estúdio abafado, 6 horas por dia, ganhando 400 reais por mês, num emprego que, legalmente, segundo as leis trabalhistas, nem sequer deveria existir. Mas, sem ele, eu não teria conseguido manter minha militância no Movimento Brasil Livre e não estaria aqui hoje discursando como Deputado Federal.

Essa minha experiência demonstra justamente o seguinte: não adianta aumentar ou manter a rigidez da legislação trabalhista, porque, se a realidade econômica não é condizente com os custos da mão de obra e com os custos que a legislação trabalhista exige, as pessoas simplesmente vão para o mercado informal. Ninguém vai contratar um funcionário que dá prejuízo. Ao mesmo tempo, ninguém quer deixar de trabalhar porque ainda não consegue ter produtividade suficiente para compensar o custo que a lei trabalhista exige.

Sinceramente, eu sou contra o uso de termos como "velha política" ou "nova política". Eu acho que o que é velho não tem absolutamente nada a ver com o que é ruim e o que é novo não tem absolutamente nada a ver com o que é bom. Há nesta Casa Parlamentares experientes, que estão no seu quarto ou quinto mandato, com um excelente trabalho, e há Parlamentares de primeiro mandato que são péssimos, não fazem um debate de mérito, fazem um debate superficial. Mas também vice-versa: há novos Parlamentares excelentes e velhos Parlamentares que são péssimos, superficiais, trabalham somente com base na polarização superficial e nem sequer leem as matérias que votam.

Mas eu lamento que existam antigos Parlamentares há tanto tempo nesta Casa que perderam a noção da realidade e dizem absurdos como: "*Não! Nós não precisamos pensar no mercado, precisamos pensar nas pessoas*". O mercado são as pessoas! O capitalismo não é só produção em massa, é produção em massa para as massas, é a democratização do consumo, são mais pessoas tendo acesso a bens e

serviços. Quando o mercado vai mal, as pessoas vão mal. O mercado não é um ente etéreo, não é uma entidade que paira no ar.

Às vezes, as pessoas brincam com a expressão "*a mão invisível do mercado*", de Adam Smith, mas essa é só uma analogia que ele faz, uma metáfora. Ele não está efetivamente falando de uma manipulação ou de um grupo de pessoas que formam o mercado e que definem quais são as compras e as prioridades de cada indivíduo, como se os indivíduos fossem peças de xadrez. Aliás, quem tem esse tipo de raciocínio são justamente os burocratas defensores do planejamento central e do dirigismo contratual, que nós estamos discutindo aqui agora, nesta medida provisória, e que infelizmente é defendido por alguns Parlamentares que estão completamente fora da realidade.

Eu lamento também que existam Parlamentares que consideram que idade é categoria de pensamento, que alguém está mais ou menos qualificado para debater determinado assunto em razão da sua idade, do seu sexo, do seu gênero, da sua etnia ou por qualquer característica física que tenha na sua própria vida. Acho que nós precisamos debater o mérito da matéria.

Eu vejo o desconhecimento de vários Parlamentares aqui sobre medidas sendo tomadas ao redor do mundo. Tanto nos países membros da União Europeia como nos Estados Unidos e no Canadá, existe uma maior possibilidade de o acordo individual se sobrepor à legislação, seja, excepcionalmente, em caso de pandemia, como na Europa, seja mesmo fora da pandemia, como nos Estados Unidos. Foi citado até mesmo o Japão. No Japão, o direito trabalhista praticamente não existe, a liberdade contratual e a autonomia da vontade é que regem as relações de trabalho. Em todos esses países, além da suplementação do salário por meio do dinheiro público, algo que nós já aprovamos no Parlamento - é dever do Governo conceder isso, depois de aprovação no Parlamento, e eu concordo com essa matéria -, a flexibilização da legislação trabalhista, para diminuir o sarrafo da indisponibilidade dos direitos trabalhistas, foi instrumento fundamental para a manutenção dos empregos e da renda.

Não adianta subir o sarrafo do direito trabalhista, porque lei não gera emprego, lei não gera riqueza para o trabalhador, o que gera isso é a empresa. Se a empresa não conseguir preservar os empregos, porque a legislação está dura demais, o trabalhador afunda junto.

Obrigado, Presidente.



Publ.: DCD - 6/18/2020 - ROGÉRIO CORREIA-PT -MG

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Defesa de rejeição da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Deputada Soraya Santos, eu quero reiterar o que nós da Oposição vimos dizendo o tempo inteiro que esta medida provisória deveria, sim, ter sido devolvida. Ela é contra os interesses dos trabalhadores, ao retirar direitos e ao não gerar empregos. Ninguém conseguiu demonstrar aqui que ela gera empregos, nem que os mantém, tanto que, do início desta pandemia até agora, mais de 2 milhões de trabalhadores e de trabalhadoras estão desempregados, e esta medida provisória está valendo desde o início, desde março, quando o Presidente Bolsonaro emitiu essa porcaria de medida provisória! Ela preserva o emprego de quem?

Agora, por que aqueles que dizem que defendem o micro e o pequeno empresário não cobram do Governo Bolsonaro os créditos que não chegam a esses empresários? Se os créditos chegassem, isso garantiria os empregos.

Portanto, esta medida provisória é um desserviço prestado no início da pandemia e assim continua até agora. Ela deveria ter sido devolvida. Isso seria o melhor que deveríamos ter feito. Como ela não foi devolvida, nós realmente precisamos derrotá-la.

Portanto, Presidenta Soraya Santos, faço este encaminhamento, no sentido de que continuemos na resistência a esta medida provisória, que deixa desempregados os trabalhadores e as trabalhadoras brasileiros.

Muito obrigado.

Documento 72/212

77.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 11:52

Publ.: DCD - 6/18/2020 - CELSO MALDANER-MDB -SC

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o MDB orienta o voto "sim", pelo atendimento dos pressupostos legais.

Eu quero dizer que nós atendemos todas as exigências. Como já está decidido pelo Supremo Tribunal Federal, nós ficamos exclusivamente dentro do prazo da calamidade pública, dentro do período da pandemia. Portanto, é muito relevante a aprovação da Medida Provisória nº 927, de 2020.

O MDB orienta "sim".

Muito obrigado.

Documento 73/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 11:52
Publ.: DCD - 6/18/2020 - KIM KATAGUIRI-DEM -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o Democratas orienta o voto "sim", e eu queria adicionar ao meu último pronunciamento apenas dois fatos.

O primeiro é que alguns Parlamentares disseram que não foi criado nenhum emprego desde a reforma trabalhista, o que é mentira. Foram

criados 1 milhão e 150 mil empregos desde a reforma trabalhista.

Outro ponto é que é irônico ver Deputados criticar a "uberização", mas que utilizam a quota parlamentar ou para o serviço de *delivery* ou para o serviço de Uber. O fato é que, na hora de usufruírem dos serviços, é uma maravilha, mas, na hora de criticarem as empresas, aí viram leões.

Portanto, Sra. Presidente, o Democratas orienta "sim".

Muito obrigado.

Documento 74/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	11:52
Publ.: DCD - 6/18/2020 - ELIAS VAZ-PSB -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Descontrole do Governo Federal no pagamento do auxílio emergencial às famílias carentes e trabalhadores informais, demonstrado no recebimento do benefício por servidores públicos.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidenta, o PSB orienta o voto "não".

Quero aproveitar este momento para registrar um fato curioso e absurdo que aconteceu no Estado de Goiás. A imprensa local revelou que, em Goiás, 19 mil servidores públicos receberam o auxílio emergencial.

Sinceramente, algo de muito estranho está acontecendo. Não há um controle claro do acesso ao auxílio emergencial. Em contrapartida, várias pessoas que precisam dele porque estão passando por necessidades estão nos procurando para dizer que não conseguem receber o auxílio emergencial.

Repito, o que circulou no principal jornal de Goiás, *O Popular*, é que 19 mil servidores públicos teriam recebido o auxílio emergencial. Portanto,

algo absurdo está acontecendo, o que mostra uma total falta de controle por parte do Governo.

Muito obrigado.

Documento 75/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	11:56
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Eu gostaria de orientar, Deputada Soraya, pois eu acho que isso ajuda a Oposição. O que não estão sendo atendidas são as matérias estranhas à MP 927, as matérias relativas à MP 905 e as matérias relativas aos frigoríficos, que eram um horror, pois transformavam a medida provisória, que já era ruim, num escândalo.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Exatamente.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Nós seguimos contra a MP 927 e vamos encaminhar o voto contra, no mérito, que será a próxima votação. Nesta votação, para que não haja confusão, porque não se pode votar "não", já que seria uma forma de incluir de novo no texto ataques a trabalhadores e a frigoríficos, a posição do PSOL é a obstrução.

Documento 76/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	12:00
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO



Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, o PCdoB orienta o voto "não" ao parecer do Relator porque, desde o início, nós estamos dizendo que esta medida provisória nem sequer reconhece a necessidade de fiscalização na área da saúde, em se tratando dos trabalhadores. Ela reduz em 25% o salário dos trabalhadores, sem reduzir a jornada de trabalho, além de facilitar a demissão de trabalhadores, quando reduz a multa de 40% do FGTS. Portanto, o PCdoB não pode concordar com este relatório.

Documento 77/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	12:00
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, a REDE orienta "sim".

Nosso partido é totalmente contra este relatório, por entender que ele traz algumas matérias inconstitucionais que representam retrocessos aos direitos trabalhistas, ferindo determinados princípios. Neste sentido, a REDE vota "sim", porque achamos que os pressupostos que estão sendo excluídos são também inconstitucionais, mas deveriam ser muito mais. Portanto, a REDE concorda com a retirada desses

princípios, mas não concorda com o relatório.

Muito obrigada.

Documento 78/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	12:04
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Gostaria que logo após a minha fala o Deputado Marcelo Freixo pudesse usar o tempo de Liderança, até para que dê tempo de uma compreensão mais clara sobre a orientação, e os Líderes possam analisar. Isso porque, na votação anterior, estava em questão a parte do parecer que se considerou constitucional, e nós votamos contra. Agora está em votação a parte do parecer que considera a reinclusão de matérias estranhas como inconstitucional. Então, obviamente ninguém quer o retorno de um esbulho que ainda transforme essa medida provisória em algo pior, porque ela já é muito ruim.

Eu vejo o esforço de alguns Parlamentares em defendê-la, mas uma medida provisória que reduz em 25% dos salários, que perpassa o que conseguimos resguardar na MP 936. Mesmo a MP 936 tendo caído em parte ontem, no Senado, esta MP passa por cima da 936 e faz uma nova reforma trabalhista. O sarrafo desce, na verdade, nas costas do trabalhador. Ninguém está sendo contra empresas, mas evidentemente aqui há um conflito de opinião entre o que é mais importante, se o lucro, que financia alguns, ou se é o valor do trabalho para uma acuidade maior de condições na sociedade brasileira.

Então, Presidente, peço a V.Exa. que logo a seguir dê o tempo de Liderança da Minoria ao Deputado Marcelo Freixo.

A Minoria libera a bancada, em função de termos votos diferentes na base do nosso bloco. Mas deixo claro que o acatamento, neste caso, o

voto "sim", seria coerente com os votos que temos oferecido até agora.

Documento 79/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	12:04
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	CORONEL ARMANDO-PSL -SC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Elogio ao Relator da matéria, Deputado Celso Maldaner.

O SR. CORONEL ARMANDO (PSL - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Governo orienta "sim", Presidente, e eu aproveito a oportunidade para cumprimentar o Deputado Celso Maldaner pelo trabalho que fez como Relator. Tive várias conversas com ele, que se mostrou bastante sensível, entendendo que nós vivemos um momento de pandemia. Ressalto que o relatório se refere a este momento de pandemia, que não se está buscando prejudicar em nenhum momento o trabalhador.

Parabéns ao Deputado Celso Maldaner, Relator do processo.

O Governo orienta, "sim".

Documento 80/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	12:24
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA	DOS	COMO LÍDER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Defesa de rejeição da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Atuação desastrosa do Presidente Jair Bolsonaro no tocante ao combate à pandemia de coronavírus. Defesa da taxaço de grandes fortunas, de lucros e

dividendos.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu vou fazer a orientação e peço que inclua também o meu tempo de Liderança agora. Vou dividi-lo, posteriormente, com o nosso Deputado Carlos Veras, de Pernambuco.

Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, esta Medida Provisória nº 927 foi editada pelo Presidente Bolsonaro em 22 de março. Então, nós já temos quase 3 meses desta medida provisória. Eu digo que foi a estreia desastrosa do Presidente Bolsonaro diante da pandemia. Foi quando ele disse que havia no Brasil uma "gripezinha", um "resfriadinho" e, a partir daí, emitiu esta medida provisória.

Era uma medida provisória tão perversa que demitia cerca de 12 milhões de trabalhadores no seu art. 18. O rebuliço foi tão grande, porque não se colocou sequer um salário-desemprego no lugar, que ela teve que ser reeditada.

Ela teve que ser substituída pelo seu art. 18, um alvoroço nacional, porque a demissão seria enorme.

Além disso, essa mesma medida provisória suspendia a fiscalização de segurança e saúde do trabalhador. Foi preciso o STF dizer ao Bolsonaro: "*Você está errado, não pode fazer isso, é inconstitucional*". Portanto, é preciso ceifar também essa parte da medida provisória.

Mas o problema dessa medida provisória é que o saco de maldades é muito grande, e o Presidente Bolsonaro, maldoso que é com os trabalhadores e com o povo brasileiro, manteve isso tudo que nós já dissemos aqui: banco de horas, que vai escravizar o trabalhador e fazer com que ele trabalhe em feriado, sim, e nas férias. É evidente que, se o trabalhadores não fizerem isso, serão demitidos.

Essa medida provisória convalida demissões de atos anteriores a ela; enfraquece a negociação coletiva dos sindicatos; corta metade de salário e valores a receber dos trabalhadores de verba rescisória; suspende o funcionamento da CIPA; prorroga e prolonga a jornada dos profissionais de saúde, que já está muito aumentada neste período de pandemia; desobriga as empresas de fazer exame demissional. Tudo isso está contido nessa medida provisória, que deveria ter sido devolvida, nesse saco de maldades do Presidente Bolsonaro.

Como eu disse, Presidente, Deputados e Deputadas, foi o início da trajetória do genocídio bolsonarista durante a pandemia, cartão de entrada do Presidente nesta época de pandemônio. Ele primeiro disse: "*É uma gripezinha, um resfriadinho*". Depois, morreram pessoas, e ele

disse: "*Eu não sou coveiro*". Depois, disse "*e daí?*", quando aumentaram as mortes. Depois, disse: "*Vão morrer uns 8 mil*".

Já estamos com quase 50 mil mortos e 1 milhão de pessoas adoecidas, mas o Presidente mantém um tipo de medida provisória como essa.

Depois, ele disse: "*Já está indo embora, o coronavírus já está indo embora*". Depois, ele tentou esconder os mortos. Lembrem, Deputados e Deputadas, que ele tentou esconder os números após demitir dois Ministros da Saúde? Aliás, até hoje estamos com um Ministro interino. Depois, o Presidente Bolsonaro falou da cloroquina, virou curandeiro. Encontrou no cercadinho uma senhora que disse que era para ele mascar alho cru e cheirar enxofre para sarar o povo brasileiro, coisa do demônio. Pois bem, agora finalmente ele mandou invadir hospitais. Imaginem um Presidente que manda o povo invadir hospitais!?

O Aroeira, o chargista mineiro, fez uma charge maravilhosa, mostrando que o Presidente quer substituir a cruz vermelha, que a Deputada tanto enalteceu - e nós também -, pela suástica nazista, e a verdade é essa. O Aroeira fez exatamente uma comparação do que é o ato de uma pessoa invadir um hospital, onde há pessoas doentes. Esse foi o clamor que o Aroeira fez.

E a liberdade de expressão do Aroeira agora está querendo ser tolhida por aqueles que fazem *fake news* e pregam o autoritarismo. Tem razão o Deputado Freixo: querem colocar um sinal de igualdade onde não há, entre aqueles que jogam fogos de artifício, bombardeando o STF, ameaçando os Ministros com bombardeios e depois tentando invadir o Congresso Nacional. Querem comparar esses atos autoritários de fechamento da democracia brasileira com atos perfeitamente justos de denúncia à invasão de hospitais e defesa da liberdade de expressão.

Enquanto isso, Presidente, Deputados e Deputadas, 53%, em maio, pediram o salário desemprego; 30% de empresas abriram falência, pequenas e microempresas; 2 milhões de pessoas foram desempregadas. A redução da verba de emergência está sendo anunciada por Paulo Guedes e por Bolsonaro, que falam em corte de salário de servidores públicos. São as granadas, as bombas jogadas no bolso e no colo dos trabalhadores brasileiros.

Por que não taxam as grandes fortunas? Há projetos aí. Por que não taxam os lucros e dividendos dos banqueiros e dos poderosos? Por que não dão crédito aos pequenos e microempresários? Porque Bolsonaro é a expressão do pandemônio, e ele só pode fazer isso com autoritarismo.

Chamo a atenção dos Deputados que compõem o centro democrático

do Brasil, que, mesmo sendo de direita, não deveriam dar guarida a esse tipo de conduta de retirar direito dos trabalhadores, de colocar o lucro acima de tudo e de dar, inclusive, sobrevida a um governo fascistóide como é este Governo Bolsonaro.

É preciso reação. O povo brasileiro precisa, sim, se mobilizar e com todo cuidado começar a ocupar as ruas e depois ocupar as ruas, e muito, para tirar daí esse tirano que está ameaçando a democracia brasileira.

Essa Medida Provisória nº 927 é a história do pandemônio que este Governo está criando no Brasil .

Passo a palavra ao Deputado Carlos Veras e peço a todos que votem contra a Medida Provisória nº 927.

Muito obrigado.

Documento 81/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	12:32
Publ.: DCD - 6/18/2020 - CARLOS VERAS-PT -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de rejeição da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. CARLOS VERAS (PT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, companheiro Deputado Rogério.

Sr. Presidente, para tratar dessa MP nós precisamos falar sobre o custo social na vida dos trabalhadores e trabalhadoras mais vulneráveis, a exemplo das trabalhadoras domésticas.

De que se trata essa medida provisória? Trata-se exatamente do banco de horas, da antecipação de férias devidas e futuras e de todos os feriados. Vejam bem o caso de uma empregada doméstica que trabalha 44 horas semanais. Quando é que essa trabalhadora terá condições de descansar? Porque em 30 dias ela vai ter que trabalhar nos finais de semana para pagar o banco de horas; vai ter que trabalhar todos os feriados; não terá mais direito a férias, nem as de 2020, nem as de 2021. Em meados de 2022 é que essa trabalhadora

passará a ter algum direito.

Sras. e Srs. Parlamentares, V.Exas. acham justo que o trabalhador não tenha mais direito a um feriado, não tenha direito a suas férias durante esse período? Não é só o período da pandemia. Isso vai muito mais além. Essa é uma medida provisória que reduz salário de trabalhadores e trabalhadoras e só favorece o empregador.

É papel de um Parlamentar legislar para tirar o direito ao descanso do trabalhador, que recebe, a grande maioria, um salário mínimo?! É para isso que V.Exas. foram eleitos?! Com que cara V.Exas. vão olhar, quando chegarem a casa, para a trabalhadora que está lá, cuidando dos seus filhos, fazendo a alimentação da sua família, cuidando da sua casa?! Vocês vão olhar para ela e vão dizer: *"Suas colegas, assim como você, não terão mais direito, durante mais de 1 ano, a férias, a poder descansar em um feriado ou em um final de semana, porque vão ter que cumprir banco de horas"*.

Dizer que o negociado individualmente entre o trabalhador e o patrão é dar direito ao trabalhador, é empoderar o trabalhador, é dar condições a ele de negociar a sua própria condição?! Quem diz isso eu acho que nunca participou de uma negociação. Eu acho que trabalhou muito pouco na vida e teve poucos patrões ou é patrão, porque nenhum trabalhador tem condições de negociar individualmente com o seu patrão, já que estará obrigado a aceitar as regras do patrão, ou terá o seu emprego, o seu contrato rompido e terá o olho da rua com serventia da casa.

Permitir que o negociado individualmente prevaleça não é, na grande maioria dos casos, favorecer o trabalhador, pois há trabalhadores vulneráveis, que estão com dificuldade neste momento, e esses são a grande maioria dos trabalhadores que recebem um salário mínimo ou dois salários mínimos. Aqueles que recebem um salário muito alto podem até ter condições de negociar individualmente, mas a grande massa, a grande maioria dos trabalhadores, não.

É lamentável ver uma proposta como esta sendo pautada no dia de hoje - aliás, começamos no dia de ontem. Nós deveríamos estar aprovando outras proposições, outros projetos de lei, a exemplo do FUNDEB. Deveríamos estar votando o FUNDEB. Deveríamos, hoje, estar trabalhando para garantir boas condições aos trabalhadores e trabalhadoras na área da saúde. Mas, infelizmente, temos que nos debruçar sobre uma medida provisória que aumenta jornada de trabalho, que retira direitos importantes dos trabalhadores, que coloca os trabalhadores e trabalhadoras para pagar uma conta pela qual eles não são responsáveis.

Este Congresso deve legislar a serviço dos que precisam das políticas

públicas, dos que precisam deste Congresso para garantir os seus direitos, os direitos da classe trabalhadora. Por isso, vamos resistir e vamos lutar até o final contra essa medida provisória, contra essa retirada dos direitos dos trabalhadores.

E peço aos colegas que analisem. Há tempo ainda. Não cometam essa crueldade com os trabalhadores e trabalhadoras, porque nós conhecemos essa falácia de que essa medida vai proteger emprego, vai garantir o emprego dos trabalhadores. Nós sabemos que não vai, porque foi assim com a reforma trabalhista, foi assim com a reforma previdenciária, que não aumentaram a oferta de empregos, mas aumentaram apenas o trabalho informal e a precarização das relações de trabalho e da vida do trabalhador e da trabalhadora.

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. CARLOS VERAS (PT - PE) - V.Exas. têm tempo ainda para dar um "não" para reprovar esse ataque profundo aos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores.

Conto com V.Exas., com cada um e cada uma, para que nós possamos proteger os trabalhadores no dia de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, companheiro Rogério Correia.

O PT vai continuar na linha de frente na luta em defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Documento 82/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 12:40
Publ.: DCD - 6/18/2020 - FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Deputados, apenas quero dizer que tenho respeito pela Oposição, mas quem ouviu os discursos que me antecederam tem a sensação de que nós estamos aqui destruindo empregos, quando o objetivo dessa medida provisória enviada pelo Governo é o contrário: a manutenção dos empregos. Queremos discutir a pauta pós-coronavírus de retomada dos empregos.

O PSL está aqui, Sr. Presidente, com o objetivo de auxiliar toda a equipe econômica, que tem produzido um resultado necessário neste momento para manter esses empregos.

Quero dizer também que a nossa bancada não cairá nessa demagogia, nessas brigas baratas que têm tomado o Brasil, porque o momento exige responsabilidade e serenidade por parte não só dos Parlamentares, mas também de todos os atores políticos de nosso País.

Então, o PSL orienta que se vote "sim" a essa medida provisória, deixando consignado mais uma vez que é pela manutenção de empregos em um momento duro que o nosso País atravessa.

Documento 83/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 12:40
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	CELSO MALDANER-MDB -SC
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e demais colegas Parlamentares, construímos um texto coerente com o objetivo da medida provisória, para dar segurança jurídica. E ela tem validade só durante a pandemia. Não há nenhuma matéria estranha, nada! Ela é bem clara: não existe redução de salários. Ela veio principalmente para beneficiar a manutenção de empregos, inclusive dos trabalhadores das micro e

pequenas empresas. Ela veio para ajudar a manter a renda dos trabalhadores e para preservar os empregos.

Sobre os acordos individuais, já há decisão do Supremo Tribunal Federal. Então, a medida provisória vem para desburocratizar e dar segurança jurídica acerca da prevalência do negociado sobre o legislado. Sobre isso, já existe jurisprudência.

Então, o MDB vota "sim", favoravelmente à Medida Provisória nº 927.

Documento 84/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	12:40
Publ.: DCD - 6/18/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	JULIO CESAR RIBEIRO-REPUBLICANOS -DF DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. JULIO CESAR RIBEIRO (REPUBLICANOS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero inicialmente parabenizar V.Exa. por ocupar agora a presidência dos trabalhos. Ela cabe muito bem a V.Exa., que representa bem o nosso partido, o Republicanos.

Sobre a Medida Provisória nº 927, o nosso partido vota "sim", por entender que ela traz certeza à manutenção de empregos no nosso País.

Então, o nosso partido vota "sim", Sr. Presidente.

Documento 85/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	12:44
Publ.: DCD - 6/18/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós do PSDB não temos objeção a essa medida provisória, respeitando, obviamente, o debate de cada destaque que será apresentado.

Quanto ao mérito, entendemos que o objetivo principal é a negociação, até mesmo individual, no sentido de se preservar o emprego neste período de pandemia, possibilitando o banco de horas, a antecipação de férias, enfim, tudo com o objetivo de evitar a demissão. É isso o que nós do PSDB entendemos adequado para este período da pandemia.

Portanto, nós votamos favoravelmente a esta medida provisória, respeitando o debate que virá de cada destaque.

Documento 86/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	12:44
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em plena pandemia, com mais de 45 mil pessoas mortas, o Governo Bolsonaro insiste em querer tirar direitos do trabalhador. É o que consta nesta Medida Provisória nº 927, sobretudo em relação à prevalência dos acordos individuais sobre os acordos coletivos.

Isso é um absurdo! Ainda diz que isso é liberdade! Não é liberdade! O

trabalhador não tem autonomia de vontade. Ele é a parte vulnerável, é a parte frágil e é obrigado a se submeter às regras do patrão. Portanto, não tem cabimento o acordo individual prevalecer sobre acordos coletivos.

Além disso, Sr. Presidente, ataca diversos outros direitos, como, por exemplo, o reconhecimento da COVID-19 como doença do trabalho. Imagine o que pensam os profissionais da saúde em relação a esse item. É simplesmente um absurdo.

O PSB vota "não", Sr. Presidente.

Documento 87/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	12:44
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Roma, cumprimento V.Exa. como Presidente dos trabalhos nesta tarde de hoje.

Quero dizer que esta nossa luta vem de muito tempo. Desde quando essa medida foi editada, o PDT tem conversado muito com os demais partidos da Oposição para evitar que ela fosse apreciada. Fizemos enfrentamento no dia de ontem com mecanismos de obstrução, que são próprios da Oposição. Fizemos obstrução também no dia de hoje. Combatemos aqui o bom combate. Chegamos agora à hora de apreciar o mérito, e o nosso posicionamento, que manifesto em nome da bancada do PDT, obviamente, será contrário à MP 927, pelos retrocessos que ela causa, já que está na contramão do que nós esperávamos de socorro do Governo Federal aos que mais precisam, aos mais vulneráveis.

Transformar esse ambiente de empregador e empregado numa luta desigual, em que não há mediação justa e necessária do Governo, é uma covardia com aqueles que estão do lado mais fraco, ou seja, os

empregados.

Eu digo isso com muita tranquilidade porque sou um empresário médio, tenho algumas empresas e posso dizer que estou aqui na minha função de defender aqueles que mais precisam, os que estão na ponta e no lado mais fraco da relação.

Eu lamento que no dia de hoje, em que estamos apreciando as matérias, embora sem o nosso voto, seja aprovada essa MP - eu sei que a mobilização a favor possibilitará isso. É triste e lamentável que tenhamos a aprovação de um texto como este, que fere de morte o empregado, o trabalhador, o ponto mais fraco, a pessoa que está vulnerável na pandemia.

Neste momento, essa pessoa precisava ser abrigada, acolhida pelo Estado, pela legislação, e não ser exposta, como ocorre com o resultado desta MP.

O nosso voto é "não"; é contrário à MP 927.

Documento 88/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	12:48
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	KIM KATAGUIRI-DEM -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. KIM KATAGUIRI (Bloco/DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Democratas orienta "sim".

Parabenizamos o Deputado Celso Maldaner pela relatoria e pelo excelente trabalho realizado. S.Exa. é um grande Deputado e, com certeza, conseguirá aprovar essa medida, que ajudará a manter os empregos.

Cumprimento também V.Exa., Deputado João Roma.

77.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 12:48

Publ.: DCD - 6/18/2020 - TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu cumprimento V.Exa., Deputado João Roma, que ocupa a cadeira da Presidência. Isso é sinônimo de muita competência, o que muito nos orgulha. Eu gostaria de parabenizá-lo por este importante momento.

Defendo essa medida provisória, que, por mais que tenha seus defeitos - não se consegue ter convergência em todos os pontos -, é importantíssima para o Brasil neste momento.

O empregado não quer perder o emprego, e o empregador não quer demitir seus empregados, nem ficar se aproveitando de muitas benesses. O que os empresários querem mesmo é ter condições dignas de trabalho, para que possam honrar com muita dignidade seus compromissos.

Então, nessa medida provisória, que, inclusive, buscou criar uma harmonia, dada a insegurança jurídica ocasionada sob intervenção do STF, o Relator foi muito feliz em pontuar esses aspectos, em contemplar isso dentro do seu relatório.

Portanto, o Solidariedade vota favoravelmente à matéria. Temos destaques ainda a serem apreciados, vamos passar a apreciá-los, e tenho certeza de que o texto poderá ser melhorado em alguns pontos. Mas, no geral, ele contempla aquilo que o País está precisando.

Então, o Solidariedade encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

CD 12:52
 Publ.: DCD - 6/18/2020 - DARCI DE MATOS-PSD -SC
 CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a posição da bancada do PSD, que está alinhada com a agenda do Presidente Bolsonaro, do Governo Federal, é o voto "sim" à MP 927/20. Votamos com o Relator, o Deputado Celso Maldaner, que fez um relatório equilibrado, ouvindo os Deputados, o setor produtivo do Brasil. Essa MP, Sr. Presidente, desonera a folha das empresas, das micro, médias e grandes empresas, e tem como objetivo fundamental a preservação dos empregos. Em um momento em que há mais de 12 milhões de brasileiros desempregados, nós temos que fazer todos os esforços para manter o trabalho, o emprego da população brasileira.

Portanto, o voto é "sim", Sr. Presidente.

Documento 91/212

77.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
 CD 12:52
 Publ.: DCD - 6/18/2020 - SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP
 CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL, desde o início, luta contra essa MP. Não nos esqueçamos de que essa MP é aquela em que o Bolsonaro

pretendia que os contratos dos trabalhadores pudessem ser suspensos, sem nenhum tipo de recebimento de salário, de proventos. Felizmente, depois de uma luta muito forte da sociedade e de muita pressão, esse item caiu.

No entanto, a MP ainda preserva muitas maldades contra os trabalhadores, num momento em que a renda e as condições de vida das pessoas devem ser preservadas. Vejam, a MP atinge principalmente os trabalhadores mais vulneráveis, que também são aqueles que estão mais suscetíveis a se contaminar e a morrer de COVID-19. É um contrassenso gigantesco e é, inclusive, o contrário do que estão fazendo os principais líderes mundo afora, que estão colocando o Estado com a responsabilidade de bancar parte do salário desses trabalhadores.

Se o Bolsonaro, de fato, estivesse preocupado com as condições de as pequenas e microempresas manterem os seus empregados com os seus salários, ele colocaria para funcionar finalmente o PRONAMPE, que, enfim, ainda está em uma situação muito caótica Brasil afora.

Não é possível ouvir Deputados dizendo que é bom para o trabalhador, que se dá liberdade para o trabalhador negociar diretamente com o patrão. Ou essas pessoas nunca trabalharam na vida, nunca tiveram um patrão, ou faz tanto tempo que estão acostumadas com o conforto do ar condicionado e com a poltrona do Congresso que já se esqueceram do que é ser trabalhador no País.

Estão prejudicando, inclusive, aqueles que trabalham na saúde e estão na linha de frente do enfrentamento à COVID-19.

Por isso, obviamente, o PSOL é contrário à MP.

Documento 92/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 12:56	
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	GASTÃO VIEIRA-PROS -MA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PROS encaminha "sim" e entende que temos que ter confiança na economia, nas pessoas, nos empresários, nos trabalhadores. Os trabalhadores sabem que podem confiar, com pé-atrás, nos empresários, mas os empresários sabem que, se eles tirarem o emprego do trabalhador, quem estará tirando o crédito dele é o sistema bancário.

Portanto, este é um momento de convergência. Nós encaminhamos "sim" e temos certeza de que o Deputado Celso Maldaner fez o trabalho possível para o momento de tanta desconfiança que vivemos.

O voto é "sim".

Documento 93/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	12:56
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente João Roma, eu gostaria, primeiro, de orientar "sim". O NOVO orienta o voto "sim" a esta medida provisória. Quero parabenizar este belo relatório do Deputado Celso Maldaner que preservou a medida provisória, não permitiu contaminações.

É uma medida provisória que é uma ponte entre os normais, que vai permitir que o Brasil possa fazer essa transição e chegar à outra ponta. E àqueles que criticam tanto essa questão da negociação individual entre patrão e empregado eu digo o seguinte: vamos nos lembrar das micro e pequenas empresas que têm dois ou três funcionários no máximo e que correspondem a mais de 18 milhões de empregos. Precisam mesmo de um sindicato para ir lá dizer se pode ou se não pode? São pequenos comerciantes. São pessoas do mesmo patamar. Não tem essa questão de diferença entre grande empresário e pequeno funcionário. Essa figura, quase como um *cartoon*, é uma coisa

irreal, é uma coisa da Revolução Industrial, não é mais uma realidade brasileira. Agora as regulações são fáceis e simples.

Muito obrigado.

Documento 94/212

77.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 12:56

Publ.: DCD - 6/18/2020 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Atuação desastrosa do Presidente Jair Bolsonaro. Comprometimento do Ministro da Economia, Paulo Guedes, com o sistema bancário. Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta medida provisória é um grave equívoco. Esta medida provisória não era para existir. Ela se choca, em parte, com a MP 936/20 já analisada e votada por esta Casa. Esta medida provisória é mais um ataque, um atentado aos direitos dos trabalhadores e não resolve nenhum dos problemas, reflete apenas o desgoverno que o Brasil está vivendo.

O Brasil não tem governo na área da saúde. O Brasil não tem governo na área da educação. O Brasil não tem governo na área do meio ambiente. E o Brasil, Presidente, também não tem governo na área da economia. Paulo Guedes não é Ministro da Economia, Paulo Guedes é um preposto do sistema financeiro. Paulo Guedes não trabalha para o País, Paulo Guedes trabalha para os bancos.

No Brasil, está tudo sendo feito ao contrário do que se deveria fazer, tal qual outras nações do mundo estão fazendo, como é o caso da Argentina aqui perto, por exemplo.

O Governo Federal é o único ente no País que pode emitir moedas. É o que o Governo precisa fazer e já devia ter feito para socorrer Estados e Municípios, a fim de que enfrentem a pandemia em melhores condições, e para socorrer as micro, pequenas, médias e até mesmo as grandes empresas, com o compromisso de salvar os empregos, que

é uma maneira de proteger também os trabalhadores, de proteger a sociedade.

O Governo brasileiro fez tudo ao contrário. O Ministro Paulo Guedes, que o Bolsonaro diz que é quem cuida da economia, vive escondido. Ninguém sabe onde anda o Ministro Paulo Guedes. Ele não fala com o País, não fala com a sociedade, não fala com a economia. O Ministro Paulo Guedes só fala em vender o Banco do Brasil, a PETROBRAS, em se desfazer do patrimônio público. Ele não dá respostas para a economia brasileira, não se preocupa com o problema das pessoas.

O Congresso Nacional é que tem feito um esforço, que, mesmo assim, é boicotado pelo Governo. O Congresso aprova as medidas, o Presidente só as sanciona, no último dia do prazo, e, na execução, elas são boicotadas. O que está acontecendo? A situação do Brasil será a pior possível. Nós já estamos chegando a 45 mil mortos, a 1 milhão de brasileiros diagnosticados com COVID-19, e a economia está em uma completa bagunça, porque o foco do Paulo Guedes está nas privatizações. Ele quer que haja justo a bagunça para depois dizer que o Brasil precisa vender as suas empresas, as estatais.

Ele se comporta como um goleiro de um time que está sendo atacado, que fica com a intenção de rapidamente pegar a bola e tentar um contra-ataque, olhando um jogador que está posicionado mais a frente. E, com esse foco, ele acaba não se posicionando tecnicamente, da maneira adequada, para fazer a defesa. E qual é o resultado? É ele tomar um gol, é ele tomar um frango, que é o que está acontecendo com o Brasil.

Paulo Guedes e Bolsonaro não tomaram nenhuma das medidas que seriam necessárias para defender o País, para defender a população, para salvar a vida das pessoas e para fazer o Brasil enfrentar a pandemia de maneira organizada. Isso geraria uma conta futura para toda a sociedade. E, nos próximos anos, o Brasil e a sociedade cuidariam de enfrentá-la. Mas o desgoverno de Bolsonaro, a ineficiência, a incapacidade, a irresponsabilidade e - eu diria - até mesmo as medidas criminosas de Paulo Guedes estão levando o Brasil para a pior das situações, que é termos um grande número de mortos. O Brasil já é o segundo colocado no mundo, atrás apenas dos Estados Unidos, com uma grande quantidade de pessoas contagiadas. E este País está sem perspectiva nenhuma, sem horizonte. Até as informações o Governo começa a sonegar.

É triste a situação, Sr. Presidente, que o nosso País está vivendo. A pandemia nos pegou no pior momento, porque nos pegou sem Governo, sem Presidente da República e sem Ministro da Economia.

Esta medida provisória é um atentado. O PCdoB vota contrariamente,

vota "não".

Documento 95/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	13:04
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar "não".

Desde o início, quando se começou a discussão, a REDE fez uma chamada para esta proposição da Medida Provisória nº 927, de 2020, justamente porque pensou que eram necessárias medidas que acolhessem o trabalhador, medidas que fizessem realmente a preservação do emprego e da renda. Mas não é o que diz o texto. O texto traz vulnerabilidade, neste momento de pandemia, para o trabalhador e até mesmo para a sustentação do mercado, pois atenta contra princípios que reza a nossa Constituição, tais como: a dignidade da pessoa humana, a alteridade da relação trabalhista e, principalmente, a proteção social.

Quero deixar aqui registrado que a REDE não vai concordar com a redução de direitos. Nós não podemos ter essa posição diante dessa situação vulnerável em que se encontra o nosso País.

A REDE orienta "não".

Documento 96/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	13:04
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ENRICO MISASI-PV -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente João Roma, eu pessoalmente me afasto, eu me distancio daqueles que julgam que as proteções trabalhistas são algo ultrapassado ou que a CLT é inspirada na *Carta del Lavoro*, enfim. A minha visão sobre o tema se baseia nos princípios eternizados pelo Papa Leão XIII na *Encíclica Rerum Novarum*, que se afasta tanto de um liberalismo completamente desregulado como também de um socialismo que joga, necessariamente, padrões contra empregados.

Mas o que me leva a orientar favoravelmente ao PLP, ao relatório do Deputado Celso Maldaner, é que a dicotomia subjacente a essa discussão não é entre uma proteção mais integral ao trabalhador e uma flexibilização das regras trabalhistas. A dicotomia é entre uma proteção mais integral e o desemprego, para o qual a flexibilização temporária e transitória se apresenta como uma solução de meio-termo, para salvaguardar empregos e manter a existência de empresas.

Portanto, o PV encaminha o voto "sim".

Documento 97/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	13:08
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - É um prazer falar com V.Exa., Deputado João Roma.

Parabéns pela condução dos trabalhos, sempre elegante!

Não há dúvida de que neste momento a história tem um papel relevante. Digo isso porque muito me preocupa a repetição de equívocos históricos: autoritarismo, ameaças políticas de fechamento de instituições. E há mais: governo por decretos, pelo Twitter. Tudo isso é muito grave para o Brasil.

E essa medida provisória que o Governo Federal, o Poder Executivo manda para esta Casa também repete erros históricos de massacre trabalhista, de lamentável injustiça em relação aos trabalhadores.

O pior, Sr. Presidente, é que isso se dá num momento de enorme dificuldade, de enfrentamento de uma pandemia, enfrentamento de um vírus para o qual não há remédio nem vacina.

Há a supressão de direitos, como a representação e a substituição sindical, e V.Exa. bem sabe como isso é importante, a substituição processual por um sindicato, que é direito fundante das relações trabalhistas. Querem dividir e diluir o 13º salário e as férias, infelizmente; sacar valores salariais em 25% num momento em que as pessoas estão dependendo disso para se manterem isoladas e não se contaminarem, para não chegarmos a um processo de completo enfartamento de toda a estrutura de saúde no Brasil.

Essa medida provisória é absolutamente desnecessária, especialmente neste momento. Seria preciso um grande debate sobre direitos trabalhistas, sobre o que resta dos direitos trabalhistas no Brasil, para que uma outra investida contra a legislação trabalhista fosse feita.

Essa Medida Provisória nº 927 precisa ser derrotada. Eu espero que esta Casa ainda tenha um laivo de consciência nesta votação, que se dá no horário de almoço. Não foram ouvidos os sindicatos, porque nós estamos trabalhando remotamente; não foram ouvidos o Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho, porque não tivemos audiências públicas. E a medida provisória está funcionando, está vigendo.

Então, a Minoria rechaça essa medida provisória. Nós votamos "não" à Medida Provisória nº 927. E alertamos a todos que as eleições municipais vão acontecer no Dia da Proclamação da República, 15 de novembro. As pessoas vão ser lembradas disso.

A Minoria vota "não", Presidente João Roma.

Sumário

Razões da bravata do Presidente Jair Bolsonaro contra os Poderes Judiciário e Legislativo. Inaceitabilidade de golpe de Estado pelo povo brasileiro. Repúdio ao anúncio do Ministro da Economia, Paulo Guedes, de retomada do processo de privatização. Realização, pela Polícia Federal, da Operação Greenfield destinada à investigação de Paulo Guedes e outros por fraudes na gestão de fundos de pensão. Retirada de direitos dos trabalhadores brasileiros pela Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Presidente Jair Bolsonaro, sempre que acuado na sua trincheira golpista, resolve fazer bravatas, resolve dar um ultimato ao Poder Judiciário e ao Poder Legislativo. As investigações levadas a efeito pelo Supremo Tribunal Federal e pela Procuradoria-Geral da República já estão alcançando aliados do Presidente da República, e ele próprio já está sendo alcançado. Por isso, a bravata.

É preciso que ele saiba - e ele sabe, e seus aliados e seus seguidores radicais também sabem - que a Constituição vai prevalecer. A Constituição é a sepultura definitiva de qualquer ditadura, de qualquer ditadura. Não há elogios nem se devem trazer à baila ditaduras passadas. A Constituição de 5 de outubro de 1988 vai prevalecer. Não há a possibilidade de golpe. O povo brasileiro não aceita golpe.

Por outro lado, o Ministro Paulo Guedes, aproveitando-se dramaticamente do sofrimento do povo, agora anuncia privatizações. Tenho certeza de que a Oposição e os partidos que querem fazer respeitar o Poder Legislativo não vão aceitar que seja submetida qualquer medida ao Congresso Nacional tratando de privatizações, tratando do desmonte do Estado brasileiro.

O Ministro Paulo Guedes é um oportunista e está na Operação Greenfield sendo investigado. Tenho o despacho em mãos dos Procuradores da República Anselmo Henrique Cordeiro Lopes e Sara Moreira de Souza Leite, de dezembro de 2018, quando ele resolveu abandonar suas trincheiras de ganho fácil no mercado financeiro para assumir o Ministério da Economia. A Procuradoria da República denunciou em janeiro muitos gestores de fundos de pensão. Falta

denunciar o Ministro Paulo Guedes e seus aliados.

O Presidente Bolsonaro também disse: "*Quanto menos direitos, mais empregos*". E essa medida provisória...

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Preciso pedir a V.Exa. que conclua, Deputado Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ) - ...dignas, porque elimina a possibilidade da representação sindical, deixando o trabalhador isolado e submetido às pressões do capital.

Essa Medida Provisória nº 927 é a continuidade da reforma trabalhista, retirando direitos, beneficiando o capital e jogando os trabalhadores na rua da amargura, em plena pandemia...

(Desligamento automático do microfone.)

Documento 99/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	13:36
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação das Emendas de Plenário de nºs 1, 4, 5 e 11, com parecer contrário, apresentadas à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Senhoras, Senhores, como se trata de emendas para minimizar os danos de uma medida provisória muito ruim, a bancada do PSOL vai orientar o voto "sim".

Agora, por que esta medida é tão ruim? Porque ela faz com que os trabalhadores fiquem completamente vulneráveis.

É até uma brincadeira ouvirmos, durante a sessão, Parlamentares do Partido Novo, junto com o MBL - e eu nem sei se já se fundiram,

porque deveriam; deveriam inclusive ser a mesma coisa, porque só agem aqui para prejudicar os direitos dos trabalhadores brasileiros -, dizerem que é para ampliar a liberdade do trabalhador no processo de negociação com os patrões. Deixem de mentira, deixem de conversa!

Digam logo que os senhores representam aqui os interesses daqueles que têm as grandes fortunas brasileiras e que os senhores fazem de tudo para prejudicar os direitos dos trabalhadores. Esse é o papel dos senhores na Câmara dos Deputados. Se fosse para banqueiro, estariam trabalhando e se esforçando para que toda e qualquer matéria fosse aprovada. Agora, nesse caso específico, quando é para tirar direitos de trabalhadores, nem as emendas para minimizar danos os senhores aceitam aprovar.

Por esse motivo, para minimizar danos de uma medida provisória muito ruim, o PSOL orienta o voto "sim".

Documento 100/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	13:40
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação das Emendas de Plenário de nºs 1, 4, 5 e 11, com parecer contrário, apresentadas à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT orienta "sim" às emendas de plenário com parecer pela rejeição.

Nós lamentamos a aprovação da medida provisória com o placar de 332 a 132. Isso vem demonstrar que esse pacto das elites em torno de um projeto ultraliberal no Brasil está ainda em andamento. E é isso que sustenta o Governo Bolsonaro, infelizmente, e o coloca, às vezes, em condição de ficar latindo contra a democracia, que é o que ele faz agora, ameaçando o nosso povo.

É impressionante. Ontem, no Twitter, ele disse que vai levar às últimas consequências legais os fatos relacionados ao Supremo Tribunal Federal, que não está permitindo que pessoas o bombardeiem e

ameaçem a democracia. Então, o próprio Presidente incentiva que façam isso. Muito é culpa desse pacto das elites em torno desse projeto conservador de retirar direitos dos trabalhadores e fortalecer o lucro acima de tudo.

Neste caso, o PT vota "sim", para minimizar os efeitos da medida provisória.

Documento 101/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 13:44
Publ.: DCD - 6/18/2020 - PAULO RAMOS-PDT -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Expectativa quanto à apresentação de denúncia contra o Ministro da Economia, Paulo Guedes, por fraude em fundos de pensão. Orientação de bancada na votação das Emendas de Plenário de nºs 1, 4, 5 e 11, com parecer contrário, apresentadas à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - *(Falha na transmissão)* lamento muito que V.Exa. tenha feito isso.

Eu dizia antes que aguardava ser o Ministro Paulo Guedes denunciado na Operação Greenfield por fraude em vários fundos de pensão. Vinte e nove já foram denunciados. Falta agora denunciar o Ministro Paulo Guedes e as pessoas a ele mais próximas. Ele continua na sua sanha privatista. Não passará!

Neste destaque vamos votar "não" para suprimir do texto mais uma restrição à CLT. Ao incluir a expressão "força maior", cria-se outro mecanismo para causar prejuízo aos trabalhadores. Nós vamos votar "não" para aprovar esse destaque. Reitero a minha expectativa de que esta Casa não vote nada relativo à privatização, a não ser em sessão presencial.

O Ministro Paulo Guedes não pode aproveitar a situação da pandemia para jogar na rua da amargura milhões de brasileiros e fazer a boiada passar. Ele não passará, porque a Procuradoria-Geral da República vai denunciá-lo por prática de crimes contra fundos de pensão das estatais

e dos bancos públicos.

A Oposição vota "não" a este destaque.

Documento 102/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	13:44
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação das Emendas de Plenário de nºs 1, 4, 5 e 11, com parecer contrário, apresentadas à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria vota "sim" ao destaque do meu partido e "não" ao texto do Relator. Essa medida provisória tem defeito de origem.

É bom sempre lembrar que a origem significa suspender salário dos trabalhadores, sem nenhum direito, ou seja, suspender salários e contratos sem salário. É uma vergonha!

Quero dizer que este Governo e o Ministro Paulo Guedes também se comportam na linha terraplanista. É inaceitável, num momento de pandemia e de guerra, usar-se a expressão "motivo de força maior" para cortar direitos, salários. Incorporar essa expressão significa que pode haver a suspensão de 25% do salário dos trabalhadores brasileiros. De fato, essa medida reduz a capacidade de compra do povo brasileiro, no momento em que se diminui o fluxo de renda, de dinheiro na economia. Isso significará mais desempregos formais e atividades informais.

Portanto, este Governo perdeu todas as condições de continuar presidindo o País, porque é uma decepção no *front*, no enfrentamento da pandemia, e é um genocida do ponto de vista das políticas econômicas.

A Minoria vota "sim" ao destaque e "não" ao texto do Relator.

Documento 103/212

77.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 13:52
Publ.: DCD - 6/18/2020 - RENILDO CALHEIROS-PCDOB -PE
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação das Emendas de Plenário de nºs 1, 4, 5 e 11, com parecer contrário, apresentadas à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), ressaltados os destaques.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Bolsonaro e Paulo Guedes transformaram o Brasil numa nau desgovernada. O País está à deriva. O Governo não tomou as medidas necessárias e, através desta medida provisória, deixa a situação para ser resolvida entre os empresários e os trabalhadores. É claro que não há solução boa: empresários em dificuldades, alguns caminhando para quebrar, e os trabalhadores ameaçados pelo desemprego.

Esta medida provisória é um absurdo! Contudo, a parte que estamos votando é um trecho do relatório em que uma série de emendas é rejeitada. Com isso concordamos, senão ficará ainda pior.

Por isso, o PCdoB vota "sim".

Documento 104/212

77.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 14:00
Publ.: DCD - 6/18/2020 - VICENTINHO-PT -SP
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA COMO LÍDER
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do § único, do art. 1º, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Indignação do orador com a retirada de direitos dos trabalhadores brasileiros pela proposição.

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito que seja acrescido ao meu tempo de encaminhamento o tempo da Liderança do PT.

Sras. e Srs. Deputados, lamento profundamente essa recente decisão que retirou de maneira efetiva direitos dos trabalhadores do Brasil.

A propósito, quero parabenizar todos os Deputados que tiveram, na votação, a coragem de ser coerentes com os votos que pediram e receberam dos trabalhadores. Afinal de contas, todos os membros desta Casa só são Deputados porque trabalhadores votaram neles. Infelizmente, o trabalhador votou em muitos algozes.

O Presidente da República segue essa política que, para mim, é de mensageiro da morte. É mensageiro da morte quando defende a morte da natureza, do meio ambiente; é mensageiro da morte quando entrega o nosso patrimônio público; é mensageiro da morte quando não combate a pandemia do coronavírus; é mensageiro da morte quando ataca a democracia; é mensageiro da morte quando retira direitos da classe trabalhadora.

Quero parabenizar os partidos que tiveram coragem, que foram coerentes. Parabenizo o meu Líder, o Deputado Enio Verri, e também o Coordenador do Núcleo do Trabalho, o nosso querido companheiro Deputado Rogério Correia. Atuaram todos com muita dignidade, fazendo o bom combate.

Por essa razão, a minha mensagem não é bem para os Deputados diretamente, é para os trabalhadores, que não estão vendo esta votação agora, nesta parte do dia, no momento em que estão ocupados com suas obrigações, não estão vendo as traições aos interesses do nosso povo.

Esta medida provisória é tão grave, tão grave que recebeu aproximadamente 1.100 emendas, Sr. Presidente! Não é qualquer coisa.

O Relator, o Deputado Maldaner, disse ontem que ouviu as centrais sindicais. Pode ser que as tenha ouvido sim, mas não informou nenhum de nós nem usou o microfone para dizer qual foi a posição dessas centrais. Todas, absolutamente todas, foram radicalmente contra esta medida provisória. Os trabalhadores foram atingidos por estas medidas provisórias.

Por esse motivo, Presidente, eu lamento tudo isso, e apresentamos este destaque para que se retire esse texto do art. 1º, que reconhece, através do art. 501, a força maior. Onde está a perversidade dessa pegadinha sobre força maior? Não está no art. 501 da CLT, está no art.

502, que, no seu inciso III, diz que, quando há reconhecimento de força maior, os trabalhadores podem ser demitidos, recebendo a metade dos seus direitos na rescisão.

Vejam como é grave! Se já não bastasse o que é dito publicamente - negociação individual, férias, CIPA e outras coisas mais -, agora se inclui essa malandragem, essa pegadinha. Diz-se: "Agora, empresários, já que foi aprovado o art. 501, vamos reconhecer e fazer valer o 502, corroborado, reconhecido pelo 501. Na hora de demitir, meus amigos, paguem só a metade dos direitos".

Por isso, nossa posição é contra, radicalmente contra. Vamos votar favoravelmente à retirada desse texto. É a nossa proposta.

Documento 105/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	14:04
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	CELSO MALDANER-MDB -SC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § único, do art. 1º, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020),

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, demais colegas Parlamentares, o MDB vota para manter o texto, pois o parágrafo estabelece a essência da medida provisória, porque se aplica ao período da pandemia, que constitui hipótese da força maior que dá prazo à MP 927, quer dizer, ela se refere só ao período da pandemia, durante o período de calamidade pública.

Então, nós votamos pela manutenção do texto.

Documento 106/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	14:08
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	LUIZA ERUNDINA-PSOL -SP	
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § único, do art. 1º, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Associação ao discurso de Parlamentar a respeito do corte de recursos orçamentários destinados à assistência social no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Solicitação à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2020, para sustação dos efeitos da Portaria nº 2.362, de 2019, do Ministério da Cidadania, a respeito dos procedimentos adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em decorrência do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, com vista à equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, o PSOL vota a favor do destaque e contra o texto, porque ele estabelece uma medida cruel e injusta, além de inconstitucional, que é o corte de 25% do salário do trabalhador.

Sr. Presidente, aproveito estes minutos e peço um pouco mais de tolerância a V.Exa. para dialogar com o Deputado que denunciou a falta de condições, de recursos da assistência social em Ribeirão Preto.

Ele tem toda a razão. Isso se deve não apenas à pandemia, mas também ao fato de que, antes da pandemia, uma portaria do então Ministro Osmar Terra cortou, em 23 de dezembro de 2019, 60% dos recursos orçamentários então destinados aos Municípios e aos Estados brasileiros.

Com isso, ele desconsiderou inclusive o caráter da autonomia municipal. Os Municípios têm autonomia para decidir sobre questões dessa ordem, sobretudo porque o orçamento foi decidido coletivamente, pelo Conselho Nacional de Assistência Social, com a participação dos Secretários de Saúde dos vários Municípios...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) - Como vota o PSOL, Deputada?

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) - Ficou definido, no Orçamento da União, para a assistência social nos Municípios, algo já

bastante minimizado, apenas 1 bilhão e 300 milhões para todo o ano.

Aquela portaria - tenho um PDL que propõe que sejam sustados os efeitos dessa portaria - cortou em 60% o repasse de recursos da União para os Municípios e os Estados...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) - Como vota o PSOL, Deputada?

A SRA. LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) - ...o que explica a situação de todos os Municípios brasileiros, que estão se ressentindo da falta de mais de 50% dos recursos orçamentários que estavam previstos para a política de assistência social.

Portanto, eu peço, Sr. Presidente desta sessão, que se pautem o PDL 132/20, que tem como objetivo sustar os efeitos dessa portaria, para que os Municípios possam dispor dos recursos que constam do Orçamento de 2020 e para que a situação da população seja menos grave e menos cruel do que tem sido até agora.

Eu agradeço, Sr. Presidente.

Documento 107/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 17/06/2020-
	CD	14:24
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ENRICO MISASI-PV -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § único, do art. 1º, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Proposta de apresentação de emenda de redação do § único, do art. 1º, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, amigo Gilberto Nascimento, o PV vai encaminhar o voto pela manutenção do texto, ou seja, contrário à retirada do parágrafo único do art. 1º, por considerar que, se existe algo que se configura como força maior, isso é uma pandemia.

Queria deixar registrada a sugestão para que haja uma emenda de

redação deixando claro no parágrafo único que o que constitui hipótese de força maior é a pandemia, porque, do jeito que está redigido hoje o parágrafo único, pode se interpretar que o disposto nesta lei é que se constitui em hipótese de força maior. Por isso, faço essa sugestão ao nosso querido Deputado Celso Maldaner para que pense nessa emenda de redação, que não mexe no mérito, mas esclarece que a força maior é a pandemia e não o disposto no PLV.

Muito obrigado.

O PV encaminha pela manutenção do texto.

Documento 108/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	14:24
Publ.: DCD - 6/18/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § único, do art. 1º, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sr. Presidente.

A Rede vota "não" ao texto e seu destaque, reforçando que esse destaque do PT é justamente para suprimir o § 1º, uma vez que não é possível, digamos assim, ter mais prejuízo assim os trabalhadores. Esse destaque visa não ceder uma previsão para a utilização dessa medida que está sendo aprovada fora do período de pandemia. É importante reforçar a proteção dos mais vulneráveis neste momento.

E eu queria, Sr. Presidente, aproveitar e já pedir o tempo de Líder da REDE no momento em que estiver sendo feita a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) - O.k., estamos ouvindo V.Exa., Deputada Joenia.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Eu vou pedir o tempo da Liderança da REDE, mas só depois da votação, para não atrapalhar.

Documento 109/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	14:24
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	CORONEL CHRISÓSTOMO-PSL -RO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § único, do art. 1º, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Solicitação à Casa de votação do Projeto de Lei nº 2.843, de 2020, relativo à consideração de igrejas e templos religiosos como atividade essencial em situações de calamidade pública e emergência de saúde.

O SR. CORONEL CHRISÓSTOMO (PSL - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Governo vota "sim".

Eu gostaria de fazer uma solicitação a V.Exa. e a esta Casa. O Projeto de Lei n 2.843, de 2020, de minha autoria, solicita à nossa Câmara que todos os templos e igrejas se mantenham abertos em qualquer tempo do ano, em qualquer situação que venha advir no universo.

Eu gostaria que esta Casa envidasse esforços para que o PL 2.843, de 2020, viesse a plenário.

Muito grato, Presidente.

Documento 110/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	14:28
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § único, do art. 1º, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de

coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Gilberto Nascimento, um amigo, é um prazer poder falar com o senhor V.Exa. na presidência.

Quero encaminhar favoravelmente ao destaque do meu partido, o PT, em nome da Minoria, "não" ao relatório. Quero dizer que, de fato, esse Governo, que se utiliza da pandemia como força maior para perseguir direitos trabalhistas, está na contramão de todos os países do planeta Terra. Ele deveria estar usando essa medida provisória para garantir a tranquilidade econômica a todos os setores da economia, em especial, Presidente, às micros e pequenas empresas, que são os geradores de 70% dos empregos formais no Brasil. Aí, sim, essa medida provisória teria alguma relevância e alguma importância. Do jeito que ela foi encaminhada, ela não contribuiu para a recuperação da economia brasileira.

Documento 111/212

77.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	14:28
Publ.: DCD - 6/18/2020 - PAULO RAMOS-PDT -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Realização, pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, da Operação Greenfield destinada à investigação do Ministro da Economia, Paulo Guedes, e outros por fraudes em fundos de pensão de bancos oficiais e empresas estatais. Omissão da Comissão de Ética Pública da Presidência da República sobre o caso. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § único, do art. 1º, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estou aqui com o relatório preliminar, o despacho da Operação Greenfield, que investiga fraudes em fundos de pensão dos bancos oficiais e das estatais.

O Ministro Paulo Guedes é o principal investigado. A Operação Greenfield já denunciou os gestores do fundo, falta agora denunciar o Sr. Paulo Guedes e os seus sócios, que trataram dos investimentos

fraudulentos. O despacho é dos Procuradores da República Anselmo Henrique e Sara Moreira, os dois o subscrevem. Não é possível. Existe uma incompatibilidade.

A Comissão de Ética Pública da Presidência da República já deveria ter se manifestado, o que não fez.

É de se esperar que o Ministro Paulo Guedes sente no banco dos réus, por tudo o que consta nesse despacho. As investigações já foram concluídas.

Sr. Presidente, é exatamente o Ministro Paulo Guedes que quer continuar desmontando o Estado com as privatizações. Vamos resistir. É ele que induz o Presidente da República, que diz que não conhece nada de economia, mas é um golpista que está lá entrincheirado na perspectiva de golpe, acuado que está.

Esse destaque, Sr. Presidente, tem que ser aprovado. É preciso suprimir esse art. 1º. Não é possível que concordemos com mais um atentado aos direitos dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Nascimento. PSC - SP) - Deputado Paulo Ramos, como vota a Oposição?

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ) - A Oposição vai votar "não" ao texto, vai aprovar o destaque votando "não", Sr. Presidente.

Documento 112/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	14:52
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT reitera a posição favorável à retirada da medida provisória. Nós fizemos o debate do seu conteúdo, e com certeza essa medida provisória retira muitos direitos dos trabalhadores nessa época de pandemia. Nós já citamos, por exemplo, o banco de

horas. O trabalhador será obrigado, durante o período de férias e feriados, a repor dias em que, não por culpa dele, não pôde trabalhar durante a pandemia.

Essa medida provisória corre um risco enorme de fazer com que verbas rescisórias sejam recebidas pela metade. Enfim, nós detectamos no conjunto da medida provisória um prejuízo às classes trabalhadoras brasileiras.

Nesse sentido, reiteramos, sim, o voto favorável ao requerimento do PSOL, da Deputada Fernanda Melchionna, para que essa medida provisória seja retirada da pauta e não continue prejudicando os trabalhadores em época de pandemia.

Documento 113/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	14:52
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	VICENTINHO JÚNIOR-PL -TO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Falecimento do cacique Paulinho Payakan, da etnia Kayapó, no Estado do Pará. Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. VICENTINHO JÚNIOR (Bloco/PL - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Olá, Presidente, boa tarde.

Antes de orientar a votação pela nossa bancada do PL, eu queria registrar a perda de um grande líder indígena, o Cacique Paulinho Payakan, da etnia kayapó, aqui ao lado, no Estado do Pará. Ainda no começo da aviação regional do garimpo, essa aviação que interiorizou o Brasil aqui no nosso Norte, ele se fez muito importante na Aldeia Aukre, às margens do Riozinho. Eu faço este registro, em nome de sua filha, que hoje é advogada da FUNAI em Brasília, da perda de um grande líder, que lutou por muitos anos, muitas décadas, pela demarcação de terras indígenas, com zelo ao meio ambiente, e por esse convívio entre o homem branco e o homem indígena.

Então, deixo aqui registrado o voto de pesar pela morte desse grande brasileiro.

O PL nesta votação orienta "não" a esse destaque.

Documento 114/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	14:52
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB é favorável a esse requerimento do PSOL, por entender que essa matéria não deveria estar sendo votada. Não é o momento para isso. Nenhum país do mundo está fazendo isso. Retirar direitos de trabalhadores em plena pandemia...

Nós já estamos caminhando para 50 mil mortes! É impressionante como este Governo é incapaz de ter sensibilidade por aqueles que mais precisam! As pessoas precisam de proteção, de garantias, de oportunidades. Não tem cabimento falar em liberdade de trabalhador em uma situação tão vulnerável como essa. Aliás, por via de regra, o trabalhador não tem liberdade de contratação, porque ele é uma parte frágil. Ele não tem autonomia de vontade. Portanto, não cabe essa medida neste momento.

Por essa razão é que nós entendemos que o melhor é retirar de pauta. Concordamos com esse requerimento do PSOL.

Essa é a orientação do PSB, Sr. Presidente.

Documento 115/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	14:56
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - *(Falha na transmissão)* a imagem de que ela está protegendo empregos. E tem gente que é capaz de vir dizer que no acordo individual o trabalhador sai ganhando. É gente que nunca viu uma negociação, não sabe o tamanho da pressão patronal que retira o direito. A negociação é assim: ou você reduz, ou você vai ser demitido. Isso que é negociação patronal. Por isso, os acordos coletivos, os sindicatos passaram a existir e a ter força.

Essa lógica ultraneoliberal da vontade do trabalhador, da liberdade, é uma falsidade e um cinismo. Nós não podemos aceitar isso, porque estamos negociando aqui a redução de encargos. Então, se o empresário quer isso, que ele peça o dinheiro para o Governo, que tem que reduzir juros, que tem que ajudar a pequena empresa, mas quem não pode pagar mais ainda na pandemia, com a saúde, com o emprego, é o trabalhador brasileiro.

Por isso, pedimos a retirada de pauta desse projeto, que é contra os interesses dos trabalhadores.

Documento 116/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	15:00
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Congratulações ao Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, por ação adotada em defesa da democracia e da Constituição Federal.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB encaminha "sim".

Quero aproveitar para reforçar a posição do PCdoB do Distrito Federal,

que saudou o Governador Ibaneis pela atitude correta que tomou em defesa da Constituição e da democracia.

O Governador Ibaneis decidiu que, enquanto for Governador de Brasília, atos que ferem a democracia brasileira e acampamentos, como aquele que se intitula 300, mas cujos ocupantes não passam de 30, que estavam armados, inclusive, pedindo o fechamento das instituições públicas, como o Congresso Nacional e o Supremo, não serão permitidos em Brasília. Essas atitudes ferem a democracia e ferem a Constituição brasileira.

De fato, não há caminho fora da democracia. Nesse mesmo pensamento agiu o Procurador-Geral da República quando pediu imediatamente investigação acerca dos financiamentos e realizações de atos antidemocráticos.

Documento 117/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	15:00
Publ.: DCD - 6/18/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	REGINALDO LOPES-PT -MG DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa medida provisória é muito ruim. Nós orientamos "sim", pelo pedido de adiamento da Deputada Fernanda Melchionna.

Compreendemos que um momento de pandemia não justifica a perseguição aos direitos trabalhistas. Nós estamos defendendo as instituições, e essa medida provisória ataca as instituições, a instituição dos trabalhadores, do acordo coletivo.

Em momento de guerra e de pandemia, na relação do trabalho e do capital, sempre o elo mais fraco é o trabalhador. Neste momento, isso se agrava muito pela questão da estagnação econômica e pelas dificuldades do setor empresarial.

Quem deveria assumir essa responsabilidade e garantir proteção ao

setor empresarial eram o Governo e o Tesouro Nacional, e não os trabalhadores.

O PT é "sim", pela retirada.

Documento 118/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	15:00
Publ.: DCD - 6/18/2020 - PAULO RAMOS-PDT -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Governo Bolsonaro conseguiu a proeza de reunir no mesmo Ministério capital e trabalho, obviamente para sufocar o trabalho.

É o caso dessa medida provisória, que tem o objetivo de beneficiar o capital e de aniquilar de vez os direitos dos trabalhadores.

A Oposição obviamente vota "sim", pela retirada de pauta dessa medida provisória.

Aproveito para acrescentar, Sr. Presidente, que o Ministro Paulo Guedes, que beneficia o capital em detrimento do trabalho, está prestes a ser denunciado pela Operação Greenfield. Ele conseguiu adiar, quando trocou de foro. Saiu Ministro, deixou de ficar subordinado ao Ministério Público Federal do Distrito Federal.

Os gestores já foram denunciados em janeiro. A batata dele está assando, e ele vai responder por todos os atos que praticou contra os fundos de pensão dos bancos públicos e das estatais.

A Oposição vota "sim" à iniciativa do PSOL.

Documento 119/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-	
---------	--	--

Sumário

Importância de aprovação da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Saudações ao Deputado Roberto Pessoa, pré-candidato à Prefeitura Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, e ao Deputado Danilo Forte. Congratulações ao Deputado Fábio Faria pela assunção do cargo de Ministro das Comunicações. Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19, no Estado do Maranhão. Atribuição ao Governador Flávio Dino da responsabilidade pela não conclusão das obras de hospital no Município de São Mateus do Maranhão. Elogio ao Prefeito Municipal de Estreito, Cícero Neco, pela adoção de ações efetivas de combate ao coronavírus. Inauguração de estádio de futebol no Município de Fernando Falcão, Estado do Maranhão.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Presidente Rodrigo.

Quero saudar a todos os colegas Deputados e Deputadas neste momento, em que nós estamos apreciando a Medida Provisória nº 927, que garante emprego para as quase 28 milhões de pessoas que buscam incansavelmente hoje no Brasil uma oportunidade. Essa medida provisória, sem dúvida alguma, vai ajudar a manter muitos brasileiros e brasileiras nos empregos.

Sr. Presidente, queria cumprimentar o Deputado Danilo Forte, que está de volta, e parabenizar o Roberto Pessoa, candidato a Prefeito lá no Ceará.

Quero também cumprimentar a nova colega que assume e o nosso colega Fábio Faria, que saiu hoje para assumir o Ministério das Comunicações. Tenho certeza de que ele irá fazer um bom trabalho. Nós precisamos avançar muito na inclusão dos brasileiros nos sistemas de informação. A inclusão digital é fundamental, e tenho certeza de que será prioridade na administração dele neste período que vai passar à frente do Ministério das Comunicações.

Sr. Presidente, quero falar também da minha tristeza e da minha lamentação, que não é apenas minha, mas de todos os maranhenses, em relação à grande quantidade de conterrâneos nossos que já faleceram: mais de 1.500 pessoas já morreram em função da COVID-19 no nosso Estado. É lamentável. Solidarizo-me com todas as famílias

que tiveram seus entes queridos mortos em razão desta pandemia.

Sr. Presidente, ontem conversava com uma liderança política de São Mateus do Maranhão, uma cidade bem localizada, na BR-135, o Fábio Assunção, que inclusive é pré-candidato a Prefeito desse Município. Ele, que é um empresário inteligente e quer ser Prefeito de lá, dizia-me que o hospital, cuja construção foi iniciada em 2014, ainda não está pronto.

Ninguém sabe por que essa obra não foi concluída, quais são os motivos, mas, na cidade de São Mateus, 16 pessoas já morreram da COVID-19, do novo coronavírus. Sem dúvida alguma, essas pessoas poderiam ter deixado de morrer se o Governador do Estado, Flávio Dino, já tivesse concluído aquele hospital.

E não falta dinheiro, porque essa obra é fruto de recursos do FAT que foram transferidos para o Maranhão através do BNDES. Esses recursos que foram transferidos para o Maranhão em forma de empréstimo estão dentro dessa caixa-preta do BNDES, que ninguém consegue abrir. Boa parte desses recursos foram desviados. A obra está lá parada há 6 anos. E não é só esse hospital que teve seu dinheiro depositado em conta - eu acho que ainda está depositado em conta. É para estar. Não sei se desviaram o dinheiro.

Sr. Presidente, eu também quero aqui parabenizar o Prefeito da cidade de Estreito, Cícero Neco, mais conhecido como Cicin, que está fazendo um trabalho muito bem feito no que diz respeito ao combate ao coronavírus. Ele criou uma central de triagem para a identificação da COVID-19. Ele está utilizando o prédio onde funcionou uma UPA pelo período de 8 a 9 meses, um prédio muito bom. O Prefeito não conseguiu dar continuidade ao funcionamento da UPA, porque ele só tinha os recursos do Município para bancá-la. O Estado não fez a sua contrapartida, o Governo do Maranhão não deu a sua contrapartida, e a UPA fechou. Aí veio a pandemia, e o Prefeito aproveitou para criar ali uma central de triagem.

O Município oferece para o cidadão todos os exames laboratoriais, todos os exames que são necessários para fazer um bom diagnóstico. Isso é importante. Todos os serviços de imagem são feitos, inclusive tomografia computadorizada. O Prefeito está fazendo um trabalho muito bom junto com sua equipe de saúde. Lá, a Secretaria de Saúde funciona muito bem.

Portanto, quero cumprimentar e parabenizar o Prefeito Cicin. São vários os Prefeitos do Maranhão que têm feito um bom trabalho e têm contribuído para evitar que pessoas venham a falecer em função desta pandemia.

Sr. Presidente, queria lhe agradecer a oportunidade e dizer que estive também na cidade de Fernando Falcão, onde fizemos a inauguração de um estádio de futebol que ficou muito bem feito. Esse estádio de futebol foi feito com recursos federais, conseguidos por meio de emenda do Deputado Hildo Rocha, que foram liberados pelo Presidente Jair Bolsonaro.

O estádio já está pronto e ficou de primeira qualidade. O gramado é muito bom. O Prefeito Adailton Cavalcante, que é um excelente Prefeito, fez mais do que deveria, porque, com recursos do Município, fez toda a drenagem, que não estava contemplada no projeto, e, além disso, implantou irrigação no gramado e construiu um poço artesiano de alta profundidade, para que o estádio tenha água própria.

Então, o estádio ficou muito bem feito. A cidade de Fernando Falcão ficou muito satisfeita com a obra, que está ali contemplando todos os desportistas do Município. Inclusive, ele homenageou o primeiro Prefeito da cidade, que ficou imortalizado no nome do estádio.

Sr. Presidente, quero agradecer a V.Exa. Que nós possamos continuar a votação da Medida Provisória nº 927.

Documento 120/212

78.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 17/06/2020-15:24
Publ.: DCD 6/18/2020 -	TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO
		DE

Sumário

Encaminhamento da votação da Emenda de Comissão nº 118, oferecida à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO) - Presidente, é o Deputado Tiago Dimas que lhe fala. O Presidente Paulinho está em viagem, em trânsito, e pediu que eu fizesse a defesa da emenda. Se V.Exa. me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - É claro que pode fazer, Deputado. V.Exa. tem 3 minutos.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Peça que agregue o tempo de Liderança, se for o caso.

A Emenda nº 118 é uma emenda que foi apresentada ainda na Comissão pelo Deputado Paulo Pereira, o Paulinho da Força, que todos nós conhecemos. Sabemos o grande trabalho que ele presta em favor e a favor dos trabalhadores do Brasil, e não poderia ser diferente numa matéria tão importante como esta. No sentido de tentar ampliar esta defesa, fazendo com que ela fosse ainda maior, ele apresentou esta emenda.

Eu quero aqui fazer algumas ponderações em relação a ela. Primeiro, este destaque é para que possamos fortalecer o trabalhador. A medida como um todo já favorece todas as classes, inclusive os empresários, e também contou com o apoio do nosso partido. Mas agora nós estamos tentando, através desta emenda, fazer um equilíbrio para ajudar um pouco o trabalhador, porque, afinal de contas, a recuperação econômica também vai passar pela renda deles.

Um forte argumento é que a prevalência dos acordos individuais sobre os coletivos é algo questionável e pode, inclusive, Sr. Presidente, provocar uma corrida de ações judiciais. Essa preponderância que foi aprovada, em face das leis e das normas coletivas, é questionável, como eu já disse, porque, a rigor, a negociação individual não pode afastar as previsões de ordem pública estabelecidas nas nossas leis imperativas.

E aqui eu quero citar o art. 5º, inciso II, da nossa Constituição, bem como, em relação a convenções coletivas, a acordos coletivos, o art. 7º, inciso XXVI, também da nossa Constituição Federal. Além disso, em sentenças normativas, deve ser observado o art. 114, §§ 2º e 3º, da nossa Constituição.

Sr. Presidente, isso está em desacordo inclusive com o próprio *caput* do art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, infelizmente, também não se harmoniza com o art. 4º da Convenção nº 98 da Organização Internacional do Trabalho, que foi promulgada e está vigente através do Decreto nº 10.088, que estabelece que devem ser tomadas, se for necessário, medidas para fortalecer e fomentar o desenvolvimento com a utilização de meios de negociação voluntária entre os empregadores ou as organizações de empregadores e organizações de trabalhadores, com o objetivo de regular, por meio das convenções coletivas, os termos e as condições de emprego.

De todo modo, ao se exigir que sejam observados os limites constitucionais, é imperioso para nós ressaltar que o princípio da norma mais favorável, do qual decorre o princípio da proteção inerente

ao direito do trabalho, tem como fundamento o art. 7º, *caput*, da nossa Constituição Federal.

Sr. Presidente, na realidade, essa assimetria dos sujeitos da relação de emprego inviabiliza que a vontade do trabalhador seja sempre manifestada de forma hígida, livre e válida em face do empregador, porque este, é lógico, é o titular do poder de direção, o que torna o acordo individual, mesmo que escrito, um tanto quanto incompatível com a maior vulnerabilidade do empregado. Isso naturalmente cria, em situações de crise como a que estamos vivendo, uma acentuação, e é lógico que a subordinação fica inerente ao contrato de trabalho, Sr. Presidente.

Então, não poderíamos pensar de outro modo. O Solidariedade surgiu das lutas e das causas dos trabalhadores. Entendemos que esta medida já beneficia em muitas partes outros contemplados e também os empregadores.

Em nome do nosso Presidente Paulinho da Força, que, como eu disse, está em viagem - em razão de não haver voos, está em trânsito em veículo terrestre - e não pôde fazer esta fala defendendo a emenda da forma como gostaria, solicito aos nobres colegas que observem isso e que aprovem o destaque, através desta emenda de autoria dele, para que possamos equilibrar melhor as forças nesta medida provisória, que é tão importante e necessária para o restabelecimento da economia do nosso País, a retomada da força e a manutenção do emprego e da renda, que é o que gera riqueza para este País e traz dignidade para as pessoas.

Eu sei da luta de todos, empregados e trabalhadores. Ninguém quer perder o emprego, ninguém quer demitir. As empresas precisam de ferramentas que lhes deem a devida força e dignidade para que possam fazer com que esses empregos sejam assegurados e garantidos.

O reforço disso, através das convenções coletivas, é algo louvável.

Cabe uma reflexão a esta Casa para que possamos mudar o relatório com a aprovação desse destaque, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 118, oferecida à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT orienta "sim". Essa emenda minimiza um problema que existe na medida provisória, a que nós fomos contrários por uma discordância bastante volumosa em relação aos direitos que os trabalhadores perdem neste processo de pandemia.

Neste caso, a emenda insere mudanças para abrigar instrumentos mais coletivos de trabalho. Aqueles instrumentos, portanto, de individualizar os acordos são pelo menos minimizados pelos efeitos dessa emenda aqui colocada.

Ela inclui comunicação, por exemplo, aos sindicatos quando a empresa tiver que definir mudanças de teletrabalho, trabalho remoto, concessão de férias coletivas. Então, ela reconhece o papel do sindicato de ser informado. Também insere a negociação coletiva para mudança da jornada para os profissionais de saúde, o que também, neste caso, passa a ser relevante. Por fim, essa emenda interrompe o prazo prescricional dos créditos trabalhistas. Esses são os pontos, no nosso entender, favoráveis à emenda.

Oriento, portanto, o Partido dos Trabalhadores a votar "sim", no sentido de minimizar os efeitos maléficos da Medida Provisória nº 927, editada pelo Governo Bolsonaro.

Documento 122/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 15:32	
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	CELSO MALDANER-MDB -SC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 118, oferecida à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de

coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, demais colegas Parlamentares, a essência da Medida Provisória nº 927 é permitir também acordos individuais. Se admitirmos essa emenda, milhares e milhares de acordos que já aconteceram serão inviabilizados, ou seja, ela não faz sentido, se estamos simplificando, desburocratizando.

Nós somos contrários a essa emenda.

Documento 123/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	15:32
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 118, oferecida à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Saudação ao Deputado Danilo Forte.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o nosso encaminhamento é "não".

Aproveito para fazer uma saudação muito especial, em nome do Deputado Carlos Sampaio, nosso Líder, e de todo o PSDB, ao Deputado e colega Danilo Forte. Aqueles que já conhecem Danilo Forte sabem que ele dispensa apresentações. Para os que não o conhecem, gostaríamos de dar o testemunho da sua experiência, do seu preparo como Deputado e da sua competência. É um líder que se agrega a nossa bancada. Desejamos muito sucesso a Danilo Forte.

Aproveito para também agradecer ao Deputado Roberto Pessoa pelo trabalho feito até aqui.

Sr. Presidente, como disse, a orientação do PSDB é "não".

Documento 124/212

78.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 15:36
Publ.: DCD - 6/18/2020 - DENIS BEZERRA-PSB -CE
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 118, oferecida à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária das obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

O SR. DENIS BEZERRA (PSB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já apresentamos um destaque nesse sentido. O PSB encaminha "sim".

Aproveito para solicitar a V.Exa. que devolva à pauta o Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, que trata da suspensão das parcelas do FIES, tanto dos contratos adimplentes como dos inadimplentes, o que vai ajudar a mais de 2 milhões de brasileiros que são hoje usuários do FIES.

Obrigado.

Documento 125/212

78.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 15:36
Publ.: DCD - 6/18/2020 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 118, oferecida à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós sabemos que as negociações coletivas sempre protegem o trabalhador e, por essa razão, nós votamos favoravelmente ao destaque e esperamos a sua aprovação.

Como disse o próprio Relator, o Deputado Celso Maldaner, este é o cerne da medida provisória: enfraquecer o trabalhador na defesa dos seus interesses. Quando cada um cuida de si, o trabalhador fica enfraquecido na disputa. É óbvio que, num ambiente de instabilidade, em que as empresas estão em dificuldades, os empregadores estão com medo de perder suas empresas e os empregados estão com medo de perder seus empregos, negociações caso a caso são maléficas aos interesses dos mais fracos.

Portanto, nós votamos favoravelmente ao destaque.

Documento 126/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	15:36
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 118, oferecida à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL obviamente apoia o destaque, por isso, a sugestão de voto é "sim".

Nós achamos que a pauta da Câmara neste momento não deveria ser a Medida Provisória nº 927, afinal ela trata de matérias que retiram direitos dos trabalhadores, como a inclusão do banco de horas depois que acabar a pandemia. Ela trata traz uma flexibilização dos direitos dos trabalhadores que vai trazer impacto justamente a quem está mais vulnerável nesta situação de crise. No entanto, a emenda em votação insere no texto parágrafo único que interrompe a questão dos créditos trabalhistas. Por essa razão, nós apoiamos o destaque, e a sugestão de voto é "sim".

Documento 127/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	15:40
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR	
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 118, oferecida à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Saudação ao Deputado Danilo Forte.

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "sim", e eu aproveito para também parabenizar o Deputado Danilo Forte, figura ímpar do nosso Parlamento.

Nos últimos 4 anos do mandato anterior, ele teve um papel importantíssimo no G8, grupo que se reunia semanalmente para debater assuntos da maior relevância para o País. Ajudou a escrever uma bela história nas reuniões que realizamos sempre na casa do então Deputado Heráclito Fortes. Então, seja bem-vindo o Deputado Danilo.

Com relação ao projeto, a ementa já diz tudo: trata-se de um projeto de lei para uma lei transitória, para uma lei a ser aplicada durante o período da pandemia, e como tal nós o estamos votando.

De acordo com isso, votamos "sim".

Documento 128/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	15:40
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 118, oferecida à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Denúncia de invasão do Hospital Riverside pelo Deputado Estadual bolsonarista, Capitão Alden, no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão

da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, obviamente o PCdoB vai votar "sim" ao destaque. Temos uma posição clara e contundente contra a pertinácia e a inoportunidade da Medida Provisória nº 927.

Eu vou aproveitar este minuto, com a licença da minha Líder Perpétua Almeida, Sr. Presidente, para denunciar fato ocorrido hoje aqui na Bahia. Um Deputado Estadual bolsonarista, oriundo da Polícia Militar, o Capitão Alden, invadiu o Hospital Riverside, montado para pacientes com COVID-19, e ameaçou prender funcionários. Levou um segurança que segurou uma porta e lhe deu acesso a uma ala onde pacientes despidos tomavam banho de leito. Esse cidadão é Deputado Estadual e fez isso menos de uma semana depois de o Presidente da República ter estimulado, em *live* nas redes sociais, seus seguidores a invadirem hospitais e filmarem a oferta de leitos.

Sr. Presidente, perdoe-me a ênfase, mas a verdade é que isso foi muito grave e talvez venha a ensejar, por parte da nossa Comissão Externa, uma legislação específica em relação ao acesso a hospitais, assunto já delicado, sobretudo a hospitais de pacientes com COVID-19, em função da pandemia e da contaminação, em função da segurança dos pacientes e da profunda audácia daqueles que se acham acima de tudo e acima de todos.

Registro o meu protesto contra o ocorrido, conforme relato do Governo da Bahia, já publicado em jornais de circulação nacional. Eu faço esta denúncia na Câmara dos Deputados, que tem sido absolutamente ativa e operante no enfrentamento da COVID-19, solidarizando-se com as vítimas e suas famílias, o que infelizmente o Governo Federal não faz.

Manifesto nosso desagravo ao Secretário de Saúde, Dr. Fábio Vilas-Boas, que vem fazendo na Bahia um grande trabalho de combate à pandemia.

O voto do PCdoB é "sim".

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 129/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 15:44
Publ.: DCD - 6/18/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 118, oferecida à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria orienta o voto "sim", por compreender que tenta minimizar os danos. Os danos já estão dados. Num momento de pandemia, o ideal era o fortalecimento do elo mais fraco da relação entre trabalhador e empregador, mas a medida provisória, inoportuna, vai na contramão, enfraquecendo as relações entre trabalho e capital. A emenda é positiva porque recupera os acordos coletivos para algumas determinadas ações e também, o que é o mais importante, preserva o prazo prescricional dos créditos trabalhistas.

Portanto, os partidos da Minoria encaminham o voto "sim".

Documento 130/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	15:44
Publ.: DCD - 6/18/2020 - PAULO RAMOS-PDT -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Solidariedade ao Presidente Rodrigo Maia pelo pronunciamento em defesa da democracia e do Estado Democrático de Direito. Repúdio ao anúncio do Ministro da Economia, Paulo Guedes, de privatização de empresas estatais, em especial da ELETROBRÁS - Centrais Elétricas Brasileiras S/A. Insensibilidade do Presidente Jair Bolsonaro diante da tragédia causada pela Covid-19 no País. Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 118, oferecida à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Primeiramente, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, quero me solidarizar com V.Exa. na defesa do Estado Democrático de Direito, na defesa da Constituição de 5 de outubro de 1988, da qual, honrosamente, eu sou um dos signatários.

Estamos diante de uma grande pandemia. No próximo final de semana, possivelmente, já estaremos com 50 mil mortos. Mesmo assim, o Ministro Paulo Guedes, que acumula capital e trabalho - o Governo

Bolsonaro extinguiu o Ministério do Trabalho, demonstrando suas intenções quanto aos direitos dos trabalhadores -, em plena pandemia, está tentando fazer passar a sua boiada: anuncia as empresas que quer privatizar, dentre elas, a ELETROBRAS.

É um absurdo a insensibilidade do Ministro. É algo como uma agressão aos interesses maiores dos que já estavam excluídos e que agora estão sofrendo ainda: estão adoecendo e morrendo.

É preciso que haja uma compreensão do momento. O Presidente da República, acuado na sua trincheira golpista, não compreende o momento, incentiva atos os mais ignominiosos. O Ministro Paulo Guedes, na sua frieza, está atendendo aos interesses com os quais está comprometido e que nós conhecemos quais são. Espero que ele seja denunciado pela Operação Greenfield - como eu disse antes, a batata está assando.

Diante do atentado que é a Medida Provisória nº 927, é óbvio que a Oposição tem que votar "sim" a este destaque.

Documento 131/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	15:48
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	CORONEL CHRISÓSTOMO-PSL -RO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 118, oferecida à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 2.843, de 2020, sobre a declaração, como atividade essencial, de igrejas e templos religiosos em situações de calamidade pública e emergência de saúde.

O SR. CORONEL CHRISÓSTOMO (PSL - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Governo se posiciona "não" à emenda, Presidente.

Presidente, o computador não me deixa vê-lo, e eu gosto de falar olhando nos olhos de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Estou à disposição, Deputado. Olhos à disposição e o restante protegido pela

máscara. (Risos.)

O SR. CORONEL CHRISÓSTOMO (PSL - RO) - Muito obrigado, Presidente. V.Exa. sabe do respeito que tenho por sua pessoa.

A alteração proposta por essa emenda muda a essência do dispositivo, pois, ao remeter para a esfera coletiva, dificulta a agilidade das negociações, que é um dos objetivos da MP. Então, o Governo orienta "não" à emenda.

Sr. Presidente, aproveito para fazer uma solicitação a V.Exa., que está na mesma onda eu todos nós neste momento nada bom de pandemia: que coloque em votação o PL 2.843, de minha autoria.

Alvissareiro, esse PL trata de manter todos os templos e igrejas abertos em qualquer tempo, mesmo em momento de pandemia. Tenho certeza de que essa proposta será 100% aprovada aqui. Por isso, eu solicito a V.Exa., Presidente, que coloque em votação o PL 2.843, de minha autoria, se V.Exa. entender dessa forma.

Obrigado.

Documento 132/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	15:48
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Emenda de Comissão nº 118, oferecida à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de reiterar o voto "sim" do Solidariedade e de citar um estudo do DIEESE, antes de o Deputado Maurício fazer uso da palavra.

O estudo, na verdade do IBGE, foi comprimido, simplificado pelo DIEESE. O estudo mostra claramente que as negociações coletivas são mais favoráveis ao trabalhador. De 601 negociações no ano de 2018, 68% conquistaram aumentos reais dos salários, 25% conquistaram reajustes iguais à inflação e apenas 7%, abaixo. Então,

está comprovado pelo IBGE, um órgão muito sério, que as negociações coletivas são mais favoráveis ao trabalhador.

Portanto, o Solidariedade reitera a orientação "sim" e agradece aos demais partidos que estão acatando a nossa emenda.

Documento 133/212

78.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	17/06/2020-16:00
Publ.: DCD 6/18/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este é o ponto central desta medida provisória, o ponto que trata da supremacia dos acordos individuais sobre os acordos coletivos. Isso, para nós, é um prejuízo irreparável, aliás, é inconstitucional. Não tem amparo na nossa Constituição esse tipo de prevalência, a dos acordos individuais sobre os acordos coletivos. Aqueles que defendem isso dizem que é necessário porque vai garantir a liberdade do trabalhador. Esse é o argumento principal de quem defende esse ponto de vista.

Agora eu lhes pergunto: que liberdade tem um trabalhador que depende do emprego, que não tem opção, que não tem escolha? Ele não tem alternativa. Ele está sem emprego. Nós estamos vivendo um momento de falta de empregos muito grande. Então, qual é a alternativa que um trabalhador como esse tem? Qual é a escolha que ele vai fazer? Ele não tem escolha. Ele é obrigado a se submeter às determinações do seu patrão, daquele que o emprega. Isso é óbvio, isso é lógico, não só nas circunstâncias atuais mas também em qualquer outra circunstância.

É por essa razão que não concordamos, em nenhuma hipótese, com que o acordo individual possa prevalecer sobre o acordo coletivo. Este destaque é necessário. Nós precisamos garantir essa modificação,

pelo menos para atenuar os danos, os impactos desta medida provisória, que, neste momento, tem requintes de crueldade, de perversidade contra o trabalhador brasileiro.

Nenhum país do mundo - repito, nenhum país do mundo - está fazendo isso em relação aos seus trabalhadores. Os países estão fazendo o contrário, porque este é um momento de extrema vulnerabilidade. Precisamos garantir, assegurar direitos, precisamos proteger o trabalhador. Esses são os que mais precisam, são aqueles que nós que estamos no Congresso Nacional procuramos na hora do voto.

Esta é a hora de mostrar de que lado nós estamos, se é do lado do povo que nos elegeu para representá-los no Congresso Nacional ou se é do lado de meia dúzia que quer se aproveitar dessas circunstâncias para explorar ainda mais o trabalhador. Não faz sentido que isso possa prevalecer diante desta realidade tão difícil que estamos vivendo em razão desta pandemia, que já levou a vida de mais de 45 mil brasileiros e brasileiras. Portanto, não é uma gripezinha, não é um resfriadinho, é algo absolutamente difícil de enfrentar neste momento. Precisamos atenuar o impacto na vida das pessoas.

Por isso este destaque é necessário, Sr. Presidente. Peço o apoio de todos aqueles que integram este Parlamento para garantir a diminuição desse dano.

Documento 134/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 16:04
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Rodrigo Maia, este destaque do PSB é, de fato, muito importante. Eu disse que existe covardia nesta medida provisória. Talvez este item exemplifique bem isso.

Em plena pandemia, o trabalhador está desamparado, o problema

sanitário é grave, ele precisa ficar em casa, não tem segurança no seu emprego, não tem estabilidade, e se dá ao patrão essa possibilidade. Veja bem, quando digo "patrão", eu me refiro sobretudo aos grandes empresários. Isso se refere não a micro ou pequena empresa, mas sim, principalmente, às grandes empresas. Elas vão poder dizer que vai prevalecer o acordo individual e não a norma coletiva, tanto a legal quanto a decorrente das negociações coletivas feitas pelo sindicato.

Ora, o trabalhador, numa hora como esta, desamparado, ao ter que, sozinho, dizer se aceita ou não determinadas normas, é evidente que vai dizer que aceita, ou será demitido. Aí está a grande covardia da Medida Provisória nº 927 e do Governo Bolsonaro com os trabalhadores, com o povo brasileiro. É o lucro acima de tudo, e que se dane o mais pobre, porque o trabalhador vê sempre a corda arrebentar do lado mais fraco.

Somos favoráveis a esta emenda do PSB, para que os contratos coletivos se sobreponham à individualidade da negociação em época de fragilidade do trabalhador e desemprego. São mais de 2 milhões de desempregados só agora, Presidente. É óbvio, se o trabalhador não aceitar isso...

(O microfone é desligado.)

Documento 135/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	16:04
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL, Sr. Presidente, julga muito importante o acordo individual entre o empregado e o empregador. Temos que acreditar na

capacidade do empregado.

O PSL orienta "sim".

Documento 136/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	16:08
Publ.: DCD - 6/18/2020 - CELSO MALDANER-MDB -SC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, precisa ficar bem clara a essência do projeto. Vamos votar "sim" para manter o texto da Medida Provisória nº 927. Vota-se "sim" para manter o texto. Creio o colega anterior se equivocou. Vamos votar "sim" para manter o texto.

Imaginem não fazer acordos individuais. Milhares e milhares de empresas que têm dois, três funcionários iriam depender de acordos coletivos. Isso inviabilizaria o projeto.

Vamos votar "sim" para manter o texto.

Documento 137/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	16:08
Publ.: DCD - 6/18/2020 - ELIAS VAZ-PSB -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto

Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB encaminha "não", por entender, como foi bem dito pelo Deputado Bira do Pindaré, que essa é, na verdade, a essência deste projeto. Não foi preciso colocar um conjunto de maldades contra o trabalhador, bastou colocar esta, porque efetivamente é a relação de hipossuficiência que o trabalhador tem com o patrão, e numa situação anômala, numa situação ainda mais difícil do que a que vivemos, o trabalhador vai acabar aceitando qualquer condição. Isso significa jogar a CLT na lata de lixo.

Não é retirando direito dos trabalhadores num momento como este que promoveremos justiça. É um absurdo o que está acontecendo. Proteger emprego, dar o Governo incentivo às empresas é uma coisa, outra coisa é incentivar a retirada de direitos dos trabalhadores. Nós não podemos aceitar esse tipo de iniciativa.

Portanto, o PSB orienta "não".

Documento 138/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	16:08
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, na verdade, este é o principal ponto da MP. Este destaque é muito importante porque possibilita a exclusão do texto da parte que visa atacar o mais fraco, fazer com que os trabalhadores percam o coletivo, e o coletivo é que os defende.

É muito mais difícil que o empregador atente contra um direito trabalhista se ele lida com toda uma categoria que defende o trabalhador. Quando o patrão se dirige diretamente ao empregado que está em situação de alta vulnerabilidade, numa situação de

desemprego galopante, o trabalhador vai se sujeitar a qualquer proposta do empregador.

A maneira de preservarmos a parte mais fraca, o elo mais fraco desta corrente é justamente aprovando este destaque.

Portanto, votamos "não".

Documento 139/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	16:12
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Capítulo 6 do Livro de Daniel, no Velho Testamento, diz que Daniel foi jogado na cova dos leões, e sobreviveu. Os trabalhadores brasileiros sobreviverão, porque o futuro é promissor. Vamos superar essa barbárie. No entanto, em nome da vida, da dignidade, não venham me falar em Deus e depois jogar os trabalhadores na cova do diabo, sem que tenham a mínima força para negociar. Impor essa negociação individual, só mesmo quem vive do capital, às custas da exploração do trabalho, com aplauso à miséria e à fome, pode ser a favor dessa barbaridade, dessa destruição da dignidade dos trabalhadores.

Depois de mais de 1 século de sindicalismo no Brasil, é inadmissível que vocês queiram usar a pandemia para destruir ainda mais a dignidade do nosso povo!

O voto é "não".

Documento 140/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	16:12
---------	--	-------

Publ.: DCD - 6/18/2020 - RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "não", até porque é histórica no partido toda essa luta para manter o coletivo sobre o individual. Qualquer acordo coletivo sempre se sobrepõe a acordos individuais.

Documento 141/212

78.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 16:12

Publ.: DCD - 6/18/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "não" ao texto e "sim" à emenda.

Achamos importante preservar os acordos coletivos em detrimento da negociação individual. O contrário disso é ruim para o movimento sindical, para os trabalhadores, que têm no movimento sindical os seus defensores.

Documento 142/212

78.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-

CD 16:12
 Publ.: DCD - 6/18/2020 - ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP
 CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO orienta "sim" em relação a esta matéria. Acha importante que exista essa opção. Boa parte das empresas no Brasil são pequenas, têm três, quatro funcionários, que poderão negociar livremente.

Documento 143/212

78.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
 CD 16:12
 Publ.: DCD - 6/18/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG
 CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria vota "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Entendemos que será rasgada a CLT se for rejeitado este destaque. A sobreposição dos acordos individuais aos acordos coletivos vai ser péssima para os trabalhadores brasileiros, causará uma desorganização dos sindicatos dos trabalhadores neste momento, em que o Brasil e os outros países enfrentam tantas dificuldades para manter os empregos, a renda. A lógica do Governo está equivocada. Ele deveria ter assumido a responsabilidade de garantir e fortalecer o

elo, a empregabilidade e o emprego formal.

Portanto, nós acreditamos que essa medida provisória é muito prejudicial aos trabalhadores brasileiros.

Votamos "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Documento 144/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	16:16
Publ.: DCD - 6/18/2020 - PAULO RAMOS-PDT -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o desmonte da Consolidação das Leis do Trabalho. Terceirizaram a atividade-meio, terceirizaram a atividade-fim. O acordado prevaleceu sobre o legislado, acabaram com o imposto sindical, proibiram o desconto em folha. Tudo vem sendo feito com o objetivo de fragilizar a classe trabalhadora. É o privilégio do capital.

É claro que a negociação coletiva é um instrumento de fortalecimento na luta pelos direitos dos trabalhadores! Privilegiar o acordo individual significa sepultar mais ainda a possibilidade de o trabalhador realizar seus direitos.

É claro que a Oposição vota "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Documento 145/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	16:16
Publ.: DCD - 6/18/2020 - DARCI DE MATOS-PSD -SC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO



Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD vota "sim" ao texto e "não" ao destaque, porque o acordo entre o empregador e o trabalhador diretamente é o que se pratica em todos os países desenvolvidos. É o que há de mais moderno, Sr. Presidente.

Portanto, o PSD vota "sim" ao texto.

Documento 146/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	16:16
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	CORONEL CHRISÓSTOMO-PSL -RO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Visita do Ministro da Saúde interino, Eduardo Pazuello, ao Estado de Rondônia para acompanhamento das ações destinadas ao enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. CORONEL CHRISÓSTOMO (PSL - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a posição do Governo é "sim", pela manutenção do texto.

Peço a V.Exa. que eu possa concluir fazendo um agradecimento ao Ministro interino da Saúde, o General Pazuello. Muitos dizem que ele não é médico. De fato, não é. Mas eu conheço o General Pazuello desde os 14 anos de idade. Nós, quando crianças, estudamos no Colégio Militar de Manaus. E somos da mesma turma da Academia Militar das Agulhas Negras. É um homem sério, que trabalha com muito afinco, independentemente da missão que recebe.

Ele foi a Rondônia num domingo. Estava trabalhando. Eu o acompanhei. Aliás, foi na segunda-feira, Sr. Presidente. Portanto, expresso os agradecimentos dos rondonienses ao Ministro da Saúde, que decidiu ir a Rondônia - não estava nem na agenda dele - para ajustar ações dessa tal pandemia que veio lá de longe para tirar a vida dos brasileiros.

Obrigado, Presidente.

Documento 147/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	16:24
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	CELSO MALDANER-MDB -SC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento aos Parlamentares sobre a validade, tão-somente durante a pandemia de coronavírus, do disposto na Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Relevância do papel exercido pelo agronegócio na composição do Produto Interno Bruto - PIB brasileiro. Importância de valorização do setor agrícola. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020,

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, demais colegas Parlamentares, eu acredito que seja oportuno fazer uso da palavra neste instante para deixar algo bem claro. Eu sei que muitos colegas Parlamentares gostariam que essas decisões e essas medidas que estão sendo tomadas fossem até permanentes, como citou aqui o Deputado Darci de Matos. Foi dito que em diversos países já funciona assim, com acordos individuais, e que já temos decisão do Supremo sobre o negociado e o legislado. Contudo, eu queria deixar bem claro que tudo o que nós estamos votando na MP 927 só vale durante a pandemia, só vale em caso de calamidade pública, não são medidas permanentes. Para que sejam permanentes, tem que haver novas votações. Portanto, nós hoje estamos votando somente dentro do contexto da calamidade.

Eu queria aproveitar estes instantes para fazer uma análise bem tranquila. Se nós analisarmos os últimos 25 anos do nosso Brasil - eu fico aqui, por exemplo, analisando comigo -, quem é que sempre

indicava os Ministros da Fazenda no Brasil? Vamos dar o exemplo do Delfim Neto e o exemplo do Funaro, só para citar dois exemplos. Era a FIESP, de São Paulo, uma vez que 45% do PIB do Brasil eram as indústrias. As indústrias geravam muitos empregos no Brasil. Passados tantos anos, o que aconteceu? Entre 45% e 50% das pessoas abandonaram o interior e foram para as grandes cidades, deu-se a aglomeração e a criação das favelas; e o PIB das indústrias, que representava 45%, hoje representa apenas 14,5%.

Portanto, nesse sistema que está acontecendo no Brasil nos últimos 25 anos - e conversamos com todas as centrais sindicais -, tem que ser analisada essa questão do sindicato e das centrais sindicais, porque viemos de 45% do PIB para 14,5%. E o agronegócio, que representava 10% do PIB - repito, 10% -, hoje representa 25% do PIB. Se nós botarmos a indústria da mineração, quer dizer, a indústria de fertilizantes, que acontece cada vez mais, as fábricas de tratores e as transportadoras, se nós botarmos tudo no setor do agronegócio, nós vamos chegar a 40% do PIB.

Portanto, eu quero fazer uma análise: de repente, o interior, o agronegócio - fica aqui um alerta para os Deputados urbanos dos grandes centros -, de repente, o poder político está mudando também, porque o setor do agronegócio, que está salvando o Brasil e vai salvar o Brasil futuramente, é o interior, é a produção de alimentos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Eu peço a V.Exa. que encerre, Deputado.

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB - SC) - Então, fica aqui um alerta muito interessante. É preciso mais campo, valorizá-lo mais. Menos Brasília e mais Brasil! E quem sabe, dos apartamentos, irmos para as casas? Quem sabe, dos escritórios, irmos para o Zoom? É isso que nós estamos fazendo agora, entendem? Será que não é a hora de nós repensarmos este Brasil e valorizarmos mais o interior?

Esses acordos individuais vão facilitar as pequenas empresas, por isso nós estamos votando para manter o texto. Menos burocracia! Nós vamos ter que reanalisar a situação do nosso Brasil, dos sindicatos e das centrais sindicais, dos empregos na industrialização, que hoje estão definhando. Fica aqui o alerta.

Muito obrigado.

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 384, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos assistindo a uma situação cada dia mais lastimável com relação aos trabalhadores do Brasil, uma situação de certa forma estúpida, eu diria, porque faz com que os trabalhadores a cada dia tenham menos direitos, menos salário e menos capacidade de influenciar a economia positivamente.

Não está nos trabalhadores a derrota econômica, não estão nos trabalhadores as dificuldades todas que a economia vem enfrentando, e não são eles os culpados do desastre que já vinha acontecendo, mesmo antes da pandemia. Depois da pandemia, é mais exigível ainda que tenhamos a hipossuficiência econômica como...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, é só 1 minuto de orientação.

O SR. ZÉ NETO (PT - BA) - Não são 3 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Não, V.Exa. está orientando. Pode concluir, Deputado.

O SR. ZÉ NETO (PT - BA) - A hipossuficiência econômica, Sr. Presidente, precisa ser preservada.

Nós votamos "sim", para que possamos ver os trabalhadores, pelo menos minimamente, com condições de dialogar e discutir, e eu não diria em condição de igualdade, mas podendo pelo menos argumentar, neste momento de maior dificuldade que vive o País, em que os mais humildes pagam um preço muito mais alto.

Documento 149/212

78.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 16:32

Publ.: DCD - 6/18/2020 - RICARDO SILVA-PSB -SP

CÂMARA

DOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 384, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Informação ao Deputado Eduardo Cury sobre a continuidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto nas páginas policiais.

O SR. RICARDO SILVA (PSB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

Aproveito para deixar mensagem de respeito ao Deputado Eduardo Cury. S.Exa. fez referência à minha pessoa. Quero dizer que o Deputado Eduardo Cury talvez esteja um pouco desinformado.

Infelizmente, Ribeirão Preto passou por um momento muito difícil, S.Exa. tem razão. Pessoas foram presas, e a atual gestão do PSDB foi alvo de mandado de busca e apreensão. Acordaram gestores da Prefeitura às 6 da manhã. Ribeirão, Deputado Eduardo Cury - e falo isto com tristeza - infelizmente continua nas páginas policiais.

É o que nós lamentamos, Sr. Presidente, porque viemos de escândalos em cima de escândalos na gestão passada; entra a atual gestão, contra a qual nós disputamos, mas confiamos, no fim das contas, porque se trata de dinheiro público, e mais uma vez vemos Ribeirão Preto enfiada nas páginas policiais. Isso é muito triste!

Portanto, o Deputado Eduardo Cury tem que se informar um pouco mais.

Obrigado.

Documento 150/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 6/18/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	ALEXANDRE LEITE-DEM -SP DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 384, apresentada à Medida Provisória



nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Defesa de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, para o estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, com a vedação da penhora, bloqueio ou desconto para o pagamento de dívidas ou prestações, salvo em caso de pensão alimentícia. Solicitação à Presidência de retomada dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e de prorrogação dos mandatos dos seus membros. Expectativa da sociedade brasileira quanto à apreciação, pelo Colegiado, de representações contra membros da Casa.

O SR. ALEXANDRE LEITE (Bloco/DEM - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero aproveitar para somar o tempo de Líder e, ao final da minha fala, compartilhar o tempo com o Deputado Luis Miranda.

Vou ser bem direto quanto à orientação, Sr. Presidente. O Democratas orienta o voto "não".

Tenho dois pedidos a V.Exa., Presidente Rodrigo Maia. Um é o de pautar o Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, que dá caráter alimentar ao auxílio emergencial. Daqui a pouco o auxílio acaba, e talvez se prorrogue ou não, mas daqui a pouco acaba, e nós ainda não conseguimos acabar com a possibilidade da penhora judicial do auxílio emergencial para pagamento de dívidas.

A segunda demanda, Presidente, vem na esteira dos acontecimentos dos últimos dias com relação ao inquérito das *fake news*. Isso tem gerado muita polêmica e algumas representações no Conselho de Ética, do qual eu sou membro.

No Conselho de Ética, lembro eu, Sr. Presidente, nós temos um mandato de 2 anos. Neste ano, a nossa pauta está sobrecarregada. Antes mesmo da pandemia, nós tínhamos uma pauta sobrecarregada. Muitos Parlamentares que já estão com parecer pronto para votação na pauta do Conselho de Ética já têm nova representação para ser relatada.

Portanto, o pedido que eu faço a V.Exa. é que estude um meio de o Conselho de Ética voltar a se reunir, ou que este mandato do Conselho de Ética possa se estender de alguma forma, a fim de que esses relatórios não tenham sido feitos em vão. Eu mesmo tive um relatório que estava com recurso na CCJC e tenho outro relatório pronto para a pauta no Conselho de Ética. É um trabalho exímio dos Deputados que se dedicam no Conselho de Ética e que está se perdendo com o

tempo.

Ao mesmo tempo, nós não podemos dar à sociedade uma sensação de insegurança. Eu já disse isso no Conselho de Ética e repito aqui a V.Exa.: o único instituto que tem bala de prata a perfurar a blindagem da imunidade parlamentar é o Conselho de Ética, e o Conselho de Ética não pode passar à sociedade brasileira a sensação de impunidade, ou de coleguismo, ou de corporativismo parlamentar.

Portanto, Sr. Presidente, com esse intuito, eu peço a V.Exa. que estude com os membros da Mesa um meio de o mandato do Conselho de Ética se estender; ou que o Conselho possa, de alguma forma, virtualmente ou em sessão reduzida, trabalhar e dar resposta à sociedade brasileira e à própria Câmara dos Deputados. Que não fique sem dar o retorno ou a resposta que a sociedade espera quanto às acusações e às representações que constam da pauta do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados.

O restante do tempo, os últimos 3 minutos, eu concedo ao Deputado Luis Miranda.

Obrigado, Presidente.

Documento 151/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	16:40
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 384, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós votamos "sim" ao destaque e "não" ao texto, porque entendemos que a predominância do acordo individual sobre os acordos coletivos é péssima para este momento que os trabalhadores estão passando. Repito: este momento seria o ideal para o Governo mandar uma medida provisória que protegesse os trabalhadores. Foi assim que fizeram outros Chefes de Estado. Lamentavelmente - e tenho até que parabenizá-lo, Deputado Rodrigo Maia -, todas as ações

que vem sendo feitas até agora foram de iniciativa do Parlamento - ou da Câmara dos Deputados, ou do Senado Federal -, não do Executivo.

O Executivo tem demonstrado desumanidade e falta de solidariedade às famílias, incompetência no planejamento e na liderança do enfrentamento da COVID-19 e também uma face genocida do ponto de vista das políticas de fortalecimento do trabalho e da economia.

Portanto, nós votamos "sim", pela emenda.

Documento 152/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	16:44
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	PAULO RAMOS-PDT -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Descompasso entre a ociosidade do Hospital Geral de Bonsucesso e a instalação de hospitais de campanha para atendimento aos infectados por coronavírus, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 384, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, é lamentável o que está acontecendo no Rio de Janeiro. Não é possível que não haja um entendimento entre o Governo Federal, o Governo do Estado e o Governo do Município no enfrentamento da pandemia. Diretores do Hospital Geral de Bonsucesso estão anunciando a capacidade ociosa daquele hospital federal. Se o hospital estivesse sendo utilizado, talvez não tivesse havido necessidade de tantos hospitais de campanha. É duro ver isso com o povo do Rio de Janeiro pagando um preço alto, com a pandemia fazendo cada vez mais vítimas.

No caso desta emenda, é claro que a Oposição vota "sim", porque mais uma vez estamos debatendo o papel dos sindicatos e os acordos individuais.

A Oposição vota "sim" ao destaque.

Documento 153/212

78.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 16:48
Publ.: DCD - 6/18/2020 - DELEGADO ÉDER MAURO-PSD -PA
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 384, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Denúncia de envolvimento do Governador do Estado do Pará, Hélder Barbalho, em irregularidades no processo de aquisição de respiradores pulmonares.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (Bloco/PSD - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD vota "não".

Eu quero aproveitar esta oportunidade para denunciar o que está acontecendo no Estado do Pará, onde o Governador Hélder Barbalho está envolvido em escândalos, como o caso dos respiradores. A Polícia Federal invadiu a casa dele, o Palácio, a casa do Secretário de Saúde, onde foi encontrada grande quantidade de dinheiro.

O Governador Hélder, que, hoje, mantém nas suas mãos parte da mídia, pagando publicidade, agora quer calar o povo paraense, os blogueiros e pessoas comuns que o criticam nas redes sociais. Se qualquer pessoa do povo paraense criticar o Governador ou denunciar as corrupções que acontecem no Estado do Pará, ele usa a Polícia Civil e a Polícia Militar, como polícia particular, para invadir a casa das pessoas e calar os paraenses. Isso não vai acontecer. O povo paraense não vai mais aceitar Governador corrupto no Estado do Pará.

Estamos juntos.

Documento 154/212

78.2020 Sessão Deliberativa 17/06/2020-16:52
Extraordinária - CD
Publ.: DCD - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE
6/18/2020 -
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA ENCAMINHAMENTO DE
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do § 2º, art. 14, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Sem revisão do orador.) - Acredito que o Deputado Pompeo de Mattos esteja com dificuldade com a Internet para fazer o encaminhamento. Vou fazer a exposição.

Esse dispositivo trata do banco de horas. O § 2º estabelece que a compensação do saldo de horas poderá ser determinada pelo empregador independentemente de convenção coletiva ou acordo individual ou coletivo.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Pode me ouvir agora, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - O Deputado Wolney Queiroz está com a palavra.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE) - Esse dispositivo concede uma carta em branco para o empregador estabelecer a jornada nos finais de semanais sem prévio aviso ou acordo com o próprio trabalhador. Para manter o emprego, o nosso trabalhador, que é a ponta mais fraca da relação, fica à mercê de qualquer que seja o acordo ou a proposta do empregador.

Este destaque vem na esteira de uma série de destaques que a Oposição está apresentando no dia de hoje para proteger os trabalhadores.

Peço o voto e a atenção dos Líderes e dos Srs. Parlamentares para que possamos suprimir do texto essa parte. Fomos derrotados nas emendas e nos destaques anteriores, mas temos agora a oportunidade de proteger o trabalhador, fazendo com que este destaque seja aprovado e esse trecho do PLV seja suprimido.

Então, esse é o apelo que faço na tarde de hoje, esperando a adesão das Sras. e Srs. Deputados.

Obrigado.

78.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 16:56

Publ.: DCD - 6/18/2020 - ROGÉRIO CORREIA-PT -MG

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 2º, art. 14, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Não acatamento, pelo Supremo Tribunal Federal, de habeas corpus a favor da retirada do nome do Ministro da Educação, Abraham Weintraub, do inquérito destinado à investigação de rede de disseminação defake news.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós recomendamos o voto "sim" ao destaque do PDT. O destaque é importante e trata da instituição de banco de horas a critério apenas do empregador, leia-se "inclusive grandes empresários". Então, a bancada do PDT fez um destaque importante procurando proteger o trabalhador.

Falando em banco de horas, Sr. Presidente, rapidamente, parece que quem está fazendo hora extra é o Weintraub. Por 9 a 1, o Supremo não aceitou o *habeas corpus* para que o Ministro pudesse fugir da responsabilidade de espalhar *fake news* e ameaçar a democracia. Agora, com aquela arrogância que ele vinha à Câmara e tinha na reunião dos Ministérios, eu quero vê-lo dizer que estudante só faz balbúrdia e que se deve mandar prender Deputado, como ele queria, e Ministro do Supremo. Então, parece que a arrogância do Sr. Weintraub está mostrando que ele está fazendo hora extra. Será que o Bolsonaro não tem coragem de tirá-lo de lá, porque ele sabe de alguma coisa? Muito esquisito um Ministro como esse.

Votamos "sim" ao destaque do PDT.

Documento 156/212

78.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
CD 16:56

Publ.: DCD - 6/18/2020 - LÍDICE DA MATA-PSB -BA

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO



Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 2º, art. 14, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Manutenção, pelo Supremo Tribunal Federal, do inquérito destinado à investigação de rede de disseminação de fake news. Defesa da continuidade dos trabalhos da CPMI das Fake News.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PSB vota "não", porque se trata de retirar, de suprimir do texto essa expressão que o destaque do PDT traz. Portanto, o voto PSB será "não".

Essa é uma medida provisória que prejudica os trabalhadores. E nós, conscientes disso, permanecemos com o nosso voto "não".

Sr. Presidente, eu quero aproveitar para saudar a decisão do Supremo Tribunal Federal, que neste momento vota a manutenção do inquérito das *fake news*.

Este é um importante momento para a política brasileira, porque, nessa discussão sobre *fake news*, na verdade, está uma discussão muito profunda a respeito dos limites e dos avanços da democracia no Brasil. Portanto, é um momento importante.

A CPMI do nosso Congresso deve continuar, e continuar fortalecida, para que nós possamos realmente transformar a nossa ação em algo que esclareça para a população brasileira a ação nefasta dessa prática nas redes sociais do Brasil, ferindo a democracia, ameaçando pessoas, assassinando biografias e, portanto, buscando intimidar a política nacional.

Muito obrigada.

Documento 157/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 17/06/2020-
	CD	17:00
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 2º, art. 14, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Congratulações ao Supremo Tribunal Federal pela continuidade da investigação de rede de disseminação de fake news, e pela manutenção do ex-Ministro da Educação, Abraham Weintraub, entre os investigados.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSOL vota "não", com o destaque do PDT, que é muito importante, porque é inconstitucional essa medida em que o patrão determina o banco de horas dos trabalhadores sem a anuência e o debate com os sindicatos e com alguma convenção.

Também quero aproveitar este momento para que o Supremo Tribunal Federal se afirme, primeiro condenando o Weintraub, por 9 a 1, porque ele vai ser julgado por *fake news*. E o Supremo também já fez maioria, Sr. Presidente, para tocar o inquérito das *fake news*, e eu espero que seja por unanimidade, porque isso é a destruição do Brasil, é como se ganhou a eleição, com uma fábrica de mentiras impulsionadas pelos bolsonaristas, empresários, mentirosos e fabricantes de mentiras.

Por isso, o PSOL vota "não".

E parabeno o Supremo por essas decisões.

Documento 158/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:00
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 2º, art. 14, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "sim" ao texto, compreendendo que a hora trabalhada precisa ser evidentemente

convencionada e paga. Agora, isso também não pode ser com exagero, como está sendo proposto.

Vamos votar "sim" ao texto.

Documento 159/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:04
Publ.: DCD - 6/18/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 2º, art. 14, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Manutenção pelo Supremo Tribunal Federal do Ministro da Educação, Abraham Weintraub, no inquérito destinado à investigação de rede de disseminação de fake news..

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria encaminha o voto "não" ao texto e "sim" ao destaque, compreendendo haver muita agressividade na forma unilateral de decisão do empregador. Deveria ser pelos acordos coletivos e pelas convenções. Portanto, nós queremos encaminhar "sim" ao destaque.

Também quero dizer que, de fato, é uma posição firme do Supremo Tribunal Federal manter o Ministro da Educação Abraham Weintraub no inquérito das *fake news*, porque ele, além de ser incapaz, é um provocador, produtor e distribuidor de *fake news* contra a democracia brasileira, contra as instituições. Portanto, quero aqui reconhecer que é importante, em defesa das instituições e da democracia, esse posicionamento do Supremo Tribunal Federal.

Documento 160/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:04
Publ.: DCD - 6/18/2020 - PAULO RAMOS-PDT -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO



Sumário

Saudação à Deputada Lídice da Mata. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 2º, art. 14, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero, em primeiro lugar, deixar um abraço para a Deputada Lídice da Mata, que, como eu, está dentre os poucos Deputados que hoje no exercício do mandato são signatários da Constituição de 5 de outubro de 1988, que é a sepultura definitiva de qualquer ditadura. Mando um abraço para a Deputada Lídice da Mata.

Este dispositivo, Sr. Presidente, precisa ser suprimido. Não é possível que seja deferido ao empregador, sem qualquer participação sindical, sem qualquer consulta ao interessado, estabelecer um banco de horas em que ele gaste as horas, recorra a esse banco de horas, inclusive, para jornadas de trabalho estorcidas, escorchantes. É um absurdo!

Portanto, votamos, a Oposição, "não" ao texto, para aprovar esta emenda.

Documento 161/212

78.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	17/06/2020-17:12
Publ.: DCD 6/18/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o nosso destaque leva em consideração a nossa preocupação com a necessidade de ampliar os exames para

trabalhadores da assistência social e da segurança, porque a MP só destaca a questão dos profissionais de saúde. Nós queremos garantir também que a prorrogação de acordos coletivos tenha o aval do movimento sindical, dos sindicatos. Queremos ainda evitar que as multas aplicadas aos estabelecimentos tenham seu efeito encerrado durante a pandemia, ou seja, queremos garantir que elas não possam ser canceladas. Então, a preocupação nossa aqui, além da saúde do trabalhador, é a manutenção dos acordos coletivos com a presença do movimento sindical e, ainda, a manutenção das multas que vierem a ser aplicadas a empresas.

Documento 162/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:12
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT é "sim" ao destaque do PCdoB, que tem alguns pontos importantes. Inclusive, ele restaura a obrigatoriedade de realização dos exames ocupacionais e de treinamentos em segurança do trabalho por os profissionais da saúde durante a pandemia.

Nesse caso da obrigatoriedade de realização dos exames ocupacionais, o benefício se dá muito, por exemplo, para os plantadores de cana, que são acometidos por doenças e só podem ser demitidos se não apresentarem uma doença exatamente decorrente da atividade de corte e plantação de cana. Durante a pandemia, isso está sendo desfeito. Grandes empresas agrícolas poderão simplesmente demitir esses trabalhadores sem fazer neles o exame para verificar se eles têm doenças ocupacionais. Então, Presidente, a obrigatoriedade do exame é uma questão até de caridade. É um absurdo que um trabalhador nessas condições não tenha esse direito.

O Partido dos Trabalhadores é a favor da emenda do PCdoB.

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:12
Publ.: DCD - 6/18/2020 - JÚLIO DELGADO-PSB -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Registro do voto. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Alerta sobre a disseminação de fake news a respeito da aplicabilidade do art. 142 da Constituição Federal.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, justifico duas votações em requerimentos e em destaques anteriores, na primeira sessão e nesta.

Não consegui acessar aqui a votação remota.

O PSB vai votar "sim" a este destaque do PCdoB.

Fazemos o alerta de que, enquanto tentamos construir e votar pelo País, as *fake news* continuam nas redes sociais, incitando em Facebook, inclusive, as pessoas a votarem pela aplicabilidade do art. 142, contra decisão já feita pelo Ministro Fux. É importante que o Parlamento esteja atento a isso.

O PSB vota "sim", e a justificativa está feita a V.Exa.

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:16
Publ.: DCD - 6/18/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto

Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria, Presidente, orienta "sim" ao destaque do PCdoB, "não" ao texto do Relator, porque compreende que é fundamental a proteção dos direitos dos trabalhadores. Em especial no processo de enfrentamento à pandemia, a falta dos exames ocupacionais é um risco para a saúde do trabalhador. Não garantir a sua saída é deixar o trabalhador, talvez, com algumas complicações. É necessária também a qualificação profissional.

Então, neste momento, fundamental é garantir e preservar os direitos dos trabalhadores brasileiros, em especial o direito à empregabilidade, ao emprego formal. Nós já estamos pagando uma conta muito cara: nos últimos 5 anos, o Brasil assistiu ao crescimento do emprego informal, do subemprego, em detrimento do emprego formal. Isso prejudica toda a nossa seguridade social. Inclusive, há aqueles que defendem o ajuste fiscal, o que também prejudica o equilíbrio.

Portanto, nós encaminhamos "sim" à emenda do PCdoB.

Documento 165/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 6/18/2020 - PAULO RAMOS-PDT -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Decisão do Supremo Tribunal Federal pela continuidade do inquérito destinado à investigação de rede de disseminação de fake news. Apuração, pela CPI das Fake News, de campanha promovida contra o orador durante as eleições de 2018.

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu acompanhei a deliberação do Supremo Tribunal Federal para dar continuidade ao inquérito das *fake news*.

Durante a campanha eleitoral, Sr. Presidente, em 2018, fui, como

muitos, alvo de uma sórdida campanha elaborada por aqueles que hoje são identificados como integrantes do "gabinete do ódio", com milhões de visualizações, vindas do Brasil inteiro. Forjaram, adulteraram um fato para me causar prejuízo, o que conseguiram em parte, mas não conseguiram no todo, porque estou no exercício do mandato.

Integro a CPI das Fake News, e vamos aprofundar a investigação. Eles vão ser responsabilizados!

De qualquer maneira, a Oposição vota "sim" ao destaque do PCdoB, esperando que a maioria tenha consciência.

Documento 166/212

78.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 17/06/2020-17:28	
Publ.: DCD 6/18/2020 -	BOHN GASS-PT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 5º, art. 15, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

As crueldades não param. Eu gostaria de chamar atenção agora para o que é o destaque que estamos fazendo pela bancada do PT.

O texto coloca que, quando houver um contrato curto ou em épocas de safra, não haverá mais exame médico para os trabalhadores quando eles forem admitidos ou demitidos. O que significa isso? Significa que, se um trabalhador for ao campo trabalhar, se envenenar, - hoje o Governo autoriza a utilização de venenos a dar com pau no Brasil inteiro - e ficar doente, quando ele encerrar o trabalho, não terá sequer o exame médico.

Há lugares em que o corte da cana ainda é realizado com fogo. Imaginem a situação do trabalhador, após ter trabalhado numa safra, sem ter o direito ao exame médico. Isso é uma crueldade! Nós não

podemos deixar passar isso.

O nosso destaque é exatamente para retirar isso do texto, para que possamos garantir a saúde do trabalhador. O tal do nexos causal, neste caso, para o auxílio doença ou para questões previdenciárias, só é possível se houver o exame. Então, e urgente, é necessário que possamos tirar isso do texto. Eu nem sei como é que o Relator pôde colocar algo tão cruel num texto contra o trabalhador.

Durante a sessão de hoje à tarde, ouvi que o tema da legislação trabalhista dificulta a contratação de trabalhador. Isso é uma falácia! Isso é uma mentira que, de uma forma cínica, foi colocada por muitos. O trabalhador tem emprego quando a economia vai bem.

O Presidente Lula, mesmo com a legislação à época, sem as reformas trabalhistas que tiraram direitos, criou emprego formal para mais de 20 milhões de trabalhadores. Portanto, a legislação trabalhista não é a causa para demitir ou para empregar. A culpada pelas demissões e pela dificuldade de contratar pessoas é a economia sob o comando do Paulo Guedes, que agrada o capital, que não quer consumo para a população, que congela salário.

A política do Bolsonaro e do Guedes levou ao Pibinho do ano passado, e não havia COVID ainda no ano passado. Esse é o problema.

A segunda desfaçatez, que é inaceitável, é a de dizermos: "*Os trabalhadores são livres. Eles podem decidir se eles querem empatar ou perder, se eles querem emprego ou direito*". Gente, isso é uma crueldade! Há uma terceira possibilidade, que é a de ganhar. Não é só empatar ou perder. O trabalhador, se é livre, pode decidir ganhar, e ganhar significa ter emprego e direito, emprego e direito. Então, é este o debate que nós precisamos fazer.

Nos últimos 30 segundos eu quero também lamentar que o Relator não tenha aceitado a nossa emenda sobre este momento em que alguém é demitido, que tinha o seu benefício do seguro-desemprego e precisava de parcelas a mais. Se o Relator queria colocar apenas no tempo da pandemia, que ao menos aceitasse parcelas a mais, no tempo da pandemia, do seguro-desemprego. Mas nem isso foi aceito. Então, isso aqui é contra o trabalhador e agride a saúde.

Nós queremos o voto "não", porque precisa ser alterado o texto. Então, é "não" ao texto, para que o nosso destaque seja aprovado. O PT orienta "não", em defesa da saúde e contra o cinismo, a hipocrisia, a desfaçatez que é dizer que a legislação trabalhista atrapalha a empregabilidade no Brasil. Isso é mentira. De reforma em reforma, o Paulo Guedes e todo mundo foram prometendo: "*Com a reforma, vai ser gerado emprego, vai crescer a economia, vai ser atraído*

investidor". Nada disso aconteceu. Continuaram mentindo para o povo brasileiro. Isso nós não podemos aceitar. O povo precisa de emprego, e de emprego com qualidade. Então, nós não podemos aceitar isto: emprego ou direito. Não. Eu não quero empatar ou perder, eu quero ganhar, e ganhar é ter emprego e direito. Acho que este é um debate importante e que nós precisamos fazê-lo neste momento em que votamos a 927. Faremos todos os destaques, porque queremos que o trabalhador se mantenha no emprego. Nós votamos as aprovações para as empresas e queremos que os recursos que votamos - e encerro com isto, Presidente Rodrigo Maia - cheguem efetivamente para a população, que são os 600 reais, que também queremos prorrogados por 12 meses, sem a redução que o Bolsonaro e o Paulo Guedes querem fazer.

Documento 167/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:32
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 5º, art. 15, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL entende que, neste momento da COVID-19, Sr. Presidente, todo o esforço de saúde deve estar voltado para essa atividade. Esses exames podem inclusive aumentar o contágio dos trabalhadores. Não há problema em, neste período, considerar desnecessário esse exame.

O PSL orienta "sim", para manter o texto.

Documento 168/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:36
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	JULIO CESAR RIBEIRO-REPUBLICANOS -DF	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 5º, art. 15, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. JULIO CESAR RIBEIRO (REPUBLICANOS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós do Republicanos votamos "sim", por entendermos que, neste momento, é dispensável fazer o exame demissional. Por isso, votamos "sim", pela manutenção do texto.

Documento 169/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:36
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	CELSO MALDANER-MDB -SC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 5º, art. 15, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós votamos pela manutenção do texto. Queremos evitar aglomeração neste momento de pandemia.

Quero justificar para o colega Bohn Gass que ficamos dentro do objetivo da 927. Tudo foi votado dentro dela, para não fugirmos dela. Por isso não ampliamos a questão do seguro-desemprego, para não acatar outras medidas que eram de outras medidas provisórias.

Vamos manter o texto: "sim".

Documento 170/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:36
---------	--	-------

Publ.: DCD - 6/18/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 5º, art. 15, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, é muito preocupante que esta Casa possa aprovar uma proposta que retira do trabalhador o direito que ele tem de fazer o exame demissional, porque o exame demissional pode inclusive significar a manutenção do trabalhador no emprego ou construir uma saída financeira de aposentadoria que proteja a vida dele. Acho que é muita crueldade nós, nesta Casa, aprovarmos mesmo um texto que nega ao trabalhador o direito ao exame médico demissional.

Então, o voto do PCdoB é "não".

Documento 171/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 17:40	
Publ.: DCD - 6/18/2020 - ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 5º, art. 15, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta "sim" a esta matéria.

Gostaria só de deixar claro para a Deputada Perpétua Almeida que não é que não vai haver o exame demissional. Haverá, sim, só que num momento posterior. Nenhuma empresa pode dispensar qualquer

funcionário sem fazer os seus devidos exames demissionais. É uma questão de segurança para ambas as partes.

Documento 172/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 5º, art. 15, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Presença, no Estado de Roraima, de autoridades para debate de ações de combate ao coronavírus.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai orientar "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Eu quero aproveitar para saudar as demais autoridades, dos três Poderes, que estão reunidas no meu Estado de Roraima para debater a questão da saúde no meu Estado. Parabéns por esta motivação de unir esforços para combater esta pandemia!

Documento 173/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 5º, art. 15, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Participação vexaminosa do representante do Brasil em reunião do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSOL vai votar "não", com a proposta do PT. Eu acho que é importante, sim, a realização dos exames médicos. Há pessoas que não querem que vejam a sua saúde. Aí não se trata de preservar a vida. Essa é uma questão patronal.

Agora, eu queria aproveitar, Sr. Presidente, para dizer da vergonha que o Brasil passa no Conselho de Direitos Humanos da ONU. Um representante brasileiro simplesmente foi lá para proteger o Trump e defender a polícia americana, que está mudando toda a metodologia. Debaixo do repúdio mundial ao racismo, Bolsonaro e Araújo - inclusive, aqui também há uma escalada na matança de jovens negros da periferia no Brasil - humilham a Nação brasileira. Racistas! Fascistas! Não é admissível isso!

Isso é uma vergonha nacional, Sr. Presidente.

Documento 174/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 5º, art. 15, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós votamos pelo destaque do PT, contra o texto, porque de fato é o rompimento de um pacto civilizatório. Ao se dispensar os exames na contratação para a safra, de curta duração, rompe-se a possibilidade de o trabalhador fazer o nexos causal após o término do contrato. Isso terá implicações nos direitos previdenciários e também na estabilidade. Portanto, isso é um atentado contra os direitos dos trabalhadores, isso é um crime. Em plena pandemia, quando o trabalhador, em especial na agricultura, onde há concentração, aglomeração, pode ser infectado, não haver essa garantia, para que seja feito o nexos causal, é uma vergonha.

Portanto, nós votamos "sim", e "não" ao texto do Relator.

Documento 175/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	17:44
Publ.: DCD - 6/18/2020 - PAULO RAMOS-PDT -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulação ao Líder do PDT, Deputado Wolney Queiroz, diante do acolhimento, pela Corte Internacional de Haia, de denúncia apresentada pelo partido contra o Presidente Jair Bolsonaro por prática de crime contra a humanidade. Necessidade de esclarecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, sobre o papel constitucional das Forças Armadas brasileiras. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 5º, art. 15, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero cumprimentar o Deputado Wolney Queiroz, o Líder do PDT, por ter trazido ao conhecimento de todos os Parlamentares as iniciativas do PDT e por submeter o Presidente da República ao Tribunal Penal Internacional, pelas mortes que vêm acontecendo no Brasil em decorrência das orientações equivocadas do Presidente da República.

Em segundo lugar, é preciso mobilizar o Supremo Tribunal Federal, para que definitivamente esclareça o papel das Forças Armadas. É uma ofensa aos Constituintes imaginar que teriam deferido às Forças Armadas o poder intervencionista. É óbvio que isso não aconteceu. Mas isso vai ficar definitivamente esclarecido.

Quanto ao destaque, Sr. Presidente, o trabalhador, neste período, estará proibido de adoecer. Se adoecer, não terá direito ao exame. É um escândalo.

Vamos votar "não" ao texto, para suprimir esse dispositivo.

Documento 176/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	17/06/2020-17:52
Publ.: DCD	-ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	



6/18/2020 -

CÂMARA
DEPUTADOSDOS
ORDEM DO DIAENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 17, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Orientação de bancada na votação do respectivo requerimento de destaque.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, este destaque da bancada do Partido dos Trabalhadores é emblemático.

Vou fazer, de uma só vez, Sr. Presidente, o encaminhamento e a orientação da bancada. O.k.?

Veja bem, Sr. Presidente: ele é emblemático, é sobre a CIPA. A CIPA é a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e doenças de trabalho, é uma conquista dos trabalhadores. É evidente, o nome fala por si, que aquele que é o cipeiro, que é eleito, que tem uma estabilidade, é o representante dos trabalhadores, do operário, em especial, das grandes fábricas, das grandes empresas. Ele vai fazer ali a fiscalização da segurança do trabalho, da saúde do trabalhador, do ponto de vista da sua saúde no trabalho, das doenças do trabalho. Então, ele é uma pessoa importante, ele foi eleito para isso. Ele presta serviço inclusive à própria empresa, porque empresa que se preza quer também que essas questões relativas à segurança e à saúde sejam respeitadas. Então, esse é o papel que o cipeiro tem.

Sr. Presidente, o que diz este texto a que somos contrários? Ele simplesmente diz que serão paralisadas ou poderão ser paralisadas nessas empresas as CIPA. Então, durante a pandemia, não atuarão aqueles trabalhadores que foram eleitos para exercer exatamente a função de fiscalizar a saúde e de segurança no emprego nesta hora de pandemia. É um contrassenso.

Há um contrassenso pior nisso, Sr. Presidente. Além de ser para qualquer empresa - não é só para pequenas, médias e microempresas, é para o conjunto de empresas, principalmente para as grandes empresas, onde existe a CIPA -, muitas delas não chegaram sequer a ter paralisado o procedimento durante a pandemia. Estão suspendendo um direito do trabalhador, que é o de ter a CIPA, o direito elementar de ter um representante que fiscalize a questão da segurança no trabalho,

para morrerem menos trabalhadores, o que é bom inclusive para a empresa. Estão simplesmente suspendendo isso durante a pandemia. Não há lógica nisso.

Eu peço aos Líderes dos partidos que me estão escutando para darmos o exemplo, porque isso parece uma retaliação, uma forma de se tirar proveito do momento. Aproveita-se da pandemia e tira-se o direito mínimo do trabalhador de fiscalizar se há risco de seus companheiros sofrerem um acidente, ficarem aleijados, virem a morrer, ou mesmo de serem acometidos de alguma doença que pode ser inclusive a da pandemia, ali dentro do seu local de trabalho. Além de desumano, isso é ilógico.

Eu pediria aos Deputados e às Deputadas que, neste caso, nós ficássemos contra o texto e mantivéssemos o direito do trabalhador de ter a CIPA, de ter o seu cipeiro, com a estabilidade que lhe é ali garantida.

Esse é o fundamento do pedido que eu faço e da emenda que o Partido dos Trabalhadores apresenta. A lógica do Governo é difícil de entender. Parece que é uma vingança: "*Vamos nos vingar dos trabalhadores, vamos aproveitar esta pandemia*". É como se o trabalhador tivesse culpa pela pandemia. Nós já estamos chegando a 1 milhão de pessoas adoentadas no Brasil, e o Governo Bolsonaro nada diz a respeito. Faz reuniões de Ministérios em que não se trata do assunto, demite Ministros da Saúde e agora acaba com a função do cipeiro dentro de fábricas, num momento em que os trabalhadores precisam dessa pessoa para fiscalizar e para garantir que não se venha a ter ali mais adoecidos, para que outros não venham a morrer ou ficar aleijados, repito, no interior das fábricas.

Então, Sr. Presidente, esse é o sentido deste destaque que nós fazemos.

E orientamos o voto "não" ao texto.

Documento 177/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 17/06/2020-
	CD	18:00
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 17, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida

Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse é mais um absurdo completo!

No momento em que nós precisamos de proteção à saúde do trabalhador, vem mais uma medida que afronta esse direito. Vários setores da indústria continuam trabalhando, e a CIPA é um mecanismo fundamental para evitar acidentes de trabalho.

O argumento de evitar aglomeração é um absurdo, é uma falácia. A impressão que eu tenho é de que se trata de um teste, na base do "vai que cola": *"Vamos acabar com o resto da proteção dos trabalhadores e com a legislação que protege os direitos dos trabalhadores"*.

Portanto, eu quero encaminhar favoravelmente à emenda e "não" ao texto do Relator. Faço um apelo aqui, porque são absurdas essas alterações.

Documento 178/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	18:00
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 17, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu estou impressionada. O argumento para se votar uma medida provisória como esta é de que seria para preservar empregos, o que de fato não é verdade porque ela flexibiliza direitos, retira, na prática, salário e, inclusive, flexibiliza jornada de trabalho.

Na verdade, esta matéria flexibiliza as CIPAs, as comissões internas de proteção aos trabalhadores contra os acidentes de trabalho. É isso o

que se está votando aqui. O que isso tem a ver com a preservação de empregos, senão com o desmonte do conjunto de regras e de auto-organização dos trabalhadores que permite proteger a atividade laboral num país como o nosso, que tem muitos acidentes de trabalho?

Então, sinceramente, eu não vejo lógica... Quer dizer, eu vejo lógica, a dos interesses dos grandes, dos interesses do capital e do sempre massacre nas costas dos trabalhadores.

O PSOL, obviamente, orienta "não".

Documento 179/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 18:00	
Publ.: DCD - 6/18/2020 - PAULO RAMOS-PDT -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 17, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, seria mais razoável que o Governo e seus aliados assumissem seu projeto contra os trabalhadores. Poderiam restabelecer o trabalho escravo.

Seria mais decente, seria mais digno. Já estão proibindo o trabalhador de adoecer - em adoecendo, o trabalhador não terá direito a fazer exames -, agora é a vez das Comissões Interna de Prevenção de Acidentes. O Brasil já é identificado como praticamente o campeão mundial em acidentes de trabalho. Então, obviamente, a Oposição tem que votar "não" ao texto, porque é um absurdo o que ele representa, é uma agressão definitiva aos interesses dos trabalhadores, aos direitos dos trabalhadores.

A Oposição vota "não" ao texto.

Documento 180/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
---------	--

CD 18:04
 Publ.: DCD - 6/18/2020 - SANDERSON-PSL -RS
 CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 17, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020), Lançamento do Plano Safra de 2020/2021.

O SR. SANDERSON (PSL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
 - O Governo orienta "sim", pela manutenção do texto.

Sr. Presidente, permita-me um minuto só para registrar o lançamento hoje, no Palácio do Planalto, do Plano Safra 2020/2021, com juros baixíssimos, reduzidos, para todas as faixas de produtores rurais. O PRONAF, por exemplo, terá taxas de juros de 2,75% a 4% ao ano; produtores médios terão taxa de juros de 5% ao ano; e os demais produtores, taxa de 6% ao ano.

O Plano Safra anunciado hoje pelo Presidente Bolsonaro e pela Ministra Tereza Cristina, com a participação do Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, o Deputado Alceu Moreira, nosso conterrâneo gaúcho, que foi importantíssimo nesse processo, contará com 236 bilhões de reais, sendo 179 bilhões de reais destinados ao custeio e à comercialização da safra 2020/2021, e outros 56 bilhões de reais para investimentos e aprimoramento do agronegócio brasileiro.

Então, parabéns ao Presidente Jair Bolsonaro, parabéns à Ministra Tereza Cristina, parabéns ao Deputado Alceu Moreira, que é o grande líder da Frente Parlamentar da Agropecuária aqui do Congresso.

Documento 181/212

78.2020 Sessão Deliberativa 17/06/2020-18:16
 Extraordinária - CD
 Publ.: DCD - SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP
 6/18/2020 -
 CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 26 e, por decorrência de mérito, do art. 27 da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Nós apresentamos esse destaque para tentar corrigir uma injustiça que está sendo feita com as trabalhadoras e os trabalhadores da saúde nessa MP.

Vejam vocês: o texto da MP permite acordos individuais com a possibilidade de complementar com mais horas de jornada de trabalho.

Só que as trabalhadoras e trabalhadores da saúde já estão numa situação de exaustão intensa. Nós sabemos, inclusive, que o Brasil, infelizmente, está em primeiro lugar no *ranking* mundial de mortes de enfermeiras e enfermeiros por COVID-19, justamente porque as condições de trabalho, a jornada de trabalho e também os péssimos salários, de maneira geral, fazem com que esses trabalhadores estejam muito vulneráveis. São 190 enfermeiras e enfermeiros mortos por COVID-19 no Brasil. Muitos deles têm jornada de trabalho de 12 horas seguidas. Se a MP se mantiver como está, isso significará que eles poderão ter 13, 14, 15 horas de trabalho sequenciais.

Eu pergunto para as Sras. Deputadas e Srs. Deputados se gostariam de ser atendidos por uma trabalhadora ou um trabalhador da saúde que está nessa situação de exaustão completa, sem descanso, sem condições de salubridade mínima. Se alguns não seguem a lógica de se preocupar com os direitos dos trabalhadores, das trabalhadoras, vamos nos preocupar, então, com aqueles que estão sendo atendidos por essas trabalhadoras e por esses trabalhadores. Eu tenho certeza de que nós preferimos priorizar trabalhadores da saúde que estejam em condições de atendimento, condições de descanso.

É importante lembrar que nós estamos falando de jornada de 12 horas, mas muitas enfermeiras, enfermeiros, técnicos de enfermagem inclusive têm um, dois ou três empregos para conseguir complementar a sua renda. Ou seja, eles fazem essas 12 horas sequenciais e não necessariamente conseguem descansar as 36 horas seguintes. Eles precisam emendar em outro local de trabalho, justamente porque têm salários muito baixos para conseguir sustentar a sua família. Se houver uma extensão dessas horas de trabalho, isso significará que a qualidade do atendimento deles será pior e que a exposição a riscos, inclusive à COVID-19, pode se agravar, e o Brasil seguir amargando

esse primeiro lugar no *ranking* de trabalhadores da saúde falecidos por COVID-19.

Por isso, eu peço a apreciação do nosso destaque.

Documento 182/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 18:20
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 26 e, por decorrência de mérito, do art. 27 da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu, Deputado Rogério Correia, vou orientar pelo PT - Partido dos Trabalhadores.

Presidente, o destaque do PSOL é meritório, é para que os trabalhadores e trabalhadoras da saúde possam, após a pandemia, ter um desconto de tantas horas que trabalharam de forma enfadonha. Eles precisarão disso. Essas mulheres aguerridas que estão hoje combatendo a pandemia precisam disso. Do jeito como está no texto, elas terão que fazer, de maneira absurdamente ruim para elas próprias, e sem um debate, sem que elas participem, esse sistema de compensação.

Então, o que o PSOL quer, e nós também, é uma compensação mais humana para esses servidores e profissionais da saúde.

Espero que haja a aprovação desse texto. Já não aprovamos a CIPA. Coitado do pão, nem CIPA vai poder ter na pandemia. Paciência! Vamos ver se protegemos pelo menos os trabalhadores da saúde.

Documento 183/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 18:24
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 26 e, por decorrência de mérito, do art. 27 da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL, Sr. Presidente, entende que, neste momento de pandemia, com a falta de profissionais de saúde, a possibilidade da prorrogação da jornada de trabalho é uma necessidade.

O PSL orienta "sim" para a manutenção do texto.

Documento 184/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 6/18/2020 - RICARDO SILVA-PSB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 26 e, por decorrência de mérito, do art. 27 da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Destinação de recursos de emendas de bancada para hospitais do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O SR. RICARDO SILVA (PSB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSB vota "não", Sr. Presidente.

Nesse tema que estamos a tratar de enfrentamento à COVID e combate ao coronavírus, eu quero mandar uma boa mensagem para Ribeirão Preto, para o pessoal que está nos acompanhando agora.

Estamos aqui na Câmara Federal há pouco tempo. Assumimos um mandato recentemente em definitivo e conseguimos destinar mais de 1 milhão e 700 mil reais de emendas federais indicadas pela bancada

para Ribeirão.

Quero deixar um abraço a todo o pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Estamos conseguindo 1 milhão de reais para o nosso HC. Para o nosso Hospital Beneficência Portuguesa, 241 mil reais; para o Santa Lydia, que é um hospital municipal, estamos ajudando também com 241 mil reais; para a Santa Casa, também 241 mil reais; e mais 3 milhões de reais de emendas do Deputado Estadual Rafael Silva.

Este é um trabalho muito importante neste momento, por isso faço questão de tornar público, Sr. Presidente.

Obrigado.

Documento 185/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 17/06/2020-
	CD	18:24
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	CELSO MALDANER-MDB -SC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 26 e, por decorrência de mérito, do art. 27 da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, demais colegas Parlamentares, nós encaminhamos para a manutenção do texto. Esses acordos individuais são muito importantes. Depois serão compensadas essas horas especiais.

Então o MDB vota pela manutenção do texto.

Documento 186/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 17/06/2020-
	CD	18:24
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	JULIO CESAR RIBEIRO-REPUBLICANOS -DF	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 26 e, por decorrência de mérito, do art. 27 da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Apelo ao Governador Ronaldo Caiado por aquisição dos equipamentos necessários para o funcionamento do hospital de campanha, instalado no Município de Águas Lindas de Goiás, na região do Entorno de Brasília.

O SR. JULIO CESAR RIBEIRO (REPUBLICANOS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós do Republicanos encaminhamos "sim" a esta matéria.

Eu queria aproveitar esse tempo para fazer um apelo ao Governador de Goiás em relação ao Hospital de Campanha em Águas Lindas, uma cidade aqui do Entorno. O Governo Federal já entregou esse Hospital de Campanha; agora falta o Estado colocar os equipamentos, fazer com que venha a funcionar, porque lá os casos estão aumentando. Nós precisamos que o Governador tome, então, providências para essa situação.

No mais, o Republicanos encaminha "sim".

Documento 187/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 18:24	
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ALEXANDRE LEITE-DEM -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 26 e, por decorrência de mérito, do art. 27 da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ALEXANDRE LEITE (Bloco/DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o destaque do PSOL vem na contramão da crise de saúde que o Brasil vive. Nós vivemos uma guerra contra um vírus, e os nossos soldados são os profissionais de

saúde, que estão na linha de frente do combate.

Pelo menos durante o período que perdurar a pandemia, nós vemos como satisfatória a flexibilização da jornada de trabalho.

O Democratas vota "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Documento 188/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Dificuldades do orador para votação em face da queda do sistema remoto. Contrariedade à aprovação da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, primeiro, quero registrar que, em várias votações, não consegui votar, porque o sistema caiu e tivemos que reinstalar o aplicativo. Quero, inclusive, agradecer à assessoria técnica da Câmara dos Deputados, porque ficamos um bom tempo trabalhando para resolver o problema.

Segundo, quero dizer que há uma série de restrições nesta medida provisória. Ela não tem urgência, emergência, relevância. Não é um tema para nós votarmos, em plena pandemia, para tirar os direitos dos trabalhadores - sim, direito dos trabalhadores! - e fazer uma minirreforma trabalhista. Este não é o momento!

Além de todos os aspectos, este destaque tenta proteger o trabalhador na área da saúde, ou seja, a proposta castiga os trabalhadores da saúde, nessa hora de pandemia, que são os que estão sendo mais atacados. Foram infectados 70 mil profissionais de saúde. Além disso, 300 já morreram. Esses profissionais de saúde - a maioria deles, 80%, são mulheres - estão defendendo o Brasil, os brasileiros, o nosso povo, nossa gente e estão se infectando. E nós estamos aqui aprovando uma medida provisória, castigando-os mais, dando mais serviço, mais tarefa. Eles já não aguentam fazer o que lhes cabe, e nós vamos lhes dar mais serviço.

O PDT tem lado, posição. Respeitamos o capital e o trabalho, o

trabalho e o capital, mas nesta hora o trabalho não pode pagar a conta sozinho. Nós precisamos equilibrar. Aliás, me disseram que capital e trabalho são como irmãos siameses, um interdepende do outro, os dois são importantes, mas não pode um se prevalecer do outro. Nessa hora, o capital tem que ajudar a saúde, para a saúde salvar vidas e, depois, a vida com a saúde vai ajudar a salvar o capital. Este é o equilíbrio que nós estamos propondo, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 189/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 26 e, por decorrência de mérito, do art. 27 da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Deputado Alceu Moreira, obviamente o PSOL encaminha "não". É evidente que, fazendo uma analogia dos profissionais da saúde com soldados, nós, com esse texto contido no relatório, estamos mandando, com o nosso voto contrário, os soldados para a guerra sem descanso, porque o texto permite ampliar a jornada de trabalho de quem já cumpre uma carga de 12 horas por 36 horas.

Estamos mandando os nossos soldados para a guerra sem equipamentos de proteção individual, porque é o que tem acontecido no Brasil inteiro. Estamos mandando soldados para a guerra sem respiradores suficientes, porque tem gente que morre e é o profissional de saúde quem tem que escolher quem pega os leitos, quando há sobrecarga de pessoas procurando o Sistema de Saúde. Estamos mandando os profissionais de saúde para a guerra sem as 30 horas básicas para a enfermagem, com baixos salários. E agora, se esse texto for aprovado - infelizmente a maioria da Câmara está aprovando - , vamos mandar o profissional para a guerra com jornadas extremamente aumentadas, com menos descanso, com acordo

individual. Portanto, mais precarização do trabalho.

Não me digam que votar contra o nosso destaque é proteger o trabalhador, os profissionais de saúde. Aqui está se massacrando os profissionais da saúde. É bom que todo mundo tenha consciência.

Documento 190/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 26 e, por decorrência de mérito, do art. 27 da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "não" ao texto, compreendendo que o Parlamento brasileiro precisa reconhecer os profissionais de saúde num momento tão grave como este da pandemia, da COVID-19.

Por isso, votamos "não" ao texto.

Documento 191/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 26 e, por decorrência de mérito, do art. 27 da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "não" a esse texto da medida provisória, porque é uma forma de dizermos "muito obrigada" a todos os trabalhadores de saúde do Brasil que estão se sacrificando, muitos deles nem sequer estão conseguindo ver suas famílias, estão trabalhando dobrado. E o que faz aqui hoje o Plenário desta Casa? Aumenta a jornada de trabalho e não lhes dá a oportunidade de melhorias de vida e de salário. Imaginar que faríamos isso exatamente com os trabalhadores em educação, aqueles que dizemos que em plena guerra contra o coronavírus estão no *front* de guerra. Penso que esta não é a forma mais adequada para se dizer "muito obrigada". Penso que esta é uma forma de olharmos para eles e sermos ingratos.

Em nome dos profissionais de saúde, o PCdoB vota "não" a esse texto.

Documento 192/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD 18:36
Publ.: DCD - 6/18/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 26 e, por decorrência de mérito, do art. 27 da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria encaminha o voto "sim" ao destaque do PSOL e "não" ao texto do Relator.

De fato, é mais uma ação absurda dessa medida provisória! Por quê? Nós estamos aí elogiando os profissionais da área da saúde. A realidade é que esses profissionais - os nossos soldados no enfrentamento dessa guerra à pandemia -, muitos deles, ganham pouco mais de um salário mínimo; têm dois, três empregos; não têm jornada definida. É uma profissão 80% feminina.

E o que nós estamos fazendo em reconhecimento? Em vez de votarmos a jornada de 30 horas e o piso salarial - os médicos têm bons salários, em disparidade salarial com aqueles que realmente cuidam,

os enfermeiros -, nós estamos ampliando a jornada de trabalho.

Então, é uma vergonha! É mais uma medida que fere o pacto civilizatório e persegue quem está lutando contra a COVID-19.

Documento 193/212

78.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 17/06/2020-18:40		
Publ.: 6/18/2020 -	DCD	SORAYA SANTOS-PL -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 323, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, desculpe-me! Eu estava lá embaixo resolvendo um problema administrativo.

Mas esse destaque, Sr. Presidente, é para fazer apenas uma correção. E eu peço a atenção dos nossos pares.

No texto original, foi suspenso o pagamento das parcelas trabalhistas já pactuadas, condicionando-se a data por força do decreto legislativo, o decreto da pandemia. Porém, o Supremo já decidiu que a abertura da atividade econômica é uma decisão local de cada Prefeito.

Então, o que nós estamos defendendo é que, uma vez suspenso, ele seja modificado: retira-se a referência ao decreto da pandemia e permanece que fica suspenso enquanto a atividade econômica estiver fechada por força do poder público, seja ele local ou não. Não teria sentido fazer a suspensão daquele pagamento, porque termina a vigência do decreto agora, no dia 22 deste mês, e a pessoa não está podendo ainda abrir as portas.

Então, ele condiciona à atividade econômica, enquanto fechada por força do poder público, essa parcela já pactuada, que fica suspensa para que ele tenha a oportunidade de voltar a trabalhar e honrar os

compromissos firmados.

Este é o Destaque nº 13, para o qual eu gostaria de pedir o apoio dos meus pares.

Documento 194/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	18:44
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Suspensão de acordos trabalhistas pela Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Pois não, nobre Presidente.

Na verdade, o que ocorre é a suspensão de acordos trabalhistas já celebrados, que vai, portanto, suspender o cumprimento de obrigações decorrentes desses acordos, inclusive os já firmados em ações judiciais. Isso representa mais perda para o trabalhador.

Está virando, durante esta pandemia, uma farra para os patrões, para os grandes empresários, que estão aproveitando o período para tirar o couro do trabalhador. É impressionante! Nem CIPA os trabalhadores podem ter! Os agentes de saúde e os enfermeiros vão trabalhar igual a escravos agora e depois.

É lamentável... *(Falha na transmissão.)*

Documento 195/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	18:44
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	MARCELO RAMOS-PL -AM	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado da Emenda de Comissão nº 323, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a medida da Deputada Soraya é absolutamente razoável e necessária. Ainda que vença o prazo do decreto da pandemia, como o Supremo entendeu que a responsabilidade de fechar ou abrir atividades comerciais é de Prefeitos e Governadores, ainda pode haver Municípios com muitas ocorrências em virtude de decisão municipal pelo fechamento daquela atividade.

Então, o ajuste que se faz, no sentido de a validade ficar vinculada ao fechamento da atividade econômica pelo ente público municipal ou estadual, é necessária e faz a adequação da norma que está em votação na Casa.

O PL encaminha "sim" ao destaque.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ) - À emenda.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM) - "Sim" à emenda.

Documento 196/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-17/06/2020-
	CD	18:48
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 323, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a emenda não desobriga de pagar e também não obriga pagar durante este período apenas da pandemia. Acho que é muito coerente, porque ela compatibiliza com decisões do poder

público unilaterais. Então, é importante a emenda.

Nós acompanhamos a emenda e votamos "sim".

Documento 197/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	18:48
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento intransigente do orador em defesa dos direitos dos trabalhadores brasileiros.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSOL é contrário a essa posição. Aliás, a nossa posição é intransigente na defesa dos direitos dos trabalhadores. Estamos falando de direitos que foram negados.

A Justiça, que hoje, inclusive, tem punido muitos trabalhadores quando perdem as causas, depois de determinado tempo, decidiu avaliar o direito do trabalhador. Em geral, são valores pequenos, mas que devem ser pagos. Não é a pandemia motivo para fazer o contrário do que deve ser feito. O que deve ser feito é ajudar os mais pobres, os que vivem do trabalho, os que mais precisam da ajuda das empresas e do Estado.

Nesse sentido, não é possível admitir que se deixe de garantir o cumprimento para alguém de uma família, que inclusive poderá ter, agora, redução de salários, conforme foi aprovado exatamente nessa medida provisória.

Não tem sentido punir os trabalhadores por um direito que eles têm.

Documento 198/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	18:48
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 323, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós vamos votar "sim" à sugestão encaminhada pela Deputada Soraya.

Nós tivemos até uma dúvida, que foi esclarecida. Ela disciplina de forma mais abrangente aquilo que já se previa, que é o decreto possibilitar essa flexibilização durante o período de paralisação da empresa. Quando ela amplia para não ser só o decreto, mas alguma norma exarada pelo poder público, nesse tempo determinado da pandemia, em caso de paralisação, nós achamos que dá uma abordagem mais adequada e correta.

Por isso, votamos "sim", Sr. Presidente.

Documento 199/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	18:52
Publ.: DCD - 6/18/2020 - ADRIANA VENTURA-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 323, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O NOVO orienta "sim" ao destaque da Deputada Soraya Santos, uma vez que melhora o fluxo das empresas, e o objetivo realmente é beneficiar as empresas que tiveram que ser paralisadas nesse período.

Documento 200/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
---------	--

CD 18:52
 Publ.: DCD - 6/18/2020 - REGINALDO LOPES-PT -MG
 CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 323, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Incompetência do Presidente Jair Bolsonaro e do Ministro da Economia, Paulo Guedes.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria vota "não" ao destaque e "sim" ao texto, porque, no momento em que estamos vivendo, vários economistas evoluíram nas teorias, ousaram em novos paradigmas para a política econômica. Nós estamos assistindo no Brasil a Paulo Guedes e Bolsonaro piorarem os conceitos. É inaceitável essa medida provisória! É uma barbárie! Paulo Guedes e Bolsonaro perderam a vergonha! Olhem o que estão defendendo neste momento!

Quem tem que aumentar fluxo de renda das empresas é a Secretaria do Tesouro Nacional, é a Casa da Moeda. Agora, direitos consolidados que empregadores negaram, não pagaram no momento laboral do trabalhador brasileiro, nós vamos suspender na hora em que a economia precisa de fluxo de recursos, porque Bolsonaro e Paulo Guedes são omissos em fazer a economista girar? Isso é um crime.

Então, nós votamos "não" ao destaque e "sim" ao texto do Relator.

Documento 201/212

78.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020-
 CD 18:52
 Publ.: DCD - 6/18/2020 - PAULO RAMOS-PDT -RJ
 CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 323, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. PAULO RAMOS (PDT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no destaque anterior, o Deputado Alceu Moreira estava com tanta pressa para utilizar a palavra que certamente se esqueceu de deferir a palavra à Oposição.

S.Exa. não me permitiu defender os trabalhadores da saúde, que, agora, com essa medida provisória, com o apoio da maioria, poderão ser submetidos a jornadas de trabalho mais escorchantes ainda, estarão mais submetidos a riscos, estarão adoecendo ou morrendo, estarão se isolando ainda mais, sem a possibilidade, inclusive, de convivência com seus familiares.

A emenda da Deputada Soraya Santos agride até decisão judicial, é de uma inconstitucionalidade manifesta. Porém, como é para beneficiar o empresariado, seguramente, a emenda será aprovada, porque o objetivo óbvio consiste em aniquilar de vez qualquer direito da classe trabalhadora, inclusive o direito à saúde.

Vamos votar "não", Sr. Presidente.

Documento 202/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	18:56
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	SORAYA SANTOS-PL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Complementação do encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 323, apresentada à Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, apenas para corroborar com a ideia, gostaria de dizer que é muito importante, quando votamos uma matéria, termos a segurança e a serenidade do princípio da boa-fé.

A pessoa não está deixando de pagar aquela parcela porque quer; essa pessoa está impedida, por uma determinação do poder público, de fazê-lo. Então, não é correto que uma pessoa que já está tendo a renúncia do seu trabalho, a renúncia do seu dia a dia, ainda seja execrada como se fosse um mau pagador. Não haveria sentido que a

suspensão fosse apenas pelo prazo do decreto, uma vez que já está claro que essa decisão é de competência dos Prefeitos e dos Governadores.

Eu queria fazer essa complementação e, desde já, agradeço a cada um dos Deputados.

Documento 203/212

78.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	17/06/2020-19:00
Publ.: DCD 6/18/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse destaque, que pede a supressão do art. 33, é relativamente simples, mas de suma importância, porque o texto traz uma inovação extremamente perigosa, que é dar efeito retroativo a essa medida provisória.

Segundo esse texto, a medida provisória teria efeitos retroativos, podendo causar prejuízos grandes a muitos trabalhadores e trabalhadoras que vão ser por ela alcançados não só a partir da data de sua publicação. O PSB quer, com esse destaque, corrigir a distorção contida no texto original ao suprimir o art. 33, garantindo, assim, que a convalidação dessas medidas trabalhistas só aconteça a partir da publicação da medida provisória.

Esse é o propósito do destaque, para deixar muito clara a gravidade que é conceder a essa medida provisória efeitos retroativos. Isso ameaça inclusive o ato jurídico perfeito, porque já existem fatos constituídos, com todos os seus efeitos, garantindo os direitos que deles provêm. Então, se nós estabelecemos, neste momento, o efeito retroativo da medida provisória, estamos colocando em ameaça o ato jurídico perfeito.

Portanto, trata-se de uma correção necessária, a fim de não se abrir um precedente grave. Imaginem se outras medidas provisórias que vierem pela frente também tiverem o mesmo caráter de efeito retroativo. Isso representa uma grande ameaça a muitos direitos que ainda serão debatidos por esta Casa.

É preciso fazer essa correção, esse reparo. Por isso, nós estamos pedindo apoio para esse destaque do PSB ao art. 33, que é supressivo. Nós já orientamos e enfrentamos todo o debate em relação à Medida Provisória nº 927, que é muito grave para a classe trabalhadora pelos prejuízos que causa. Agora estamos tentando aqui fazer uma atenuação de danos, uma redução dos prejuízos.

Até o momento, nenhum destaque conseguiu prosperar. Eu espero que esse destaque ganhe a sensibilidade do Plenário e que nós possamos fazer essa correção. Não faz sentido oferecermos caráter retroativo a qualquer medida provisória, inclusive e principalmente esta, que prejudica a classe trabalhadora no momento mais delicado que estamos enfrentando em razão dessa pandemia.

É essa a razão do destaque, Sr. Presidente.

Documento 204/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	19:04
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Anúncio pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes, de retomada do processo de privatização após a pandemia de coronavírus. Defesa de afastamento do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT vota "não" ao texto.

Registro que o Ministro Paulo Guedes acaba de fazer o que chamo de ameaça ao povo brasileiro, ao dizer que vai retomar, logo após a pandemia, todas as reformas ultraliberais que se propõe a fazer. Então, pelo que nós vimos hoje, na Câmara, os trabalhadores, enfim, o povo

brasileiro tem com que se preocupar, porque o desmanche de direitos já está colocado. E, agora, o Ministro ameaça com o desmanche do Estado, através das privatizações - imaginem privatizar na pandemia! -, e com o desmanche do serviço público, através das granadas que ele deposita no bolso do inimigo, que são os servidores públicos.

Portanto, é bom abrimos os olhos, porque, ao mesmo tempo em que eles retiram direitos e acabam com o Estado, Bolsonaro ameaça com autoritarismo, ditadura e AI-5. Eles estão de pé. Vamos precisar muito do movimento social para derrubar este Governo.

Fora, Bolsonaro! Esta é a única esperança do povo brasileiro.

Documento 205/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	19:08
Publ.: DCD - 6/18/2020 - GENERAL PETERNELLI-PSL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL entende que, dentro do espírito da medida provisória, retroceder 30 dias dá estabilidade a isso que está previsto nessa medida provisória.

O PSL orienta o voto "sim", pela manutenção do texto.

Documento 206/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	19:08
Publ.: DCD - 6/18/2020 - CELSO MALDANER-MDB -SC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do MDB contrário à aprovação do requerimento de destaque

para supressão do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, demais colegas Parlamentares, o MDB vota pela manutenção do texto, para que haja segurança jurídica.

Quero aproveitar o momento para agradecer a sensibilidade das lideranças partidárias, porque realmente tudo foi votado de acordo com o nosso parecer. Estou muito satisfeito. Quero agradecer a todos, porque houve praticamente consenso.

Nota-se, Sr. Presidente, que há um clima muito bom para avançar nas reformas de que o Brasil precisa. Gostaria de sensibilizar V.Exa. para avançarmos em seguida, seja na votação da reforma tributária, seja na votação da autonomia do Banco Central.

Esperamos que o Senado Federal vote logo a questão dos fundos, a PEC da Emergência e o pacto federativo.

Vamos tocar o Brasil para frente!

Era isso o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 207/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	19:08
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	JOÃO ROMA-REPUBLICANOS -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Defesa de retomada da discussão da reforma tributária.

O SR. JOÃO ROMA (REPUBLICANOS - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Republicanos vota "sim", Sr. Presidente, chamando a atenção também para a importância da retomada dos trabalhos acerca da reforma tributária, como V.Exa. muito bem vem pontuando em suas entrevistas. Nós também temos defendido essa tese. E, sem dúvida, essa é uma peça fundamental para a retomada do crescimento da economia do nosso Brasil, para superarmos os efeitos danosos dessa pandemia.

O Republicanos, portanto, vota "sim" ao Destaque nº 12.

Documento 208/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	19:08
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	MAURO NAZIF-PSB -RO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020). Falecimento do ex-Senador Mário Calixto em decorrência da Covid-19, do Estado de Rondônia.

O SR. MAURO NAZIF (PSB - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta o voto "não" e aproveita este tempo para, infelizmente, registrar o falecimento do ex-Senador pelo Estado de Rondônia Mário Calixto, mais uma vítima da COVID. Portanto, os números têm nomes.

Ele era um empresário do setor de comunicação, do jornal *Estadão*, da *Rádio Eldorado*, Senador da República, que infelizmente hoje veio a falecer. Todas as condolências à família. Que Deus dê bastante força à família para que possa superar este momento de dor. Fica esse registro sobre uma pessoa que tem o seu nome marcado, registrado na história de Rondônia.

Documento 209/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	19:12
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSOL vota "não" ao texto.

Já tiramos direitos dos trabalhadores e cometemos uma violência absurda - um Poder que se diz Casa do Povo. Agora, com essa medida para se manter o texto, pretende-se anistiar outras violências já cometidas contra trabalhadores.

Então, se a empresa foi multada porque descumpriu alguma norma e algum direito trabalhista, se ela cometeu uma violência tão grave que mereceu interdição por parte dos órgãos competentes, agora pretende-se que a lei retroaja para anistiar esses crimes. Não é admissível! Além de inconstitucional, essa medida provisória, que já é muito ruim contra os trabalhadores, é ainda perversa.

Então, este é o momento de pelo menos reduzir danos, em favor da dignidade dos trabalhadores brasileiros.

Documento 210/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	19:12
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem

revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós vamos votar "sim", para manter o texto, e justificamos.

Sr. Presidente, nós também ficamos preocupados com esse instituto da convalidação. Fomos estudar melhor e vimos que o que se está propondo é que sejam 30 dias anteriores à edição da lei. Algumas intervenções aqui confundiram um pouco, acredito eu, no sentido de que eram 30 dias antes da edição da medida provisória. Essa medida foi editada dia 22 de março, e hoje nós a estamos votando. Ela vai ao Senado e pode ser que retorne, mas no máximo vamos ter essa edição, supondo um quadro mais favorável, no começo de julho, sendo sancionada pelo Presidente. Então, o período anterior é para dar segurança a todas as medidas no âmbito da medida provisória.

Portanto, achamos que o texto guarda sentido e votamos "sim", Sr. Presidente.

Documento 211/212

78.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/06/2020- CD	19:12
Publ.: DCD - 6/18/2020 -	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, da Medida Provisória nº 927, de 2020, acerca de medidas trabalhistas destinadas ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria encaminha "sim" ao destaque.

Eu acho que o Deputado Bira do Pindaré foi perfeito. É um absurdo garantir retroatividade. Eu acho que isso abre um precedente superpreocupante. Convalidar todas essas maldades do passado, eu acho isso um absurdo.

Portanto, a Minoria compreende que isso é superpreocupante e que, de fato, os demais Líderes deveriam refletir um pouco mais e acatar a emenda defendida pelo Deputado Bira do Pindaré.

Documento 212/212

79.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/06/2020- CD 16:12	
Publ.: DCD - 6/19/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	GERVÁSIO MAIA-PSB -PB DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2020, acerca de alteração da Lei nº 10.260, de 2001, com vista à suspensão temporária de obrigações financeiras dos beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES. Regozijo com a exoneração do Ministro da Educação, Abraham Weintraub. Defesa de sustação da Portaria nº 545, de 2020, editada pelo ex-Titular da Pasta, a respeito da revogação da Portaria MEC nº 13, de 2016. Insatisfação do orador com a aprovação da Medida Provisória nº 927, de 2020, a respeito das medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus (Decreto Legislativo nº 6, de 2020).

O SR. GERVÁSIO MAIA (PSB - PB. Sem revisão do orador.) - Presidente, boa tarde.

Eu quero mandar um abraço a todos os que integram a Casa do Povo e dizer, Presidente, que é uma satisfação retomar este tema proposto pelo Deputado Denis Bezerra, do nosso partido, o PSB: a suspensão do pagamento das parcelas do FIES. É isso o que nós temos que pautar neste momento de terrível pandemia. Quase 50 mil pessoas já morreram no Brasil.

Mas eu preciso dizer que, neste momento, respiramos aliviados com a boa notícia de que o Ministro da Educação está de saída. Ele causou, Presidente, um estrago muito grande. Ele deu um péssimo exemplo, prestou um grande desserviço à comunidade acadêmica do nosso País no instante em que, por exemplo, hoje, no apagar das luzes, por meio da Portaria nº 545, revogou a portaria normativa que trata das cotas de negros, indígenas e pessoas com deficiência. Veja só a covardia do Ministro, que estava de saída e presta mais um desserviço!

O fato é que nós já protocolamos dois PDLs, um de autoria do Deputado Bira do Pindaré e outro de autoria do Deputado Denis Bezerra, para que possamos revogar essa herança maldita que o então Ministro da Educação queria nos deixar.

Foi reticente, Sr. Presidente, com o adiamento do FIES. Isso é fato. Foi preciso que nós, em relação ao ENEM, fizéssemos um esforço muito grande, uma pressão das que a Câmara dos Deputados tem feito muitas vezes para derrubar as atrocidades cometidas pelo Presidente

Bolsonaro.

Não existirá um país próspero sem educação, sem ciência e tecnologia. Todo mundo sabe disso. Mas Bolsonaro enxerga de outra forma. Ele não enxerga que o nosso País tem uma perspectiva muito forte para o futuro.

Enfim, estamos felizes. Não teremos mais um Ministro para desfilar defendendo a ditadura, sem usar máscara, dando um péssimo exemplo, inclusive, aos seus seguidores. Estamos aliviados.

Vamos seguir em frente vigilantes! O PSB, Sr. Presidente, é um partido que trabalha na Casa do Povo apresentando ideia, posicionando-se na base da crítica construtiva, porque é assim que tem que ser.

Preciso finalizar a minha fala dizendo que ontem ficamos muito tristes com a aprovação da Medida Provisória nº 927, que foi defendida como uma medida provisória que, se aprovada, iria fortalecer a geração de empregos. Não é verdade. Por isso, mais uma vez nos posicionamos ao lado do povo. Essa é a nossa obrigação. Assim seguiremos até o fim, Presidente.

Parabéns ao meu partido! Parabéns ao Deputado Denis Bezerra pelo Projeto de Lei nº 1.079, de 2020!

É momento de olhar para as pessoas que estão precisando do apoio da Casa do Povo, aprovando, sobretudo, medidas que tragam um paliativo neste momento tão difícil, em que nem imaginávamos viver essa terrível pandemia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.
